

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 196, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 673/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.351, de 03 de dezembro de 2019, que autoriza a Associação Comunitária Ipiranguense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Brasília, 9 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037514/2016-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ipiranguense, inscrita no CNPJ sob nº 24.646.195/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiranga do Norte/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9723/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 589/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6351, de 3 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11/12/2019.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2019 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 6.351/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037514/2016-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ipiranguense, CNPJ nº 24.646.195/0001-00, cuja sede se situa na Av. Vitória, s/nº, Centro, na localidade de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 756/2020/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.037514/2016-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

Lara Litvin Villas Boas
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/01/2020, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5035920** e o código CRC **E2953047**.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 5035920

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.037514/2016-17
Interessado:	Associação Comunitária Ipiranguense
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	24.646.195/0001-00
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MT
Localidade:	Ipiranga do Norte
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2019, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4957539** e o código CRC **24BA11B9**.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4957539

HABILITAÇÃO

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE	
Nome Fantasia: "IMIGRANTES FM"	
CNPJ: 24.646.195/0001-00	
Endereço de Sede: Avenida Vitória	Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 78578-000
Cidade: Ipiranga do Norte	UF: MT
Endereço eletrônico (e-mail): ipiranga.radioimigrantes@gmail.com	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Av. Vitoria	Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 78578-000
Cidade: Ipiranga do Norte	UF: MT
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° 14' 22"S
	Longitude: 56° 08' 48"W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.

Jefferson S. Perquál

Bruna

Romeu



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, nº 189-5 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78.965-000 - Tel: (65) 3519-1675

RECONHECIMENTO DE FIRMA AA033787

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: **ROMEU HERCULES ANDRETTA**
 Termo: 483563

Selo Digital: ATK 60536 Cod: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de abril de 2016.
 (At: LARISSA) 12:05:30
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

Emolumentos: R\$ 5,30 BSO: R\$ 0,00

Paulo Henrique Fajardo Neto - Tabelião Nelson Cristiano Mendes Costa - Escrevente Substituto

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT
 Código de Serventia 101

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua dos Galos, 100 - Centro - Ipírapanga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (65) 3695-4363
 João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **JEFFERSON ALEIXO PASQUALI DOS SANTOS (12852)**

Termo: 48182
 Selo: ASZ- 24130 Cod: 22 R\$ 5.30

Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios Numero da serventia: 63
 Ipírapanga do Norte-MT, 28 de abril de 2016 15:01:17

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Amanda Sapelli Jacobi Escrevente Autorizada

CARTÓRIO
 IPÍRAPANGA DO NORTE-MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bol. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3881-3325 - 3661-3402 - 3028-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
BRUNA CAMILA LAZAROTTO - Dou Fé - X

ASC98882 R\$ 5,30 + R\$ 0,00 Selo de Controle Digital
 http://www.tjmt.jus.br/seios Cod. Serv. 64 Cod. Ato

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá MT, 27 de abril de 2016.
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

SERVIÇO MESINE SANTA Escrevente Autorizada
 endente: ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ROMEU HERCULES ANDRETTA		
Cargo: Presidente		Tít. Eleitor: 031201871830
RG: 1.647.100-8	Órgão Emissor: SSP/MT	CPF: 036.902.721-30
Endereço: Avenida Amazonas		Nº: 150
Bairro: Centro		CEP: 78578-000
Assinatura: <i>Romeu H. Andretta</i> 27/04/2016		

Nome do dirigente: JEFFERSON ALBINO PASQUALI		
Cargo: Secretário		Tít. Eleitor: 034799761813
RG: 2.418.657-0	Órgão Emissor: SSP/MT	CPF: 051.243.261-90
Endereço: Rua Das Rosas, Quadra 89, Lote 09		Nº: s/n
Bairro: Centro		CEP: 78578-000
Assinatura: <i>Jefferson Albino Pasquali</i>		

Nome do dirigente: BRUNA CAMILA LAZAROTTO		
Cargo: Tesourceira		Tít. Eleitor: 034195771872
RG: 2.385.404-9	Órgão Emissor: SSP/MT	CPF: 036.144.391-94
Endereço: Rua Das Azaleias		Nº: 451
Bairro: Centro		CEP: 78578-000
Assinatura: <i>Bruna Camila Lazarotto</i>		

Endereço de correspondência: Avenida Vitória, s/n	
Bairro: Centro	CEP: 78578-000
Cidade: Ipiranga do Norte	UF: MT

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 - Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 - Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 - Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 - Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 - Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 - Prova de que todos os diretores são maiores;
7 - Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 - Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

J. Wilson A. B. B. B.

Bruna

Romulo



10-11-01



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.646.195/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO NÚCLEO JURÍDICO 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.578-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.ANDRETTA@BOL.COM.BR		TELEFONE (65) 9996-6419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/04/2016** às **11:29:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2016



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.646.195/0001-00
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
CAPITAL SOCIAL:

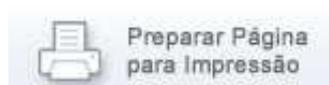
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro

Nome/Nome Empresarial:	ROMEU HERCULES ANDRETTA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado di

Emitido no dia **25/04/2016** às **13:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000
Ipiranga do Norte - Mato Grosso

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE, é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede no Municipio de Ipiranga do Norte foro na Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, sita à Avenida Vitória, s/n, Bairro Centro, CEP 78578-000, fundada em 01 de fevereiro de dois mil e dezesseis (01/02/2016).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;





§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados toda e qualquer pessoas físicas e jurídicas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - Os associados serão admitidos protocolando o pedido junto a secretaria;

§ 2º - É assegurado a todos os associados o direito de voz e voto nas instancias deliberativas; e,

§ 3º - É assegurado as pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;

Assinado

[Handwritten signature]





- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL, poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

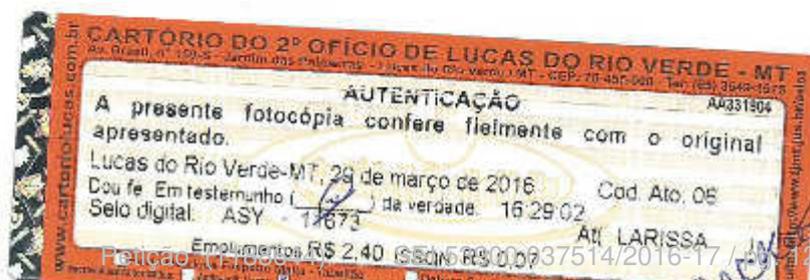
Handwritten signature

Handwritten signature

3

Handwritten signature

Handwritten signature





§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

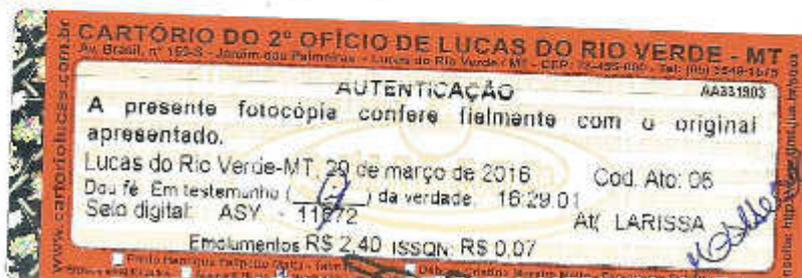
I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

4





- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido exposto consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

5



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

b

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 01/02/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.

6



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Dr. Antonio Xavier de Matos - Nobre Registrador - cartoroxav@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 35 3661-3326 - 3661-3410 - 3028-4108
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de
BRUNA CAMILA LAZAROTTO. Dou Fé. ****

AST97283 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Cód. Serv. 64 Cod Ato

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT 26 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho () da Verdade.

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelli Substituto
 Atendente: THYAGO EDGARDO SILVA E SANTA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Dr. Antonio Xavier de Matos - Nobre Registrador - cartoroxav@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 35 3661-3326 - 3661-3410 - 3028-4108
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de
ROMEU HERCULES ANDRETTA. Dou Fé. *****

AST97277 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Cód. Serv. 64 Cod Ato

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT 26 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho () da Verdade.

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelli Substituto
 Atendente: THYAGO EDGARDO SILVA E SANTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua São João, 100 - Centro - Ilhéus do Norte - MT - 75516-500 - Fone: 3501-3581-3583
 João Cláudio Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS (12852)**,
 Termo: 47294
 Selo: ARX- 88888 Cod. 22 R\$ 5,30

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos - Numero da serventia: 370
 Ipiranga do Norte-MT, 02 de março de 2016 08:04:12
 Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Amanda Sapelli Jacobini Escrevente Autônoma

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, nº 108-2 - Jardim dos Palmeiras - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78.465-000 - Fone: (65) 3548-1575

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticada a(s) firma(s) de: **DANIEL MARZARI** Termo:
 472836 Selo Digital: ASO 75526 Cod. 22

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de março de 2016.
 AT: HELEN 15:05:04
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

Emolumentos R\$ 5,30 ISSQN R\$ 0,16

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, nº 108-2 - Jardim dos Palmeiras - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78.465-000 - Fone: (65) 3548-1575

AUTENTICAÇÃO AA031889

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de março de 2016 Cod Ato 06
 Dou fé. Em testemunho () da verdade. 16:29:01
 Selo digital: ASY - 17668 AN LARISSA

Emolumentos R\$ 2,40 ISSQN R\$ 0,07

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT
 Código de Serventia 101

2º Ofício Extrajudicial - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Sorriso - Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

Apresentante: Associação Comunitária Ipirangense

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
 Município e Comarca de Sorriso
 Estado de Mato Grosso
 Livro: B/001 Folha: 004
 Registro nº: 004
 Protocolo nº: 001 Páginas: 01/13
 Benedito Abadio da Silva
 Sorriso/MT, 24 de março de 2016. Emolumentos: A esta
 Serventia R\$-54,24; Ao Tribunal de Justiça R\$-13,56. Total R\$-67,80.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Bom, 1000 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78.000-000 - Fone: (65) 3661-7544

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod: Ate(s): 107, 108
 AT: ELIZABETH R\$ 657,480
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código de Serventia: 101

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato

CNPJ - 02.485.076/0001-80

Benedito Abadio da Silva

Alexandre Jonathan da Silva

Alessandro José Vieira - Ana Paula Couto

Dineia Dias Sanches Santos - Dirlete Cristine Schene

Francieli Mayer - Jordana Bergmann de Mello

Tabelião

Substituto

Escreventes

Escreventes

Escreventes

Sorriso/MT, 19 de maio (05) de 2016.

A

Associação Comunitária Ipiranguense

Senhor (a) apresentante,

Através da presente **Nota de Devolução**, informamos que foi efetuada a busca em nossos arquivos, e não há registros de Ata ou Estatuto Social da Associação Comunitária Ipiranguense no Livro "A". No entanto, a associação encontra-se registrada no livro "B" desta serventia, de acordo com o art. 117 Inciso I e II da Lei nº 6.015/73.

"Art. 117. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros:

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas."

Sem outro particular, firmamos,

**SEGUNDO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SORRISO-MT**

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto
CPF 298771131-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE, REALIZADA EM PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (01/02/2016).



Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (01/02/2016) por volta das nove horas e trinta minutos, sita Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, nesta Cidade de Ipiranga do Norte e Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso. Reuniram-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária os abaixo assinados, na qualidade de fundadores tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir a reunião foi indicado por aclamação, o Sr. **ROMEU HERCULES ANDRETTA**, que convidou a mim **JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, para secretaria-lo. Dado por instalada a Assembleia, foi feita a leitura da ordem do dia, a saber: deliberação sobre a constituição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**; Eleição e Posse da primeira diretoria associação; Leitura e aprovação do Estatuto Social. Com a palavra o Presidente, enfatizou a necessidade de se construir uma associação, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida. Em seguida submeteu à apreciação, à proposta de denominação social e endereço para a sede da Associação; já previamente discutidos, que imediatamente aprovado por unanimidade, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que terá sua sede, Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, visando compor aos cargos da primeira diretoria executiva da associação, apresentou-se a seguinte chapa única submetendo à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a diretoria executiva eleita por unanimidade, composta da seguinte forma: **Presidente: ROMEU HERCULES ANDRETTA**, brasileiro, solteiro de maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 150, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n 1.647.100-8 SSP/MT e do CPF n. 036.902.721-30; **Secretário: JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Das Rosas, s/n, Quadra 89, Lote 09, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n. 2.418.657-0 SSP/MT e do CPF 051.243.261-90; e, **Tesoureira: BRUNA CAMILA LAZAROTTO**, brasileira, solteira de maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Das Azaleias, 451, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portadora da cédula



CARTÓ
IPIRANGA DO

Romeu Hercules Andretta *Jefferson Albino Pasquali* 1/2 *Bruna Camila Lazarotto* *[Signature]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 1092 - Jardim dos Parreiros - Lucas do Rio Verde, MT - CEP: 78.578-000 - Fone: (65) 3544-1375

AUTENTICAÇÃO AA331803

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de março de 2016 Cod. Ator: 06
Dou fé, em testemunho () da verdade. 16:29:04
Selo digital: ASY - 11689 AL LARISSA

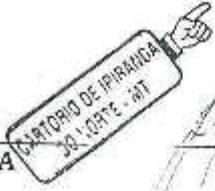
Emolumentos: R\$ 2,00 (88644) R\$ 0,07 SEI 53900.03247/2016-17 / pg. 18

de identidade, RG n. 2.385.404-9 SSP/MT e do CPF 036.144.391-94; Sendo os mesmos empossados no ato, para um mandato de 04 anos, começando na presente data, com termino em 01/02/2020. Ainda com a palavra o Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social, para discussão e aprovação, já de conhecimento geral, ao qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, e segue em anexo, com parte inseparável da presente Ata, para todos os fins de direito. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia. A presente Ata foi lavrada por mim Sr. **JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, secretário a qual foi lida e achada conforme a verdade, vai assinada por esta diretoria e demais presentes. Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.



Romeu H. Andretta

ROMEU HÉRCULES ANDRETTA
Presidente



Jefferson A.P.

JEFFERSON ALBINO PASQUALI
Secretário



Bruna Camila Lazarotto

BRUNA CAMILA LAZAROTTO

Tesoureira



Daniel Marzari

DR. DANIEL MARZARI
OAB/MT 15507

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 152-5 - (30) Rua das Palmeiras - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 74.455-000 - Tel: (051) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO AA231919

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de março de 2016 Cod. Ató. 06

Dou fe. Em testemunho () da verdade. 16.29.04

Selo digital: ASY - 14688 AN LARISSA

Emolumentos R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07

Larissa

www.cartorioscas.com.br

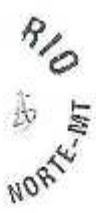
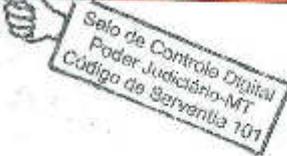
Padrão Nacional de Qualidade - Tabela de Avaliação - 2015

Ofício de Registro de Imóveis - Pro. Cívica Substituída

Cartório de Ipiranga do Norte - MT

Cartório de Ipiranga do Norte - MT

Cartório de Ipiranga do Norte - MT



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bcl. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 35 3661-3326 / 3061-3402 - 3026-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S)
BRUNA CAMILA LAZAROTTO Dou Fé. *****

AST97284 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 26 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabella Substituto
 Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv. 64 Cod. Ato

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bcl. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 35 3661-3326 / 3061-3402 - 3026-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S)
ROMEU HERCULES ANDRETTA Dou Fé. *****

AST97276 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 26 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabella Substituto
 Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv. 64 Cod. Ato

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
 Rua dos Figueiras, 100 - Centro - Cuiabá/MT - CEP: 13.020-000 - Fone: 35 3268-1328

João Cláudio Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS (12852)**

Termo: 47284
 Selo: ARX- 89957 Cod.: 22 R\$ 5,30

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Número da serventia:
 Ipiranga do Norte-MT, 02 de março de 2016 08:04:11

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Anaíza Sagelli Jacobi Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, nº 100 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 75.405-000 - Tel: 35 3248-1215

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: **DANIEL MARZARI** Termo:
 472638

Selo Digital: AS075524 Cod. Ato

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de março de 2016
 (A) HELEN 15:05:03
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Emolumentos R\$ 5,40 ISSOVI R\$ 0,10

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, nº 100 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 75.405-000 - Tel: 35 3248-1215

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original
 apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de março de 2016 Cod. Ato 06
 Dou fé. Em testemunho () da verdade. 16:29:04
 Selo digital: ASY - 71687 At: LARISSA

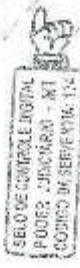
Emolumentos R\$ 2,40 ISSOVI R\$ 0,07

2º Ofício Extrajudicial - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Sorriso - Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL Presentante: Associação Comunitária Ipiranguense
 Município e Comarca de Sorriso Livro: B/001 Folha: 004
 Estado de Mato Grosso Registro nº: 004 Livro: B/001 Páginas: 01/13
 Benedito Abadio da Silva Protocolo nº: 001 Sorriso/MT, 24 de março de 2016. Emolumentos: A esta
 Serventia R\$-54,24; Ao Tribunal de Justiça R\$-13,56. Total R\$-67,80.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabella Substituto
 Tabella Substituto

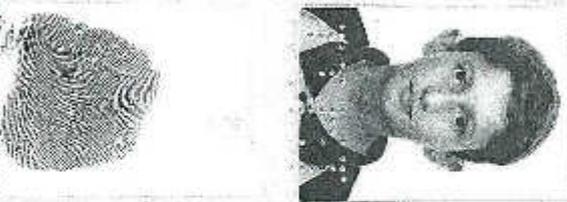
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Atos: 101, 108
 AT: JONATHAN
 Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



Alexandre Jonathan da Silva
 Tabella Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DA PAIVA



Romeu H. Andretta
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1647100-8 DATA DE EMISSÃO: 10/10/2002

NOME: ROMEU HERCULES ANDRETTA

FILIAÇÃO: JORGE ANTONIO ANDRETTA
IVETE EVA ANDRETTA

NATALIDADE: SORRISO-MT DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1991

DOC. ORIGINAL: C. NASC. LIV. A-02 FLS. 128
TERM. 909 LUCAS RIO VERDE-MT

CPF: * * * * *

Manoel Francisco da Silva
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

081

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-5 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78.465-000 - Tel: (65) 3646-1575

AUTENTICAÇÃO AA359481

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT 29 de abril de 2016 Cod. Ato. 06

Dou fé. Em testemunho () da verdade. 10.36.57

Selo digital: ATK - 62010 AT: HELEN

Emolumentos R\$ 2.40 ISSQN R\$ 0.07

www.cartorio-lucas.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição:
036.902.721-30

Nome:
ROMEU HERCULES ANDRETTA

Nascimento:
26/10/1991

Caso de uso restrito e informativo.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO 01/10/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-5 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78.465-000 - Tel: (65) 3646-1575

AUTENTICAÇÃO AA369482

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT 29 de abril de 2016 Cod. Ato. 06

Dou fé. Em testemunho () da verdade. 10.36.57

Selo digital: ATK - 62011 AT: HELEN

Emolumentos R\$ 2.40 ISSQN R\$ 0.07

www.cartorio-lucas.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2412657-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2005

NOME JEFFERSON ALBINO PASQUALI

RESIDÊNCIA
SÉRGIO PASQUALI
CLÉUSA TEREZINHA FORMEHL
PASQUALI

NATURALIDADE
LUCAS DO RIO VERDE-MT DATA DE NASCIMENTO 20/04/1995

DOC. ORIGEM C. NASC. DIV. A 003 FLR. 188
TERM 1948
LUCAS DO RIO VERDE MT

CPF * * * * *
TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES

115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

MOLESTIA

JEFFERSON ALBINO PASQUALI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
051.243.261-90

Nome
JEFFERSON ALBINO PASQUALI

Nascimento
20/04/1995

Cartão de crédito

Cartão de crédito para uso eletrônico
Deve ser apresentado junto com os documentos de identificação

Empresário

BANCO DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua dos Cajás, 100 - Centro - Ipíranha do Norte - MT - 78570-000 - Fone: (65) 3558-1363
 João Clóvis Aires dos Santos - Oficial



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, Doc. nº 13.
 Ipíranha do Norte - MT 28 de abril de 2016 15:04
 Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
 Cod. Ato:08 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
 Selo Digital ASZ 24132 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja
 Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua dos Cajás, 100 - Centro - Ipíranha do Norte - MT - 78570-000 - Fone: (65) 3558-1363
 João Clóvis Aires dos Santos - Oficial



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, Doc. nº 13.
 Ipíranha do Norte - MT 28 de abril de 2016 15:04
 Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
 Cod. Ato:08 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
 Selo Digital ASZ 24133 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja
 Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2325402-9 DATA DE EMISSÃO 26/05/2009

NOME BRUNA CAMILA LAZAROTTO

PAI IVAN SERGIO LAZAROTTO
MÃE CIOMAR TEREZINHA BERNO LAZAROTTO

NATURALIDADE QUATRO PONTES-PR DATA DE NASCIMENTO 30/06/1998

DOC. IDENT. C. NASC. LIV. 24 FLS. 037
TERM 3744
TOLEDO PR
CPF 036144391-24

TELA DE AZEVEDO SILVA MORAIS
Considerada de identificação POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.112 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO POLICIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLAR. IDENT. (Fingerprint)

DECLAR. IDENT. (Portrait)

BRUNA CAMILA LAZAROTTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - contato@xavienot.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá - MT - Fone/Fax: 67 3661-3326 - 3661-3402 - 3628-4008

Autenticação
Nº 12661-3402
2325402-9

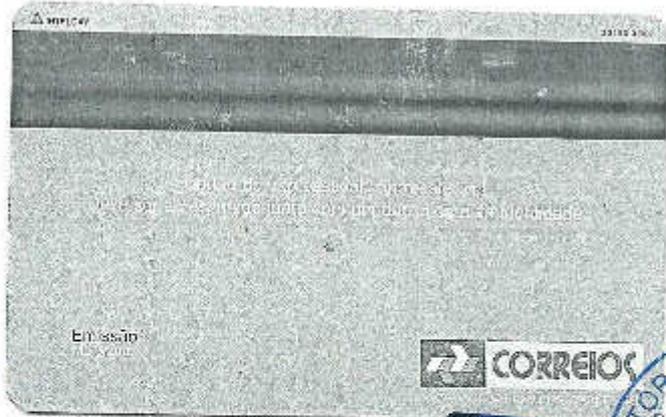
Confere com o original que nos foi apresentado, do que dou fé.

ASC98894 242-3661-3402

http://www.ont.mt.br/selo
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 3 to 6
Dir. Coimada de Cuiabá-MT, 27 de abril de 2016
Em testemunho () da verdade.

HARIK SÉRGIO MESINE SANTA, Escrevente Autorizado

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista d. Oliveira, 26 - Colaba-MT | Fone/Fax: 661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008
3661-33267 - Jurisprudência

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
ASC98891 - RS - 18 - 576066
<http://www.tjrs.jus.br/seis> **Selo de Controle**
Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Cxipó da Zonta - Colaba-MT - 27 de abril de 2016 - Juiz de Justiça
Em testemunho () da verdade.

HERIK BORGHO MESINE SANTA - Escrivão Autorizado

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.646.195/0001-00
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. {STN57D8C243EE23E278D1F35E3E388B336C}	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85830000000-9 20000254188-5 22049182246-1 46195000100-4

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.646.195/0001-00
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. {STN87D8C243FF23E279D1F35E3E388B336C}	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85830000000-9 20000254188-5 22049182246-1 46195000100-4





Boletos, Convênios e outros

A33G261203918240026
26/04/2016 12:23:10SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/04/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.23.10
3196803196

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: DESPACHANTE CHAMPONALE
AGENCIA: 3196-8 CONTA: 8.991-5
EFETUADO POR: VILMAR ADAO FORMEHL=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85830000000-9 20000254188-5
22049182246-1 46195000100-4Data do pagamento 26/04/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J1603663 VILMAR ADAO FORMEHL.

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, Térreo, Brasília/DF,

Assunto: Documentação Habilitação Edital 169 de 15 de abril de 2016, Manifestação de Apoio Jurídica, protocolizado via SEI conforme processo 53900.037514/2016-17 de 15/06/2016.

Referente: **Edital 169 DOU 18/04/2016**

Prezado Senhor

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00, com sede à AVENIDA VITÓRIA, S/N, Bairro: CENTRO, CEP 78578-000, Município de IPIRANGA DO NORTE, Estado do MATO GROSSO, através de seu representante legal, comunica o envio das Manifestações de Apoio.

Sem mais.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

IPIRANGA DO NORTE (MT), 15 de junho de 2016.

Atenciosamente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
CNPJ n. 24.646.195/0001-00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURIDICA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>Cooperativa mista agropecuária de assentados do Projeto Eldorado LTDA</i>	
CNPJ: <i>01.573.237/0001-04</i>	
Endereço: <i>Avenida Rio Branco, 511º</i>	
Bairro: <i>centro</i>	Nº: <i>511º</i>
Cidade: <i>Ipiranga do Norte</i>	UF: <i>MT</i>
Nome do representante legal: <i>José Leite Campos</i>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 19 de abril de 2016



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.673.237/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 24/02/2016
NOME EMPRESARIAL COOP MISTA AGROPEC DE ASSENTADOS DO PROJ ELDORADO I LTD		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPEPRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3544-3193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/06/2016** às **10:45:53** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO ELDORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

“ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPEPRA - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE ASSENTADOS DO PROJETO ELDORADO I LTDA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2012”

NIRE Nº 51.400.005.45-1 DE 06/03/2001

Aos vinte e oito do mês de abril, do ano de dois mil e doze, reuniram-se em terceira convocação os associados da Coopepra - Cooperativa Mista Agropecuária de Assentados do Projeto Eldorado I LTDA, para a realização da décima quinta Assembleia Geral Ordinária que foi realizada sito na área de festas da cooperativa, localizada na sede da mesma no endereço Avenida Rio Branco, S/N – Bairro Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000. Presentes os associados, **JOSÉ LEITE DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, reside e domiciliado sito Projeto Eldorado I-lote 173-Zona Rural - CEP 78578-000 – Ipiranga do Norte – MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **002.026.478-03** e portador da Cédula de Identidade nº 1.368.888, expedida pela SSP/PR, filho de Ricardo Leite de Campos e de Maria Gomes de Campos, nascido em 02/11/1954, na cidade de Bandeirantes, PR; **LOERI POSSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado em Sítio Sertanejo- Zona Rural- CPE 78578-000- Ipiranga do Norte- MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **420.871.550-20** e portador da Célula de identidade nº 5019531655, expedida pela SSP/RS, filho de Júlio Possa e Délia Possa, nascido em 03/02/1962, na cidade de Campinas do Sul, RS; **AIRTON ANTÔNIO GOFFI**, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado sito á Rua das Jabuticabas s/nº-Centro- CEP 78578-000- Ipiranga do Norte-MT- inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **560.213.300-30** e portador da Cédula de Identidade nº 1.050.274.972 expedida pela SSP/PR, filho de Selvino Sebastião Goffi e Vanda Izabel Goffi, nascido em 23/05/1969, na cidade de Ronda Alta- RS; **EDUARDO MENDES DA SILVA**, brasileiro, divorciado agropecuarista, residente e domiciliado sito á Estrada Rural s/nº-Zona Rural- CEP 78578-000- Ipiranga do Norte-MT- inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **173.901.761-72** e portador da Cédula de Identidade nº 204.296 expedida pela SSP/MT, filho de João Mendes da Silva e Hilda Aparecida de Jesus, nascido em 10/10/1955, na cidade de Bento Abreu-SP; **VALDECY PRADA DA SILVA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, residente e domiciliada sito á Rua Vinte e um s/nº-Centro- CEP 78578-000-Ipiranga do Norte - MT inscrita no Cadastro de pessoas Físicas sob nº **181.292.691-04** e portadora da Célula de Identidade nº 262.917 expedida pela SSP/MT, filha de José Pereira da Silva e Tiodosa Pereira da Silva, nascida em 06/12/1950, na cidade de Cassununga –MT; **LIVENIO SANINI**, brasileiro casado em regime de

A

Handwritten signature

Handwritten signature



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO ELDOORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado sito á Fazenda São Francisco - Zona Rural - CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **623.685.830-68** e portador da Cédula de Identidade nº 1.015.384.413 expedida pela SSP/RS, filho de Arcindo Francisco Sanini e Nilve Schmitt Sanini, nascido em 04/06/1972, na cidade de Não Me toque- RS; **GILMAR ANTÔNIO BALDI**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado sito á Rua Quarenta e Três s/n- Centro CEP 78578-000- Ipiranga do Norte-MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **275.809.200-00** e portador da Cédula de Identidade nº 4.010.222.059 expedida pela SSP/RS, filho de Danilo Baldi e Osmilda Baldi, nascido em 15/05/1957, na cidade de Rondinha- RS; **SIDINEI MENEGATTI**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado sito a Rodovia MT 010 - Km 95 - Zona Rural - CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte-MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **825.853.261-87** e portador da Cédula de Identidade nº 3.767.099 expedida pela SSP/SC, filho de Sérgio Menegatti e Iracema Carmus Menegatti, nascido em 19/05/1976 na cidade de Chapecó-SC; **LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado no Sítio São Luiz- Zona Rural- CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte-MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **567.973.381-15** e portador da Cédula de Identidade nº 922.620 expedida pela Secretaria de SSP/MT, filho de Dorinel de Jesus Ferreira e de Salete Maria de Jesus Ferreira, nascido em 21/06/1972, na cidade de Ronda Alta- RS; **HILEO BENVENUTO ALESSI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado sito á Estrada Rural s/nº- Zona Rural -78578-000- Ipiranga do Norte -MT no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **389.677.310-00** e portador da Cédula de Identidade nº 4.027.188.161 expedida pela SSP/RS, filho de Izelino Vitório Alessi e Maria Varal Alessi, nascido em 01/09/1962, na cidade de Ronda Alta- RS; **ODIR CLÁUDIO LORENZI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agropecuarista, residente e domiciliado no Sítio Lorenzi- Zona Rural - CEP 78578-000- Ipiranga do Norte-MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **729.352.601-63** e portador da Cédula de Identidade nº 4051835967 expedida pela SSP/RS, de Ivaldo José Lorenzi e Elzira Lorenzi, nascido em 29/07/1970, na cidade de Ronda Alta- RS; **ARI SCHNEIDER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado sito à Estrada Rural s/nº- Zona Rural - CEP 78578-000- Ipiranga do Norte - MT, inscrito no Cadastro Pessoas Físicas sob nº **224.139.369-04** e portador da Cédula de Identidade nº 2.174.955 expedida pela SSP/PR, filho de Jacob Schneider e Irma Schneider, nascido em 27/10/1951, na cidade de Três Passos RS; **ADIR CARLOS BIANCHINI**, brasileiro, casado em regime de

A meu



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO ELDORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado á Estrada Rural s/nº Zona Rural – CEP 78578-000- Ipiranga do Norte –MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº**443.626.090-91** e portador de Cédula de Identidade nº1.032.873.455 expedida pela SSP/RS filho de Balduino Bianchini e Vilma Bianchini, nascido em 23/03/1965, na cidade de Trindade - RS; **VALDOMIRO SCHVINN**, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado sito à Rua Mil s/nº - Centro - CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte-MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº**394.790.809-15** e portador da Cédula de Identidade nº3.832.110.2 expedida pela SSP/PR, filho de Helmuth Schvinn e Renata Ortilieb Schvinn, nascido em 03/08/1961, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR; **CLAUDIR LUIZ DAPPER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado Sítio Nossa Senhora Aparecida - Zona Rural - CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte-MT, inscrito no Cadastro Pessoas Físicas sob nº**355.042.500-72** e portador da Cédula de Identidade nº6020596406, filho de Aldino Dapper e de Erna Lucinda Dapper, nascido em 05/02/1962, na cidade de Ronda Alta-RS; **RUDIMAR HAACK**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado sito á Rua das Andorinhas s/nº- quadra 75-Centro- CEP78578-000-Ipiranga do Norte–MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **394.534.480-87** e portador da Cédula de Identidade nº3.013.293.646, expedida pela SJS/RS, filho de Avelino Haack e de Teolina I Haack, nacido em 27/04/1963, na cidade de Ronda Alta –RS; e **LEOCIR ANTÔNIO DE MARCO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, agropecuarista, residente e domiciliado sito em Sítio Santo Antônio - Zona Rural – CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte-MT no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº**546.992.660-53** e portador da Cédula de Identidade nº 9.050.022.343 expedida pela SSP/RS, filho de Leonelo de Marco e Maria Gessi de Marco, nascido em 27/03/2968, na cidade de Rondinha – RS. Com o número legal para a instalação dos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, o Sr. José Leite de Campos, presidente, convidou a mim ADIR CARLOS BIANCHINI para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, e declarou aberto os trabalhos, solicitados ao Sr. Lisandro Luiz de Jesus Ferreira, Presidente do Conselho Fiscal, que efetuasse a leitura do edital de convenção."COOPEPRA-CNPJ 01.673.237/0001-04 I.E.13.173.347-8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL - ABRIL 2012. COOPEPRA - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE ASSENTADOS DO PROJETO ELDORADO I LTDA. O Presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Assentados do Projeto Eldorado I LTDA - Coopepra, devidamente inscrita no CNPJ nº01.673.237/0001-04, o Sr. JOSÉ LEITE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17º, do Estatuto Social, convoca os

A *Leite*

[Signature]



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO EL DORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

associados para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia 28 de abril 2012, em primeira convocação às 6:30 (seis horas e trinta minutos), com a presença se 2/3(dois terços) do número de associados, que nesta data somam 24 (vinte e quatro); em segunda convocação às 7:30 (sete horas e trinta minutos), com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 8:30 (oito horas e trinta minutos) com a presença de, no mínimo, 06 (seis) associados, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a)Relatório da Gestão; b)Balanço Geral; c) Parecer do Conselho Fiscal; d)Plano de atividade para o exercício seguinte.2) Destinação das sobras e/ou perdas apuradas e do Fates; 3)Eleição dos Membros do Conselho Administrativo; 4)Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 5)Outros assuntos de interesse da sociedade. Ipiranga do Norte-MT, 13 de abril de 2012. José Leite de Campos, Presidente". Comentou o Sr. Presidente que cópia do edital foi publicado no jornal O Celeiro do Norte, edição do dia 18 de abril de 2012, à página 6 (seis). Após fez um comunicado aos presentes, cujo teor é o seguinte: "Assembléia: Bom dia a todos. Agradeço a presença e posso dizer que tivemos uma ótima safra de soja, graças à parceria com a empresa Cooperbio, através das DAPS, pagando a mais R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por saco de soja. Mas, estamos nós da Diretoria preocupados com estas mudanças. A saída da Betânia que era nosso braço direito, com certeza nos fará falta. Mas agradecemos por estes 9 (nove) anos pelos serviços prestados a esta empresa. Também dizer ao contador Silmar que o nosso contrato de trabalho pode ser cancelado, mas nossa amizade deve continuar porque são 7 (sete) anos de luta, conquistas e convivência. Obrigado." Na ordem do dia, o Sr. Presidente, José Leite de Campos colocou aos associados para análise a prestação de contas, item 1, letra a. Relatório da Gestão. Falou sobre o recebimento de produtos agrícolas da **Safra 2010/2011. ARROZ.** Recebidos de Associados 7.715 SACOS de 60/kgs (10,83%). Recebidos de Não Associados 63.504 sacos de 60/kgs (89,17%). Perfazendo um total de 71.220 sacos recebidos. Como padronização foram 4.896 sacos de 60/kgs. Houve uma sobra técnica de 1.846 sacos de 60/kgs, ou seja, 2,59% sobre o recebimento total deste produto. **SOJA.** Recebidos de Associados 102.282 sacos de 60/kgs (31,88%). Recebidos de não Associados 218.601 sacos de 60 kgs(68,12%). Em padronização 11.490 sacos de 60/kgs . Acusou uma sobra técnica de 5.957 sacos de 60/kgs, ou seja, 1,86% sobre o recebimento de soja. **MILHO.** Recebidos de Associados 84.924 sacos de 60/kgs (50,34%). Recebidos de não Associados 83.763 sacos de 60/kgs (49,66%) Acusando um recebimento total de 469.686 sacos de 60kgs.Padronização 11.485 sacos de 60/kgs. Sobra técnica 2.017 sacos de 60/kgs, 1,20% sobre o total recebido. **FEIJÃO.**

Anexo



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO ELDORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

Recebidos de Associados 3.405 sacos de 60/kgs (11,75%). Recebidos de Terceiros 25.578 sacos de 60/kgs (88,25%). O total recebido foi de 28.984 sacos de 60kgs. Foi recebido, como padronização, o valor de R\$142.091,69 (Cento e quarenta e dois mil, noventa e um reais e sessenta e nove centavos). A sobra técnica foi de 113 sacos de 60 kgs, perfazendo 0,38% sobre o total recebido de feijão. **SOJA SAFRA 2011/2012.** Foram recebidos de Associados 111.271 sacos de 60 kgs (23,37). Recebidos de Terceiros 364.663 sacos de 60 kgs (76,63%). Totalizando um recebimento de 475.934 sacos de soja 60 kgs. De padronização 13.674 sacos. **ARROZ SAFRA 2011/2012.** Recebidos de Associados 3.602 sacos de 60 kgs (13,57). Recebidos de Não Associados 22.935 sacos de 60 kgs (86,43%). O montante recebido foi de 26.537 sacos de 60 kgs. Prosseguindo, na ordem do dia, o Sr. José Leite de Campos, Presidente, solicitou ao Sr. Silmar Christiani Pacheco, contador, que efetuasse a leitura e os comentários sobre a demonstração de sobras e perdas e o balanço patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2011. Efetuou, o Sr. Silmar, um comparativo entre 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2011, tanto o ativo como o passivo somavam R\$ 826.130,78 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos) em 31 de dezembro de 2005 e R\$ 3.332.324,38 (três milhões trezentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) em 31 de dezembro de 2011. Igualmente efetuou um comparativo sobre a demonstração de sobras e perdas em 31 de dezembro de 2005 e em 31 de dezembro de 2011. Sendo que o resultado em 31 de maio de 2005 era negativo, ou seja perdas, no valor de R\$88.334,06 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais seis centavos) e em 31 de dezembro houve sobras à disposição da Assembléia no valor de R\$21.924,70 (vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Apresentou, igualmente, as notas explicativas sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2011. Comentou sobre as operações com terceiros e suas implicações tributárias. Após a explicação houve questionamento sobre as quotas partes de capital. Colocado em votação e Prestação de Contas do Conselho de Administração acompanhado do Parecer conselho Fiscal, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço Geral, o Parecer do Conselho Fiscal e a Destinação das sobras e/ou perdas apuradas e do Fates foram aprovados por unanimidade dos presentes. Quanto ao plano de Atividades para o exercício seguinte a Assembléia não aprovou a ampliação da unidade armazenadora. Em seguida, foi efetuada a leitura do parecer do conselho fiscal pelo coordenador do mesmo. **"COOPEPRA-COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE ASSENTADOS DO PROJETO ELDORADO I LTDA – CNPJ 01.673.237/0001-04. INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.173.347-8. PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Na condição de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Mista

Arice

[Handwritten signature]



Agropecuária de Assentados do Projeto Eldorado I Ltda "Coopepra", examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras e Perdas acompanhado das Notas Explicativas da Diretoria, do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, com o acompanhamento do Contador da Cooperativa. Com base nas avaliações realizadas e fundamentadas nos documentos apresentados, a posição das demonstrações contábeis e das notas expectativas refletem a situação patrimonial e financeira da Cooperativa em 31 de dezembro de 2011. Recomendados, portanto, a aprovação pelos Senhores Associados. Ipiranga do Norte - MT, 28 de abril de 2011. LISANDRO DE JESUS FERREIRA, Presidente - Membro Efetivo; GILMAR ANTÔNIO BALDI, Vice-Presidente, membro Efetivo; LEOCIR ANTÔNIO DE MARCO, Secretário - Membro Efetivo; EDUARDO MENDES DA SILVA, Conselheiro Fiscal, Membro Suplente; ARI SCHNEIDER, Conselheiro Fiscal, Membro Suplente; e VALDOMIRO SCHVINN, Conselheiro Fiscal, Membro suplente". Prosseguindo, na ordem do dia, o Sr. José Leite de Campos, Presidente, colocou em pauta o item terceiro da ordem do dia, que é Eleição dos Membros do conselho administrativo. Antes de colocar os nomes da Diretoria em apreciação, o Sr. José Leite Campos, solicitou á Assembléia que assistisse um documentário de todo este período sobre a Coopepra, cujo teor é o seguinte: "AGO - 28 DE ABRIL DE 2012. Fui chamado para assumir a Presidência da Coopepra a fazer a diferença. Mas na época a Coopepra estava com débitos e poucos recursos aí fui pagando contas de energia, salário e outros. Como na época não tínhamos a documentação e nem condições de plantio, busquei ajuda em parceria com a empresa Fiagril. Sabedores, a Fiagril, que não tínhamos documentos algum, os Srs. Marino e Miguel abriram as portas para o crédito e também para que pudesse armazenar todo seu pacote em nosso armazém. Transparente que fomos, além da parceria citada, concedeu a nós a venda de um secador e uma máquina de pré limpeza de 60 ton, para pagar em 3 anos. Como nosso espaço de armazenamento ficou pequeno, os Srs. Marino e Miguel, juntamente com os gerentes do Banco do Brasil S/A, das agências de Lucas do Rio Verde e Tapurah, estiveram em nossa sede propondo o financiamento de um armazém para 250.000 sacas. No dia seguinte, por ocasião da Assembléia da Cooperativa, o Sr. Pedro Ferronato criticou muito a Fiagril, dizendo que a mesma estava ganhando muito dinheiro nas costas da Coopepra. Sabedores dos comentários, os Srs. Marino e Miguel, da Fiagril, não queriam mais continuar a parceria, porque não iriam apostar num louco desse tipo. Mesmo sem a parceria falei com os Srs. Marino e Miguel que a Cooperativa necessitava receber uma parte dos pacotes para sua sobrevivência. Com a confirmação destes Senhores, viajei a São Paulo para a formatura de meu filho, ficando ausente por 40 dias. Ao retornar, um grupo de associados estava me esperando na porta da Cooperativa, dizendo que a

Amea



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO EL DORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

Fiagril não entregaria mais soja na Coopepra e que o melhor seria arrendar ou vender nosso patrimônio a eles. Tranquilei-os dizendo que não devíamos nada a ninguém e seria uma imprudência, senão uma idiotice nos desfazer de um patrimônio conseguido a duras penas e com uma grande afirmação no futuro. Neste ano, embora recebendo somente 80.000 sacos de soja, tivemos um resultado mais positivo daquele do ano anterior, quando foram recebidos 250.000 na parceria. Com a aproximação da Assembléia, o Sr. Pedro Ferronato, que fazia parte do Conselho Fiscal, foi em Lucas do Rio Verde falar com o contador Luiz. E descobriu que eu poderia ter pego um empréstimo em dinheiro da Cooperativa, sem autorização do Conselho Fiscal. Voltando ele procurou vários cooperados para pedir minha cabeça. Mas na noite anterior, eu e o Sr. Adir Bianchini estávamos preparando a carne para o almoço da Assembléia. Ele me falou que estava com pena de mim, pois o Pedro iria pedir meu afastamento na Assembléia. Então disse ao Adir Bianchini, como sei que você confia em mim, então espera até amanhã que eu vou te provar que não fiz nada errado. E na Assembléia provei a todos que houve um mal entendido entre o Cristino e o Contador, que na verdade eu tinha vendido milho prá Coopepra e o Cristino passou como empréstimo. Mas que até então eu tinha emprestado para a Coopepra uns R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para atender suas necessidades. Na próxima Assembléia, convocamos os associados que entraram com R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e perdoamos os R\$6.000,00 (seis mil reais) para que eles aceitassem a exclusão do quadro social. No ano seguinte, o Sr. Pedro Ferronato estava preparando o terreno para dar o golpe de misericórdia, ou seja, apunhalando nossos anseios com a venda da Coopepra. Fui de casa em casa falar com os associados explicando e pedindo ao menos que não aprovassem a venda, porque valia somente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mas com um grande potencial no fundo. Dirigindo-me à casa de meu irmão, também percebi que o mesmo estava de acordo em efetuar a venda, renegando todo o trabalho efetuado até então. Com isto na cabeça, eu um pouco desnordeado pelos acontecimentos, lembrei da parábola do sementeiro narrada em São Mateus, onde estava a resposta pelo que estava acontecendo com nossa Cooperativa. Falei do meu passado, de um pouco de minha vida, quando perdi todo meu patrimônio e tinha certeza que aquela crise iria passar. Como toda nossa história foi de superação, esta também seria. Cada um dos senhores acreditou e confiou em minha historia de vida e de luta e, graças a Deus, a sensatez venceu a ignorância e o imediatismo. E a Coopepra não foi por míseros R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). Com este impasse superado, tentamos novamente financiar junto ao Brasil S/A. Mas o Banco do Brasil S/A tornou-se mais rigoroso em nossas pretensões, dizendo que somente iria financiar com garantias reais. Sem ter muito o que fazer, fomos semeando nossos sonhos,

Anice



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO EL DORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

mas jamais desistindo de nossa luta e, começamos a efetuar os trabalhos de recepção, quando gerou muitas reclamações dos associados, devido ao método de calagem ser forma manual. Quando pensávamos que já tínhamos superando esta crise, tivemos um prejuízo de 2.200 sacos, frustrando em parte nossos sonhos de recuperação. Mas a semente estava lançada, semeada e precisava do orvalho da fé e da coragem e nosso trabalho continuou. Necessitávamos urgente de adquirir um calador automático para continuar os trabalhos e sem recursos na época, eu emprestei R\$20.000,00 (vinte mil reais) para a aquisição do calador. O mesmo custou na época mais de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) resolvendo assim a principal reclamação que era a maneira de efetuar calagem do cereal. Após, fomos ao Incra em busca da documentação legal para termos suporte em futuros financiamentos. Novamente nos deparamos com inúmeros obstáculos, mas jamais desistindo. Apelamos para diversos deputados e até para o Governador Blairo Maggi até em um determinado dia fomos contemplados. Mas para que isso acontecesse, segundo o Sr. Pedro Ferronato, tínhamos que assumir o jeitinho brasileiro quando teríamos um custo extra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Mas quando foi buscar a documentação, o pedido extra tinha dobrado. Então, elaborei um documento assinado por todos os membros da diretoria a apresentei o mesmo ao Sr. Pedro Ferronato. O mesmo ao ler o documento, preferiu levar somente os R\$5.000,00 (cinco mil reais) e com a certeza outra parte seria de frete. Já com o termo de doação em mãos, veio a crise do registro, que somente poderia ser efetuado com o georef. Mas eu tinha um pedido ao Dr. Adelar para que o Juiz interviesse, pois nossas áreas tinham menos de 500/ha. Então, no ano seguinte, com o documentos da Cooperativa, fizemos outro pedido através do Dr. Daniel e da Dra. Zuleica. Eles aproveitaram da petição favorável a nossa favor através do Sr. Adelar, tentaram nos extorquir. Como não poderia mais esperar, pelo financiamento do Banco do Brasil S/A, então fomos em busca de alguém que pudesse fazer o armazém e nós para pagarmos em grãos. Como diz o velho ditado "QUEM PROUCURA ACHA", então encontramos a Ágora Engenharia do Sr. Rafael Casonatto que nos financiou para pagar em 5 anos, no valor de 45.000 sacos de soja e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em dinheiro. Depois vieram os invasores de terras. Primeiro com a terra do Sr. Sadi Zanatta, depois seria a nossa. Então nos precavemos em fazer um documento contra a invasão, através do Dr. Adelar. Em seguida, nós da Diretoria, tomamos a decisão de arrumar o armazém fundo chato para receber produto a granel. Acoplamos ao mesmo piso, moega, areação, elevador e fita. Em seguida, veio a safra de feijão, onde eu levei à Assembléia para comprar uma maquina, sendo que a mesma (Assembléia) não aprovou. Mas temos o armazém bastante versátil, praticamente, o ano todo. No final do ano passado um produtor de Lucas do Rio Verde vendeu soja para a empresa Amaggi, que

A piece



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO ELDOORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

não deu classificação. Mais saindo do escritório, com a mostra em mãos, um associado perguntou quanto de soja você tem aqui. Ele respondeu que eram 1.000 sacos. Então o mesmo associado respondeu. Dê graças a Deus por perder somente 1.000 sacos. Com ajuda, o rapaz ligou para seu pai e, em menos de 2 horas, entrava na minha sala o rapaz, o pai e o advogado deles. Quando vi, me levantei e disse aos Senhores que não era necessário trazer advogado para isto, pois até então, esta Cooperativa nunca deixou seu produtor na mão. Aí pedi que o Roberto Casonatto embarcasse p/Amaggi, depois foi embarcado para a Bunge aquela soja sem desconto algum. Então fica aqui o meu pedido. **POTEJA A SUA CASA E DEFENDE EM QUALQUER SITUAÇÃO, PORQUE SE NÃO FIZER, QUEM FARÁ.** Terminando esta explanação, agradeço a todos que fizeram parte de minha administração e a cada um dos Associados que estão lado a lado conosco, ajudando a superar os obstáculos e dizendo a todos: "OS ANOS DEIXAM RUGAS NA PELE, MAS A PERDA DE ENTUSIASMO DEIXA RUGAS NA ALMA". E nossa alma não tem rugas alguma, pois fomos feitos para vencer os desafios e estamos vencendo. **MUITO OBRIGADO DE CORAÇÃO! QUE DEUS CONTINUE NOS ILUMINANDO E NOS GUIANDO NO CAMINHO DA FÉ, DA JUSTIÇA E DO TRABALHO. OBRIGADO.**" Após o documentário, foi colocada a Chapa 01 para a eleição do Conselho de Administração, composta dos seguintes associados, todos em pleno gozo de seus direitos associativos, de conformidade com a lei 5764/71 e os Estatutos Sociais da Cooperativa: para um mandato de 04 (quatro) anos de 28/04/2012 a 28/04/2016: **PRESIDENTE: JOSÉ LEITE DE CAMPOS; VICE-PRESIDENTE: LOERI POSSA; SECRETARIO: ADIR CARLOS BIANCHINI. SUPLEMENTES ADMINISTRATIVOS. SIDINEI MENEGATTI, LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA E CLODOALDO DA LUZ NICOLETTI**, brasileiro, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado sito a Rua Vinte e Três, s/n – Centro- CEP 78.578-000 – Ipiranga do Norte – MT, inscrito no CPF nº **603.136.760-20** e portador do RG nº 2210206-0SSP-MT, filho de Osvaldo Nicoletti e Ledovina Nicoletti, nascido em 08.09.1972 na cidade de Rondinha – RS. Colocada em votação a chapa 01, foi mesmo eleita com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 01 contrário. Prosseguindo, na ordem do dia, é Re-Ratificado o item quatro. Eleição do Conselho Fiscal. **QUE É COMPOSTA POR TRES MEMBROS EFETIVOS E TRES MEMBROS SUPLENTES** Igualmente, foi apresentada chapa única, composta dos seguintes associados, todos em pleno gozo dos direitos associativos. para o mandato de 01(um) ano que é de 28/04/2012 á 28/04/2013 **MEMBROS DO CONSELHO PRESIDENTE: VALDECY PRADA DA SILVA; VICE PRESIDENTE: IVORI JOSÉ FALCHETTI**, brasileiro, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado sito o Projeto Eldorado I, Lote 249 – Zona Rural - CEP 78.578-000 – Ipiranga do Norte – MT,

Amer



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE
ASSENTADOS DO PROJETO ELDOORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

inscrito no CPF nº **423.758.869-68** e portador do RG nº 13/R-1.156.690 SSPSC, filho de Ivo Falchetti e Lourdes M. Ferronato Falchetti, nascido em 19.09.1960 na cidade de Videira – SC; **SECRETÁRIO: HILEO BENVENTO ALESSI. SUPLENTE: PRIMEIRO SUPLENTE: GILMAR ANTÔNIO BALDI; SEGUNDO SUPLENTE: RUDIMAR HAACK; TERCEIRO SUPLENTE: EDUARDO MENDES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado sito a Estrada Rural, s/n – Zona Rural – CEP: 78.578-000, Ipiranga do Norte – MT, inscrito no CPF nº **173.901.761-72** e portador do RG nº **204.296 SSPMT**, filho de João Mendes da Silva e Nilda Aparecida de Jesus, nascido em 10.10.1955 na Cidade de Bento de Abreu – SP. Colocada em votação a mesma foi eleita com 17 votos. Os empossados Eleitos, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pôr crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1011 § 1º CC/2002. Prosseguindo, na ordem do dia, foram discutidos diversos assuntos de interesse social. Foi solicitado pelo Sr. Presidente, José Leite de Campos, que a Assembléia autorizasse a construção de novo armazém. Devido às implicâncias tributárias, a Assembléia não aprovou a construção do nosso armazém. Igualmente, a Assembleia Geral Ordinária - AGO- não aprovou a instalação de dois (02) secadores, mas aprovou a compra de uma 01 (uma) balança para colocar sob a expedição. Após foi deixada a palavra livre a quem quisesse fazer uso da mesma. Como ninguém mais se manifestou, Eu Secretario Sr. Lisandro Luiz de Jesus Ferreira li a ata que foi aprovada por todos os presentes, os Sr: **José Leite de Campos; Loeri Possa; Airton Antônio Goffi; Eduardo Mendes da Silva; Valdecy Prada da Silva; Livenio Sanini; Gilmar Antônio Baldi; Sidinei Menegatti; Lisandro Luiz de Jesus Ferreira; Hileo Benvenuto Alessi; Odir Cláudio Lorenzi; Ari Scheider; Adir Carlos Bianchini; Valdomiro Schvinn; Claudir Luiz Dapper; Rudimar Haack; Leocir Antônio de Marco;** O Sr. José Leite de Campos, deu por encerrado os trabalhos, convidando todos os presentes ao almoço de confraternização. E que a mesma vai Assinada Pelo Presidente Sr. José Leite de Campos, Por mim Secretário e pelos novos Empossados Eleitos.

Esta Ata é a copia fiel da ata registrada no livro de atas da Cooperativa.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Abril de 2012

Anice



COOPEPRA

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE ASSENTADOS DO PROJETO ELDOORADO I LTDA.

CNPJ/MF 01.673.237/0001-04 - I.E. 13.173.347-8 - NIRE Nº 51.400.005.45-1

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES:



José Leite de Campos

JOSÉ LEITE DE CAMPOS

PRESIDENTE



Adir Carlos Bianchini

ADIR CARLOS BIANCHINI

SECRETÁRIO



Lizandro Luiz de Jesus Ferreira

LIZANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA

SUPLENTE ADMINISTRATIVO



Valdecy Padra da Dilva

VALDECY PADRA DA DILVA

PRESIDENTE CONSELHOS FISCAL



Hileo Benvenuto Alessi

HILEO BENVENUTTO ALESSI

SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL



Rudimar Haack

RUDIMAR HAACK

2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



Loeri Possa

LOERI POSSA

VICE-PRESIDENTE



Sidnei Menegatti

SIDNEI MENEGATTI

SUPLENTE ADMINISTRATIVO



Clodoaldo da Luz Nicoletti

CLODOALDO DA LUZ NICOLETTI

SUPLENTE ADMINISTRATIVO



Ivori José Falchetti

IVORI JOSÉ FALCHETTI

VICE PRESIDENTE CONSELHO FISCAL



Gilmar Antônio Baldi

GILMAR ANTÔNIO BALDI

1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



Eduardo Mendes da Silva

EDUARDO MENDES DA SILVA

3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013 SOB Nº: 20121238296
 Protocolo: 12/123829-6, DE 07/12/2012.

Empresa: 51.400.005.45-1
 COOPEPRA - COOPERATIVA MISTA
 AGROPECUÁRIA DE ASSENTADOS
 DO PROJETO ELDOORADO I LTDA

NARJARA BAIROS
 SECRETARIO GERAL 1461783

CARTÓRIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
 João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Ipiranga do Norte - MT 19 de abril de 2016 16:31
 Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
 Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
 Selo Digital ASZ 23324 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja
 Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Av. Rio Branco, 1476 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: JOSÉ LEITE DE CAMPOS (9262), LOERI POSSA (9263),

Termo: 29146
 Selo: AEZ - 36449 Cod.: 22 R\$ 4.50
 Selo: AEZ - 36450 Cod.: 22 R\$ 4.50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
 Ipiranga do Norte-MT, 04 de janeiro de 2013 08:32:10

Dou Fé. Em testemunho (Dina Maria Baquer) da Verdade
 Dina Maria Baquer Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Av. Rio Branco, 1476 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: ADIR CARLOS BIANCHINI (8875), SIDINEI MENEGATTI (9498),

Termo: 29146
 Selo: AEZ - 36451 Cod.: 22 R\$ 4.50
 Selo: AEZ - 36452 Cod.: 22 R\$ 4.50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
 Ipiranga do Norte-MT, 04 de janeiro de 2013 08:35:34

Dou Fé. Em testemunho (Dina Maria Baquer) da Verdade
 Dina Maria Baquer Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Av. Rio Branco, 1476 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA (9006), CLODOALDO DA LUZ NICOLETTI (9493),

Termo: 29146
 Selo: AEZ - 36457 Cod.: 22 R\$ 4.50
 Selo: AEZ - 36458 Cod.: 22 R\$ 4.50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
 Ipiranga do Norte-MT, 04 de janeiro de 2013 08:36:39

Dou Fé. Em testemunho (Dina Maria Baquer) da Verdade
 Dina Maria Baquer Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Av. Rio Branco, 1476 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: VALDECY PRADA DA SILVA (9299), IVORÍ JOSÉ FALCHETTI (9307),

Termo: 29147
 Selo: AEZ - 36465 Cod.: 22 R\$ 4.50
 Selo: AEZ - 36466 Cod.: 22 R\$ 4.50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
 Ipiranga do Norte-MT, 04 de janeiro de 2013 08:37:48

Dou Fé. Em testemunho (Dina Maria Baquer) da Verdade
 Dina Maria Baquer Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Av. Rio Branco, 1476 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: HILEO BENVENUTO ALESSI (6957), GILMAR ANTONIO BALDI (9403),

Termo: 29147
 Selo: AEZ - 36469 Cod.: 22 R\$ 4.50
 Selo: AEZ - 36470 Cod.: 22 R\$ 4.50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
 Ipiranga do Norte-MT, 04 de janeiro de 2013 08:39:48

Dou Fé. Em testemunho (Dina Maria Baquer) da Verdade
 Dina Maria Baquer Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Av. Rio Branco, 1476 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: RUDIMAR HAACK (9431), EDUARDO MENDES DA SILVA (9198),

Termo: 29147
 Selo: AEZ - 36475 Cod.: 22 R\$ 4.50
 Selo: AEZ - 36476 Cod.: 22 R\$ 4.50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
 Ipiranga do Norte-MT, 04 de janeiro de 2013 08:41:55

Dou Fé. Em testemunho (Dina Maria Baquer) da Verdade
 Dina Maria Baquer Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Ipiranga do Norte - MT 19 de abril de 2016 16:31
 Poder Judiciário Estado M.T - Ato de nota e Registro
 Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 Selo Digital ASZ 23325 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja
 Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	IGREJA do EVANGELHO QUADRANGULAR		
CNPJ:	62 955 505 / 3017 - 95		
Endereço:	AVENIDA VITÓRIA		
Bairro:	CENTRO	Nº.	597
Cidade:	IPIRANGA do NORTE	UF:	MT
Nome do representante legal:	ANDERSON MARCIO DA SILVA OLIVEIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 16 de maio de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.955.505/3017-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1990
NOME EMPRESARIAL IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R DESBRAVADORES	NÚMERO 2241	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONCARVALHO.PATRIMONIO@SGAF.ORG.BR		TELEFONE (11) 3226-3131 / (11) 3226-3141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/05/2016** às **14:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

Rua Conselheiro Nebias, 1122 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP. 01203-002

Fone: (11) 3226-3131 Fax: (11) 3226-3126

E-mail: secretaria@sgaf.org.br

Home Page: www.igrejaquadrangular.org.br

NOMEAÇÃO

O Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular, corporação religiosa com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, com seus estatutos registrados de acordo com as leis do país, NOMEIA:

ANDERSON MARCIO DA S. OLIVEIRA, BRASILEIRA, Casado(a), RG: 23.342.283-3, Aspirante, Prontuário 48188, como CO-PASTOR, da Igreja do Evangelho Quadrangular em IPIRANGA DO NORTE, CENTRO, MT, Obra sem CNPJ 58785

com autoridade para officiar e administrar de acordo com as normas estatutárias, Declaração de Fé e a Palavra de Deus, respondendo pelo seu ministério perante o Conselho Nacional de Diretores, Conselho Estadual de Diretores ou Supervisão do Estado de

Mato Grosso, e a Superintendência da Campo Missionário 322 com sede em: SORRISO, BELA VISTA, MT.

A presente nomeação é válida até 31/12/2015 sendo renovada somente pelo Conselho Nacional de Diretores, cessando nos casos em que o pastor seja transferido ou afastado de suas funções neste período.

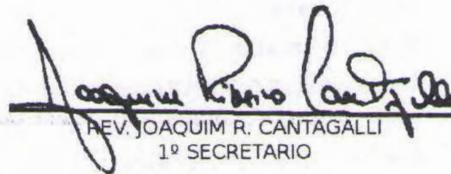
SÃO PAULO, 17 de Julho de 2015

Igreja do Evangelho Quadrangular
Conselho Nacional de Diretores

CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES



REV. MARIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE C.N.D



REV. JOAQUIM R. CANTAGALLI
1º SECRETARIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIGNATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1333
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Data: Ipiranga do Norte - MT 19 de maio de 2016 16:04
Foder Judiciario Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ASZ 25974 R\$ 2,40


Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada

CARTÓRIO
IPIRANGA DO NORTE-MT

Código 46



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua das Rosas, Q 89, L.09 - Ipiranga do Norte - MT

Cep 78578-000 - (66) 3588-1603

E-mail: saaeipiranga@hotmail.com

C.N.P.J.: 07.221.747/0001-19

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR AV VITORIA Nº 597 Qd 37 Lote 05 CENTRO IPIRANGA DO NORTE	Nota Fiscal	Local		
	243373 Emissão	01-1-1-000120 Cód. Ligação		
	18/04/2016 Mês/Fatura	720 Economias		
	4/2016			
ULTIMOS CONSUMOS		SERVIÇOS E TARIFAS		
Mês/Fat	Cons	Descrição	Valor	
3/2016	23	AGUA RESIDENCIAL	13,20	
2/2016	16		0,00	
1/2016	9		0,00	
12/2015	14		0,00	
11/2015	17		0,00	
10/2015	22		0,00	
9/2015	39		0,00	
8/2015	17		0,00	
7/2015	11		0,00	
6/2015	25		0,00	
5/2015	21		0,00	
Média	15,8			
Data leitura anterior	Data leitura atual		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/03/2016	18/04/2016		09/05/2016	13,20
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Hidrômetro 131464	
1412	1417	5		

Resultados na Análise Mensal da água

Parametro	VMP	Resultado	Metodologia	Mensagens
Turbidez	5,0 Max. U.T.	000	U.T. Turbidímetro	Em 18/04/2016 nossos arquivos apresentam 1 fatura(s) vencida(s), no valor de R\$ 38,41 . Procure o escritório comercial do SAAE. O Não comparecimento para regularização, causará a suspensão do fornecimento de água. ***** FAVOR DESCONSIDERAR CASO AS FATURAS JÁ ESTEJAM PAGAS *****
Cor	15,0 Max.	0,00	U.H.	
PH	6,0 a 9,5	6,4	pH-metro	
Cloro Residual	0,2 a 2,0 mg/l	0,56	mg/l Calorímetro	
Coliformes Totais	Ausente	Ausente	Colilert	
Coliformes	Ausente	Ausente	Colilert	

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

123-730445855-1

02/Mai/2016 HORA DF 18:18:59

LOT. 10.19732-9 TERM 030640

LOCALIDADE: IPIRANGA DO NORTE

AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE IPIRANGA DO NORTE

VALOR DO PAGAMENTO: 13,20

826500000003 132009522013
605091600003 000010083822

123-730445855-1

1ª VIA

IEQ - Ipiranga do Norte - MT

Código 58785

Pr. Anderson Marcio da Silva Oliveira

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Certificamos que o portador desta é membro do ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular e está por este instrumento autorizado a realizar todos os atos de culto e práticas pastorais, de acordo com a Palavra de Deus, Estatuto, Regimento Interno e Declaração de Fé da corporação enquanto permanecer fiel e dentro dos limites desta nomeação.

"É assegurada nos termos da Lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva." - Artigo 5º. Inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de Outubro de 1998.

NORMAS ESTATUTÁRIAS QUANTO ÀS NOMEAÇÕES DO MINISTÉRIO CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO

Artigo 23 - O Ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular, no Brasil, é composto por três categorias eclesiais: Ministros, Aspirantes e Obreiros Credenciados, estes últimos quando **nomeados** pelo Conselho Nacional de Diretores como Pastores titulares.

Parágrafo 1º - Dentro das categorias ministeriais oficiais, são reconhecidas as vocações e Ministérios específicos, com as devidas credenciais e **nomeações expedidas pelo Conselho Nacional de Diretores**, com direito à promoção no Ministério.

Parágrafo 2º - Os Ministros, Aspirantes e Obreiros Credenciados são **nomeados, anualmente**, como Pastores titulares das Igrejas Locais, através de instrumentos próprios, pelo Conselho Nacional de Diretores.

Parágrafo 3º - Os Obreiros Credenciados exercendo a função de auxiliares de Pastor, recebem **nomeação emitida pelos Conselhos Estaduais de Diretores**.

Parágrafo 4º - Os Obreiros Credenciados na função de Pastor auxiliar, em tempo integral, **são nomeados pelo Conselho Nacional de Diretores**.

REGIMENTO INTERNO SUBSEÇÃO IV - DAS NOMEAÇÕES E CREDENCIAIS

Artigo 19- Conta-se o tempo na carreira ministerial a partir da nomeação feita pelo CND como pastor Titular ou Pastor Auxiliar em tempo integral, em conformidade com o disposto no artigo 23 parágrafos 1º, 2º, e 4º, do estatuto.

OBSERVAÇÕES

- Esta nomeação não constitui vínculo empregatício, podendo o membro do ministério ser transferido para outra igreja ou região caso se faça necessário, conforme artigo 27 do Estatuto da IEQ.
- Os pedidos de nomeação somente serão atendidos quando efetuados por meio de impresso oficial elaborado pelo CND, devidamente datado e assinado pelo superior responsável.
- Esta nomeação substitui nomeações anteriores, as quais devem ser guardadas, pois serão necessárias nos processos de ascensão no ministério quadrangular.
- Guarde este documento em local seguro. Ele é a garantia do seu vínculo com o ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular.

 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ipiranga do Norte - MT 19 de maio de 2016 16.04
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ASZ 25975 R\$ 2,40


Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO	
CNPJ: 26.529.420/0019-82	
Endereço: AV. RIO BRANCO	
Bairro: CENTRO	Nº. 636
Cidade: IPIRANGA DO NORTE	UF: MT
Nome do representante legal: CESAR AUGUSTO VACCARI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 28 de ABRIL de 2016



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Possê da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.529.420/0019-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2013
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE DE ATENDIMENTO IPIRANGA DO NORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 636	COMPLEMENTO	
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm_cadastros@sicredi.com.br		TELEFONE (51) 3358-8413 / (51) 3358-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2016** às **10:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MATO GROSSO - SICREDI CENTRO NORTE MT

CNPJ: 26.529.420/0001-53

NIRE Nº.: 51400001537

ENDEREÇO: Avenida Uirapurus, nº. 333-W, Centro, Nova Mutum – MT

CEP: 78.450-000

TELEFONE: (65) 3308-6800

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT

CNPJ: 26.565.770/0001-75

NIRE Nº.: 51400001634

ENDEREÇO: Rua Chapecó, 308-E, Centro, Lucas do Rio Verde – MT

CEP: 78.455-000

TELEFONE: (65) 3549-9400

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

I. DATA, HORA, LOCAL: No dia 01 de abril de 2013, às 19h00 (dezenove horas), no Centro de Eventos Fundação Rio Verde, Rodovia MT 449 – KM 8, no município de Lucas do Rio Verde – MT. A realização da Assembleia fora da sede social das cooperativas deu-se em face da ausência de espaço físico para comportar o número de associados, delegados e convidados.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes um total de 101 (cento e um) delegados, conforme assinaturas constantes nos Livros de Presenças à Assembleia Geral das duas Cooperativas, sendo 35 (trinta e cinco) delegados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte MT e 66 (sessenta e seis) delegados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde MT, realizando-se a Assembleia em convocação única para os delegados da Sicredi Centro Norte MT e em 3ª convocação para os delegados da Sicredi Ouro Verde MT.

TOTAL DE DELEGADOS DA SICREDI CENTRO NORTE MT: 50

TOTAL DE DELEGADOS DA SICREDI OURO VERDE MT: 91

III. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, parágrafos 1º. e 2º., da Lei nº. 5.764/71, e 14 dos Estatutos Sociais das Cooperativas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM: 20 de março de 2013, no Jornal Folha do Estado, página 08.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Sicredi Ouro Verde MT: Sr. Eledir Pedro Techio, coordenador dos trabalhos.

Presidente da Sicredi Centro Norte MT: Sr. Alceu Mognon, secretário dos trabalhos.

Presidente da Central Sicredi MT/PA/RO: Sr. João Carlos Spenthof.



Presidente Executivo do Banco Sicredi: Sr. Ademar Schardong
Presidente da OCB Mato Grosso: Sr. Onofre Cezário de Souza Filho.
Presidente da Central Sicredi RS: Sr. Orlando Borges Muller.
Presidente da Sicredi Celeiro MT: Sr. Sadi José Beledelli.
Prefeito de Lucas do Rio Verde: Sr. Otaviano Pivetta.

V. DELIBERAÇÕES:

1. Análise e aprovação do relatório da Comissão Mista.

O Coordenador da Assembleia pediu ao Sr. Valdecir Roque Gregolin, membro da Comissão Mista de Incorporação, que procedesse à apresentação dos trabalhos desenvolvidos, bem como dos relatórios das Auditorias realizadas pela CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa, emitidos com base nos saldos contábeis de 31 de janeiro de 2013, que serviram de base para a análise e elaboração do parecer da Comissão Mista.

O Sr. Valdecir Roque Gregolin, explicou que a comissão realizou profundo levantamento patrimonial das duas cooperativas, procedendo a leitura do relatório integral da Comissão Mista, que incluiu também os balanços/balancetes das cooperativas envolvidas e da auditoria da CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa. O relatório da Comissão Mista de Incorporação, com os documentos que o acompanham, passa a fazer parte integrante desta ata.

Em seguida, houve amplo debate e o esclarecimento de dúvidas apresentadas.

Finalmente, colocado o assunto em votação, o relatório da Comissão Mista de Incorporação e as demonstrações contábeis apresentadas foram aprovados pela unanimidade dos delegados presentes.

2. Aprovação da incorporação dos ativos e passivos da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO – SICREDI OURO VERDE MT pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI CENTRO NORTE MT e consequente extinção da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO – SICREDI OURO VERDE MT.



O Coordenador dos trabalhos explicou que a Assembleia deve se pronunciar sobre a incorporação do conjunto de associados, empregados, ativos e passivos, direitos e obrigações da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde MT pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Norte do Mato Grosso – Sicredi Centro Norte MT.

Registrou que a reorganização societária, através da incorporação, proporcionará ganhos em escala, aumento dos limites operacionais, melhoria dos produtos e serviços prestados aos associados e o fortalecimento do espírito cooperativista.

Os associados da cooperativa incorporada integrarão o quadro social da Sicredi Centro Norte MT que, por sua vez, terá aumento de capital social. Essa reorganização fará com que a incorporadora absorva o patrimônio da incorporada, receba seus associados, assuma suas obrigações e se invista nos direitos da sociedade nesta localidade, nos exatos termos do art. 59, da Lei n.º 5.764/71, e do detalhamento contido no relatório da Comissão Mista.

As unidades de atendimento da cooperativa incorporada se tornarão unidades de atendimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Norte do Mato Grosso – Sicredi Centro Norte MT.

O Coordenador dos trabalhos explicou também que a incorporação total da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde MT (CNPJ 26.565.770/0001-75) determinará sua extinção e o cancelamento de sua autorização de funcionamento, perante o Banco Central do Brasil.

Foi, então, colocada em votação, e aprovada pela unanimidade dos delegados presentes, a incorporação do conjunto de associados, empregados, ativos e passivos, direitos e obrigações da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde MT pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Norte do Mato Grosso – Sicredi Centro Norte MT, bem como a extinção da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde MT.

Consignou-se ainda que o levantamento e a avaliação da situação patrimonial das Cooperativas envolvidas tomou por base o balancete contábil de 31 de janeiro de 2013, que é, portanto, a data-base da incorporação.



3. Reforma e consolidação do estatuto social da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MATO GROSSO - SICREDI CENTRO NORTE MT.

O Coordenador da Assembleia apresentou a proposta de reforma e consolidação do estatuto social da Sicredi Centro Norte MT. Dentre as mudanças propostas, destacou a alteração do endereço da sede da Cooperativa para o município Lucas do Rio Verde – MT; a alteração da denominação da Cooperativa/Incorporadora para COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO – SICREDI OURO VERDE MT; bem como a inclusão dos municípios então atendidos pela Cooperativa/Incorporada na área de ação da Cooperativa/Incorporadora.

Em seguida, o Coordenador da Assembleia expôs de maneira detalhada as alterações estatutárias propostas, já considerando a nova numeração dos dispositivos:

a) art. 1º, *caput* e incisos I e II:

Art. 1º A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde do Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde MT, constituída na assembléia geral de 24 de fevereiro de 1990, é uma instituição financeira, sociedade cooperativa, sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada, regida pela legislação vigente e por este Estatuto Social, tendo:

I - sede, administração e foro jurídico em Lucas do Rio Verde, neste Estado do Mato Grosso, na Rua Chapecó, n.º 308-E, Centro;

II - área de ação, sempre referendada pela Central Sicredi MT, circunscrita aos seguintes municípios: Acorizal, Alto Paraguai, Cuiabá, Diamantino, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Jangada, Lucas do Rio Verde, Nobres, Nova Maringá, Nova Mutum, Rosário Oeste, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro e Tapurah;

...

b) art. 12, §6º:

Art. 12 ...

...

§ 6º A quota-parte é indivisível e intransferível a não-associados. Sua subscrição, realização, transferência ou restituição será registrada no Livro, Ficha de Matrícula ou em seu respectivo registro eletrônico, observando-se que nenhum associado poderá deter mais de 1% (um por cento) do total das quotas.

c) art. 16, inciso II:



Art. 16 ...

...

II – A eleição dos delegados ocorrerá no segundo ano após a eleição do Conselho de Administração da Cooperativa.

d) art. 17, inciso I:

Art. 17 ...

I – a Cooperativa agrupará seus associados em 90 (noventa) núcleos com igual número de integrantes, observando o regulamento próprio;

...

e) art. 25, inciso IV:

Art. 25 ...

...

IV – fixação, por ocasião da eleição e sempre que prevista alteração, do valor dos honorários, das cédulas de presença e das gratificações dos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva;

...

f) art. 28, caput e §4º:

Art. 28 A Cooperativa será administrada estrategicamente por um Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composto por 12 (doze) membros efetivos, sendo um Presidente, um Primeiro Vice-Presidente, um Segundo Vice-Presidente e 9 (nove) conselheiros vogais, facultada a eleição de suplentes em número igual ou inferior ao de vogais efetivos, constituindo condições básicas para o exercício do cargo, sem prejuízo do atendimento dos requisitos sistêmicos complementares previstos no Regimento Interno do Sicredi (RIS) e no Regimento Eleitoral do Sicredi (RES):

...

§ 4º Nas ausências, suspensões e impedimentos temporários inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Primeiro Vice-Presidente, e este último por um conselheiro efetivo, designado pelo próprio Colegiado. Verificando-se a um só tempo as faltas do Presidente e dos Vice-Presidentes, o Conselho indicará substitutos, dentre seus componentes.

g) art. 31, caput:



1
10, 20 1



Art. 31 Ao Presidente em conjunto com o Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições em decorrência de lei e deste Estatuto, compete, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

...

- h) inclusão de novo art. 34 e renumeração dos demais artigos:

Art. 34 Ao Segundo Vice-Presidente do Conselho cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - substituir o Primeiro Vice-Presidente do Conselho na forma deste Estatuto;

II – desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

- i) alteração da redação do art. 34, *caput*, vigente (novo artigo 35):

Art. 35 – A Cooperativa será gerida por uma Diretoria Executiva composta de 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Executivo, um Diretor de Operações e um Diretor de Negócios.

- j) inclusão de parágrafos no art. 36 vigente (novo art. 37):

Art. 37 Cabe à Diretoria Executiva, sem prejuízo das incumbências previstas em Lei e em regulamento interno:

...

§ 1º - É vedada a qualquer dos membros da Diretoria Executiva a prática de atos de liberalidade às custas da Cooperativa, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Cooperativa desde que pertinentes ao seu objeto social e conforme previsto neste Estatuto Social.

§ 2º – A Diretoria Executiva não é um órgão colegiado, podendo, entretanto, reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Executivo.

- k) alteração da redação do art. 37 vigente (novo art. 38):

Art. 38 Ao Diretor Executivo cabe, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - especificação e implantação do planejamento estratégico e financeiro da Cooperativa, em conjunto com a Central, o Diretor de Negócios e o Diretor de Operações, conforme as

1
OF
VE





diretrizes e metas definidas pelo Conselho de Administração e observando a coerência com o planejamento estratégico sistêmico;

II - prover recursos e garantir a implantação e acompanhamento dos programas sociais do Sicredi na área de atuação da Cooperativa;

III - definir e implementar, com o apoio da Central, o plano de comunicação e promoção da Cooperativa, respeitando as diretrizes e plano de marketing sistêmicos a fim de suportar as metas da Cooperativa e de aumentar o valor agregado da marca Sicredi na região;

IV - responder às prerrogativas do Conselho de Administração, através da participação nas reuniões e o cumprimento dos planos de trabalhos, visando os encaminhamentos necessários ao fortalecimento das ações.

V - participar das reuniões e prestar informações ao Conselho Fiscal, quando demandado;

VI - responder pelo relacionamento com as diversas entidades do Sistema, de forma a encaminhar assuntos de interesse da Cooperativa junto às empresas centralizadoras;

VII - responder pelos planos de expansão e abertura de Unidades de Atendimento, de acordo com o potencial de mercado, visando a expansão com sustentabilidade. Esses planos devem ser apresentados e validados juntos ao Conselho de Administração da Cooperativa;

VIII - coordenar o orçamento e autorizar despesas, de qualquer natureza, a partir da alçada concedida pelo Conselho de Administração, visando a funcionalidade da Cooperativa;

IX - fazer cumprir os apontamentos apresentados nas auditorias e inspetorias internas e externas, visando a segurança e o respeito às normas internas e a legislação, assim como assegurar as práticas de controles internos para evitar ressurgimento ou novos apontamentos de auditoria;

X - cumprir as regras e os procedimentos referentes aos controles internos e à legislação;

XI - responsabilizar-se pela gestão de incidentes e de riscos;

XII - implementar estrutura de gerenciamento de crédito, consolidando regras de recursos destinados ao crédito rural;





XIII - acompanhar e garantir aderência às normas relativas a contas de depósitos, apurar Patrimônio de Referência Exigido, criar controles de risco de liquidez e de prevenção à lavagem de dinheiro, além de criar planos de continuidade do negócio e de mercado;

XIV - constituir, junto ao Banco Central, o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, Sistema de Registro de Denúncias, Reclamações e Pedidos de Informações, além de instituir sistema de remessa de informações de entidades de interesse do Banco Central – UNICAD;

XV - responder formalmente perante os órgãos fiscalizadores, pelas atividades reguladas, de acordo com as normas vigentes e às entidades centralizadoras conforme demanda ou fóruns pertinentes;

XVI - exercer todas as demais atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

l) inclusão de artigos com as atribuições do Diretor de Operações e do Diretor de Negócios:

Art. 39 Ao Diretor de Operações cabe, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - elaborar, em conjunto com o Executivo de Desenvolvimento e Diretor Executivo, o planejamento financeiro e estratégico da Cooperativa, visando estabelecer as metas, projetos e táticas a serem adotadas para o alcance das metas estratégicas da Cooperativa;

II - efetuar diagnósticos e análises de balanço e acompanhar os indicadores de desempenho, utilizando-se das ferramentas padronizadas para o Sistema, a fim de subsidiar com informações gerenciais, a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração da Cooperativa;

III - acompanhar o desempenho e responder pela capacitação técnica dos colaboradores das áreas administrativo-financeiras das Unidades de Atendimento, visando a eficácia e a eficiência dos processos administrativos;

IV - realizar o acompanhamento da conciliação de contas contábeis, a correta publicação das peças contábeis, o controle do patrimônio imobilizado e não-de-uso da empresa, bem como fazer cumprir as normas internas e externas nos campos contábil e tributário, a fim de garantir os corretos lançamentos e a veracidade das peças publicadas;

V - responder pelos dados apresentados na Assembleia e supervisionar a confecção da formalística e a condução do processo assemblear da Cooperativa, a fim de garantir o



cumprimento dos normativos e a veracidade das informações apresentadas;

VI - administrar e negociar os contratos da Cooperativa com terceiros e fornecedores, prezando pelo estabelecimento e cumprimento dos acordos de nível de serviço, com apoio jurídico, se necessário, a fim de garantir a fidelidade e a segurança dos contratos emitidos;

VII - atuar como preposto perante as juntas de conciliação e julgamento na Justiça do Trabalho, visando o atendimento das reclamações trabalhistas, atendimento aos órgãos fiscalizadores e demais ações;

VIII - gerir e acompanhar indícios de aumento ou diminuição de risco nos produtos da carteira e nichos de atuação;

IX - criar planos de prevenção à lavagem de dinheiro e demais riscos considerados críticos sistemicamente, a fim de cumprir as regras e procedimentos referentes aos controles internos e legislação;

X - instituir sistema de remessa de informações de entidades de interesse do Banco Central – UNICAD;

XI - fazer cumprir as políticas de segurança da informação, pessoal e patrimonial, oferecendo as condições técnicas e de treinamento, a fim de preservar o patrimônio tangível e intangível das Cooperativas;

XII - exercer todas as demais atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 40 Ao Diretor de Negócios cabe, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - participar da definição das metas da cooperativa, conjuntamente com o Conselho de Administração, o Diretor Executivo e o Diretor de Operações, em consonância com as diretrizes corporativas, visando estabelecer e detalhar as estratégias a serem adotadas para o alcance dos resultados da Cooperativa;

II - elaborar, com o apoio da Central, o plano tático para as carteiras de produtos e serviços, seguindo o planejamento estratégico, a fim de viabilizar o cumprimento das metas;

III - coordenar tecnicamente, orientar e avaliar os gerentes de unidade de atendimento, a partir de visitas periódicas, no que se refere às estratégias de negócios e





desenvolvimento das carteiras de associados com base em todo o portfólio de produtos e serviços do Sicredi, objetivando o desenvolvimento dos profissionais, o alcance das metas e a otimização de resultados;

IV - apoiar as Unidades de Atendimento na efetivação de negócios de maior complexidade e de maior porte, realizando, junto com o Gerente de UA, as visitas de prospecção e efetivação do negócio, visando novos associados e o resultado do negócio;

V - acompanhar os resultados das Unidades de Atendimento, de forma a diagnosticar distorções, e eventuais necessidades de treinamento em produtos e serviços, visando a garantia dos resultados planejados;

VI - intervir nas Unidades de Atendimento em situações especiais, seja de má gestão ou conduta do Gerente de UA, realizando diagnóstico acurado, definindo estratégias e medidas para a resolução dos problemas, visando a qualidade dos serviços e os resultados da Unidade de Atendimento e a satisfação dos associados;

VII - consolidar as regras dos recursos destinados ao crédito rural e ajustar normas aplicáveis ao crédito rural e Proagro;

VIII - responder pela elaboração e apresentação dos planos assim como, uma vez aprovado com a Diretoria e Conselho, responder pela sua execução de acordo com o potencial de mercado, visando a expansão com sustentabilidade.

IX - exercer todas as demais atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

m) alteração do §3º e supressão do §4º do art. 40 vigente (novo art. 43):

Art. 43 A administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos associados, eleitos pela assembleia geral, observando-se, quanto às condições e aos requisitos para o exercício das funções, o disposto no art. 28, I a IX, deste Estatuto.

...

§ 3º O mandato será de 2 (dois) anos, com renovação de, ao menos, 2 (dois) membros a cada eleição, sendo 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente.

n) alteração da redação do §2º do art. 46 vigente (novo art. 49):

Art. 49 ...

...



ARTO
LUCIA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO de Prom. de Eventos Ag. de TAPURAH		
CNPJ:	10.887.785/0001-10		
Endereço:	ROD. MT-338 KM-97		
Bairro:	Zona Rural	Nº.	SN
Cidade:	TAPURAH	UF:	MT
Nome do representante legal:	Adriel Martins		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO TAPURAH**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tapurah, (MT), 07 de Junho de 2016.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.887.785/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO DE EVENTOS AGROPECUARIOS DE TAPURAH - MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ASPREAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD MT 338	NÚMERO KM 97	COMPLEMENTO AO LADO DO CTG	
CEP 78.573-000	BÁIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TAPURAH	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2013** às **17:34:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ATA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 11/02/2016

ASPREAT – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS DE TAPURAH MT

Aos onze dias do mês fevereiro do ano dois mil e dezesseis (11/02/2016), às 19 horas e 00 minutos, no auditório da sede da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah MT – ACET, localizada na Avenida Romualdo Allievi, nº: 1.720, centro, Tapurah – MT, foi realizada a Assembleia Geral da Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah – MT (ASPREAT), devidamente convocada nos termos do Estatuto Social, tendo como pauta: Eleição e posse da nova diretoria. O então presidente da ASPREAT senhor **Alexandre Ricardo Cândido de Faria**, deu início aos trabalhos agradecendo aos que se faziam presentes, logo em seguida convidou o secretario senhor **Adriel Martini** para compor a mesa. Após os cumprimentos, o Presidente deu uma breve explanação de como seria o processo eleitoral, logo em seguida deu início ao processo eleitoral. O Presidente disse que não gostaria de se candidatar novamente ao cargo de presidente, mas se colocou à disposição para continuar ajudando a entidade em seus trabalhos, agradeceu a oportunidade que lhe foi dada e a confiança de todos. O Presidente seguindo os trabalhos solicitou aos presentes se havia alguma chapa que gostariam de apresentar a mesa para sua inscrição. Não havendo chapa pré-constituída, o presidente sugeriu que fosse então montada uma chapa, dando assim um tempo para que a chapa fosse montada. Após discussão foi então apresentada uma única chapa assim constituída: **DIRETORIA: Presidente Adriel Martini**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.551.968-9 SESP-PR e inscrito no CPF n: 949.464.261-91; **Vice-presidente Carlos Roberto Lorenzi**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº: 00106857764 Detran - MT e inscrito no CPF nº: 776.164.309-10; **Tesoureiro – Alexandre Ricardo Cândido de Faria**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº: MG-7.562.801 SSP/MG e inscrito no CPF nº: 033.480.446-93; **Tesoureira adjunta: Edvane Dasia Finco**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº: 03889868961 Detran – MT e inscrita no CPF nº: 909.690.571-72; **Secretário - Álvaro Galvan**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº: 00111350344



A presente fotocópia
é reprodução fiel da
arquivada nesta
serventia. Dou fé.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Cartório do 2º Ofício - Tapurah - MT - Cep: 78.573-060
Fone: (66) 3547-4119 E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 14
AUA 71188 **R\$ 08,10**
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 102

Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião
 Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada
 Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
 Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado



Detran – MT e inscrito no CPF nº: 014.977.859-79; Secretário adjunto – Aelton Antônio Figueiredo, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02331027582 Detran-MT, onde consta a Carteira de Identidade nº: 11062630 SSP-MT e inscrito no CPF nº: 776.908.931-04. **CONSELHO FISCAL:** a) Membros efetivos: **Iraldo Ebertz**, brasileiro, portador da Carteira Nacional Habilitação nº: 00789638040 Detran-SC e inscrito no CPF nº: 345.812.359-87; **Odair Cesar Nunes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº: 891.374 SSP/MT e inscrito no CPF nº: 595.247.901-49; **Paulo Cezar Cavalheiro**, brasileiro, portador da Carteira Nacional Habilitação nº: 00009296819 Detran MT e inscrito no CPF nº: 743.572.209-04. b) Membros suplentes: **Valmir Fogaça dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.443.486 SSP-SP e inscrito no CPF nº: 084.424.378-78; **Lauro Schuck**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº: 1.058.583 SSP/PR e inscrito no CPF nº: 191.618.089-20; **Fernando Trindade**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº: 1833915-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº: 023.287.381-09. Destarte, apresentada a chapa o presidente colocou em votação, tendo sido os membros da chapa eleitos por unanimidade. O então eleito presidente senhor Adriel Martini, agradeceu a confiança, disse se sentir honrado por presidir a entidade. Logo em seguida foi dado posse a nova diretoria, feitas as considerações finais, nada mais a ser tratado foi dado por encerrada a reunião. Tapurah - MT, 11 de fevereiro de 2016.



[Handwritten Signature]

Adriel Martini

Presidente



[Handwritten Signature]

Alvaro Galvan

Secretario



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Alilevi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3347-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: ADRIEL MARTINI (6429), ALVARO GALVAN (5015);

Selo Digital: ASK 30437 Cod.: 22 R\$ 5,30
 Selo Digital: ASK 30438 Cod.: 22 R\$ 5,30

Tapurah-MT, 23 de fevereiro de 2016. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 (At. TAISLINE) 09:04:07
 Dou fé. Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 102

VIDE VERSO →
 A presente fotocópia
 é reprodução fiel da
 original e está
 arquivada nesta
 serventia. Dou fé.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Alilevi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3347-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 14
AUA 71189 R\$ 08,10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

[Handwritten Signature]
 Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 102

Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s) 107

ASK 30430 R\$ 57,60

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 102



Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TAPURAH - MT

Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta
Notário e Registrador

Ale Alexandre Ricardo C. de Faria
Escrevente Substituto

Averbado no Livro A-001 de Pessoas Jurídicas,
AV-07-0006 pasta nº: 0006

Selo digital nº: ASK30430

Tapurah - MT, 23 de Fevereiro de 2016.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 102

Cristina Emilia Biasutti de Oliveira
Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada

**A presente fotocópia
é reprodução fiel da
arquivada nesta
serventia. Dou fé.**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 14

AUA 71190 R\$ 08,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Jurídico MT
Código da Serventia: 102

Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 8

AUA 71207 R\$ 18,20

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Jurídico MT
Código da Serventia: 102

Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, Térreo, Brasília/DF,

Assunto: Documentação Habilitação Edital 169 de 15 de abril de 2016, Manifestação de Apoio Jurídica, protocolizado via SEI conforme processo 53900.037514/2016-17 de 15/06/2016.

Referente: **Edital 169 DOU 18/04/2016**

Prezado Senhor

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00, com sede à AVENIDA VITÓRIA, S/N, Bairro: CENTRO, CEP 78578-000, Município de IPIRANGA DO NORTE, Estado do MATO GROSSO, através de seu representante legal, comunica o envio das Manifestações de Apoio.

Sem mais.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

IPIRANGA DO NORTE (MT), 15 de junho de 2016.

Atenciosamente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
CNPJ n. 24.646.195/0001-00

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: <u>SINDICATO RURAL de Ipiranga do Norte - MT</u>	
CNPJ: <u>18.379 574.0001-88</u>	
Endereço: <u>AVENIDA Vitorica</u>	
Bairro: <u>centro</u>	Nº: <u>795</u>
Cidade: <u>Ipiranga do Norte</u>	UF: <u>MT</u>
Nome do representante legal: <u>Joelcio Bortista Gheno</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 06 de maio de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.379.574/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV VITÓRIA	NÚMERO 795	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 78.578-000	BAIRRO/STRETO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (56) 3588-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2016 às 16:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Págs na
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO RURAL DE
IPIRANGA DO NORTE/MT – TRIENIO 2013/2016**

Às dezenove horas do dia 17 de setembro de 2013, na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus suplentes, eleitos em 04 de setembro de 2013, Aberto os trabalhos com a presença dos senhores, Rui Carlos Ottoni Prado Presidente da FAMATO, Rogério Romanini Diretor de Relações Institucionais da FAMATO, Tiago Mattosinho Superintendente do Senar, Pedro Ferronato Prefeito Municipal, Nelvío Tocolino Presidente da Câmara Municipal, o senhor Presidente da entidade declarou que a Diretoria eleita em, 04/09/2013, tomará posse para o triênio de 2013/2016, com início do mandato em, 17/09/2013 e término em, 17/09/2016. Na oportunidade o senhor Presidente convidou o senhor Rui Carlos Ottoni Prado, para dar posse aos eleitos. Este de posse da relação passou a chamar os novos dirigentes da entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé: Presidente: Valcir Batista Gheno; agricultor, brasileiro, casado, portador o RG 1490983-9 SSP/MT, CPF 395.154.609-30, residente a MT 010 km 50 fazenda esperança, zona rural, Município de Ipiranga do Norte/MT, Vice Presidente: Andre Alcides Simon; agricultor, empresário, brasileiro, casado, portador do RG 3059002802SSP/RS, CPF 938.144.020-49, residente a rua dos girassóis nº 874 centro, Ipiranga do Norte/MT, Secretário: Valmir Gatto; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 8013386092 SSP/RS, CPF 395.174.380-87, residente, MT 010 km 70, zona rural, Fazenda União III, Município de Ipiranga do Norte/MT, 2º Secretário: Ivan Cossul; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 1595198-7 SSP/MT, CPF 004.962.531-40, residente a Rua das Hortências s/n centro Ipiranga do Norte/MT, 1º Tesoureiro: Marcio Ferreira Lopes; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 5591470-2 SSP/PR, CPF 004.023.479-78, residente a avenida rio branco nº 336 centro Ipiranga do Norte/MT, 2º Tesoureiro: Luiz Gaziero; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 1712389-0 SSP/PR, CPF 395.292.589-68, residente a MT 010 km 58 a direita zona rural, fazenda portal do céu, Município de Ipiranga do Norte/MT, 1º Suplente da Diretoria: Ademir José Rosa; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 9040049927 SSP/RS, CPF 599.630.540-04, residente a rua das hortências nº 816, centro, Ipiranga do Norte/MT, 2º Suplente da Diretoria: Alexandre Gaziero; agricultor, brasileiro, casado, portador o RG 1264413-7 SSP/MT, CPF 971.863.841-53, residente no PA Eldorado I Lote 616, zona rural Fazenda Portal de Céu, Município de Ipiranga do Norte/MT, 3º Suplente da Diretoria: Loinir Gatto; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 0585881-0 SSP/MT, CPF 369.569.960-49, residente av. dos Imigrantes nº 2715, centro, Sorriso/MT; 4º Suplente da Diretoria: Giovanni Diomar Presser; agricultor, bancário, brasileiro, solteiro, portador do RG 2021534-7 SSP/MT, CPF 604.959.010-91, residente a av. amazonas nº 168, centro, Ipiranga do Norte/MT, 5º Suplente da Diretoria: Clovis Augusto Simon; agricultor, brasileiro, casado, portador RG 804297276 SSP/RS, CPF 400.951.850-20, residente a rua das hortências s/n, centro Ipiranga do Norte/MT, 6º Suplente da Diretoria: Jeferson Milanez Bié; agricultor agrônomo, brasileiro, casado, portador o RG 939.749 SSP/MT, CPF 797.971.051-72, residente a rua chapada dos Guimarães s/n, centro Ipiranga do Norte/MT, CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º Arli Zanatta; agricultor, brasileiro, casado, portador de RG 4035884487 SSP/RS, CPF 442.566.040-49, residente fazenda agroana zona rural, Município de Ipiranga do Norte/MT, 2º João Romeu Dilly; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 8031535761 SSP/RS, CPF 452.435.810-20, residente gleba Ipiranga fazenda caçula zona rural, Município de Ipiranga do Norte/MT, 3º Paulo Henrique Bavaresco Cristovão; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 457902 SSP/MT, CPF 353.371.171-49, residente a Rod MT 163 Km 70

CARTA



mais 85 Km, fazenda santo Antonio II, Município de Ipiranga do Norte/MT, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1º Alex Augusto Simon, agricultor, empresário, brasileiro, casado, portador do RG 6080796573 SSP/RS, CPF 997.843.510-72, residente a rua chapada do Guimarães nº 515, centro, Ipiranga do Norte/MT, 2º Ari Luiz Zanatta; agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 2008807295 SSP/RS, CPF 288.574.610-68, residente a Rod MT 491 km 25 PA cristal mel, zona rural, fazenda planalto Município de Ipiranga do Norte/MT, 3º Roberto Henrique Bogorne Neto, agricultor, brasileiro, solteiro, portador do RG 8455548-7 SSP/PR, CPF 006.085.469-33, residente a MT 010 km 280 fazenda bogorni, Município de Ipiranga do Norte/MT, que depois foram aplaudidos pelos presentes. Convidou todos os membros da chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o Exercício do Mandato, a Constituição Nacional, as Leis Vigentes e o Estatuto Social da entidade, sendo os eleitos declarados empossados. Usando a palavra o senhor Rui Carlos Ottoni Prado, cumprimentou os recém - empossados, lembrando-os da importante função que desempenharão frente à classe patronal rural deste Município, solicitando para que dêem o melhor de si no exercício do mandato. Em seguida a palavra foi franqueada aos presentes, tendo dela usada o senhor Valcir Batista Gheno Presidente do sindicato rural, senhor Pedro Ferronato Prefeito Municipal. Encerrados os trabalhos às Vinte e Uma horas, o senhor Presidente pediu que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim Wilson Tadeu Piva Secretário *ad hoc*, pelos membros da diretoria empossada e demais autoridades.

Presidente Valcir Batista Gheno 

Vice-Presidente Simon

1º Secretário Aluísio 

2º Secretário Wilson Tadeu Piva

1º Tesoureiro Marcos Aurélio Nepomuceno 

2º Tesoureiro Luiz Gonzaga

1º Suplente da Diretoria Luiz Gonzaga

2º Suplente da Diretoria Aluísio

3º Suplente da Diretoria Aluísio

ORIO
ACADIC

Lo Go *Aluísio* *Aluísio* *Aluísio* *Aluísio* *Aluísio* *Aluísio* *Aluísio*



4º Suplente da Diretoria _____

5º Suplente da Diretoria _____

6º Suplente da Diretoria _____

Conselheiro Fiscal Efetivo _____

Conselheiro Fiscal Efetivo _____

Conselheiro Fiscal Efetivo _____

Conselheiro Fiscal Suplente _____

Conselheiro Fiscal Suplente _____

Conselheiro Fiscal Suplente _____

Secretário *ad hoc* _____

1007E - MT



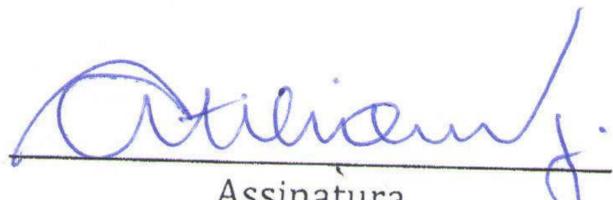
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA e Assoc
CNPJ:	23.019.765/0001-79
Endereço:	AV PARANÁ
Bairro:	CENTRO
Cidade:	TAPURAH
Nome do representante legal:	Atílio Neves de Jesus

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO TAPURAH**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tapurah, (MT), 03 de JUNHO de 2016


 Assinatura
 PRESIDENTE DO CMDCA

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.019.765/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2014
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO
CEP 78.573-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPURAH
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3547-3600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE TAPURAH		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/06/2016** às **11:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.019.765/0001-79
NOME FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
EMPRESARIAL: CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2016

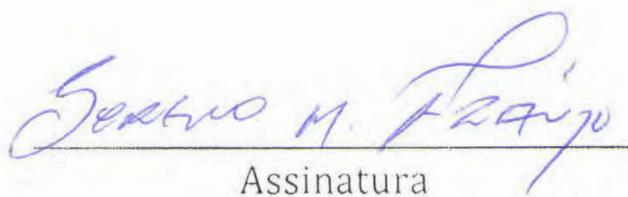
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte</i>	
CNPJ: <i>07221699/0001-69</i>	
Endereço: <i>R. Vitoria, Nº 972</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	Nº. <i>972</i>
Cidade: <i>IPIRANGA DO NORTE</i>	UF: <i>MT.</i>
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 20 de 05 de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.221.699/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/2005
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 972	COMPLEMENTO LOTE: 07; QUADRA: 64;	
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMARAMUNICIPAL@CAMARAIPIRANGA.COM		TELEFONE (66) 3588-1623 / (66) 3588-1893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **16:20:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Termo de posse

Nos oito dias do mês de dezembro de 2014, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, situada na Av. Vitória, nº 972, Centro, neste município, reuniram-se os vereadores, servidores e populares para a sessão solene quando foi eleita a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal. Bônus 2015/2016 Considera-se empossada, nos termos do Regimento Interno, Art. 24, automaticamente a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente. A nova Mesa Diretora fica assim composta: Presidente - Sérgio Medeiros de Araujo, Vice-Presidente - Nelvio Tocolini, Primeira Secretária - Susana Teixeira e Segundo Secretário - Claudir Luiz Dapper. Para todos os efeitos ficará neste ato solene empossada a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015 a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte/Mato Grosso para o Bônus 2015/2016.

Sérgio Medeiros de Araujo
Presidente

Nelvio Tocolini
Vice-Presidente

Susana Teixeira
1ª Secretária

Claudir Luiz Dapper
2ª Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO (11485), NELVIO TOCOLINI (10055).

Termo: 41277
Selo: AOB- 47718 Cod.: 22 R\$ 5.00
Selo: AOB- 47719 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Número da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 29 de janeiro de 2015 08:22:14
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

João Clóvis Aires dos Santos Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SUSANA TEIXEIRA (10987), CLAUDIR LUIZ DAPPER (10058).

Termo: 41277
Selo: AOB- 47721 Cod.: 22 R\$ 5.00
Selo: AOB- 47722 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Número da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 29 de janeiro de 2015 08:22:36
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

João Clóvis Aires dos Santos Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Ipiranga do Norte - MT 20 de maio de 2016 10:56
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ATW 76932 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada

Termo de Posse

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2015, às oito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, situada na Av. Vitória, nº 972, Centro, neste município, em Sessão Plena de Posse, presidida pelo Senhor Sérgio Medeiros de Araújo, Presidente desta Casa de Leis, tomou posse como Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Lisandro de Jesus Ferreira, em virtude das férias de 30 (trinta) dias concedidas ao Prefeito Municipal Pedro Leonatto, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 004/2014.



Lisandro de Jesus Ferreira
[Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA (9006),
Termo: 41277
Selo: AOB- 47723 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 29 de janeiro de 2015 08:23:01
Dou Fé Em testemunho (*[Signature]*) da Verdade
João Clóvis Aires dos Santos Titular



Termo de Posse

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte / Mato Grosso, situada na Avenida Vitória, nº 972, Centro, neste município, às dezesseis horas, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Sérgio Medeiros de Araújo, tomou posse o suplente de Vereador, eleito no pleito de 2012, pelo Partido PV, no município de Ipiranga do Norte / MT, Senhor Nelson Fernandes, em lugar do Vereador Nelson Nicodete, falecido em 24/10/2014.



Nelson Fernandes
[Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de NELSON FERNANDES (11558),
Termo: 41475
Selo: AOB- 48814 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2015 13:25:4
Dou Fé Em testemunho (*[Signature]*) da Verdade
João Clóvis Aires dos Santos Titular



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ipiranga do Norte - MT 20 de maio de 2016 10:56
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ATW 76933 R\$ 2,40
[Signature]
Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua das Rosas, Q 89, L.09 - Ipiranga do Norte - MT

Cep 78578-000 - (66) 3588-1603

E-mail: saaeipiranga@hotmail.com

C.N.P.J.: 07.221.747/0001-19

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AV VITORIA Nº 972 QD 64 LOTE 07 CENTRO	Nota Fiscal	Local
	235891	01-2-1-000025
	Emissão	Cód. Ligação
	21/01/2016	822
	Mês/Fatura	Economias
	1/2016	

ULTIMOS CONSUMOS		SERVIÇOS E TARIFAS	
Mês/Ano	Cons	Descrição	Valor
12/2015	4	AGUA PUBLICA	16,60
11/2015	6		
10/2015	39		
9/2015	4		
8/2015	8		
7/2015	27		
6/2015	13		
5/2015	8		
4/2015	6		
3/2015	4		
2/2015	7	0/0	0,00

Media: 12,2

Data leitura anterior	Data leitura atual	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/12/2015	20/01/2016	05/02/2016	16,60
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Hidrômetro 123534
1145	1149	4	

Resultados na Análise Mensal da água

Parâmetro	VMP	Resultado	Metodologia
Turbidez	5,0 Max. U.T.	000 U.T.	Turbidímetro
Cor	15,0 Max.	0,00 U.H.	
PH	6,0 a 9,5	6,3	pH-metro
Cloro Residual	0,2 a 2,0 mg/l	0,81 mg/l	Calorímetro
Coliformes Totais	Ausente	Ausente	Colilert
Coliformes	Ausente	Ausente	Colilert

Em 21/01/2016 nossos arquivos apresentam 1 fatura(s) vencida(s), no valor de R\$ 16,93. Procure o escritório comercial do SAAE. O Não comparecimento para regularização, causará a suspensão do fornecimento de água. *** FAVOR DESCONSIDERAR CASO AS FATURAS JA ESTEJAM PAGAS *******

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AV VITORIA Nº 972 QD 64 LOTE 07 CENTRO	Nota Fiscal	Local	
	235891	01-2-1-000025	
	Emissão	Cód. Ligação	
	21/01/2016	822	
	Mês/Fatura	Economias	
	1/2016		
Data leitura anterior	Data leitura atual	VENCIMENTO	16,60
1145	1149	05/02/2016	

8267000000-1 16600952201-1 60205160000-8 00001000518-9



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Por fe.
Ipiranga do Norte - MT 20 de maio de 2016 10:56
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ATW 76925 R\$ 2,40

Amaná Sapelli Ja
Amaná Sapelli Ja Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO IPIRANGA DO NORTE-MT

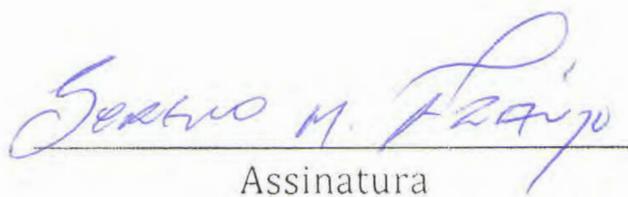
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte</i>	
CNPJ: <i>07221699/0001-69</i>	
Endereço: <i>R. Vitória, Nº 972</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	Nº: <i>972</i>
Cidade: <i>IPIRANGA DO NORTE</i>	UF: <i>MT</i>
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 20 de 05 de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.221.699/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/2005
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 972	COMPLEMENTO LOTE: 07; QUADRA: 64;	
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMARAMUNICIPAL@CAMARAIPIRANGA.COM		TELEFONE (66) 3588-1623 / (66) 3588-1893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **16:20:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Termo de posse

Nos oito dias do mês de dezembro de 2014, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, situada na Av. Vitória, nº 972, Centro, neste município, reuniram-se os vereadores, servidores e populares para a sessão Ordinária quando foi eleita a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal. Bônus 2015/2016 Considera-se empossada, nos termos do Regimento Interno, Art. 24, automaticamente a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente. A nova Mesa Diretora fica assim composta: Presidente - Sérgio Medeiros de Araujo, Vice-Presidente - Nelvio Tocolini, Primeira Secretária - Susana Teixeira e Segundo Secretário - Claudir Luiz Dapper. Para todos os efeitos ficará neste ato solene empossada a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015 a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte/Mato Grosso para o Bônus 2015/2016.

Sérgio Medeiros de Araujo
Presidente

Nelvio Tocolini
Vice-Presidente

Susana Teixeira
1ª Secretária

Claudir Luiz Dapper
2ª Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO (11485), NELVIO TOCOLINI (10055).

Termo: 41277
Selo: AOB- 47718 Cod.: 22 R\$ 5.00
Selo: AOB- 47719 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 29 de janeiro de 2015 08:22:14
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

João Clóvis Aires dos Santos Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SUSANA TEIXEIRA (10987), CLAUDIR LUIZ DAPPER (10058).

Termo: 41277
Selo: AOB- 47721 Cod.: 22 R\$ 5.00
Selo: AOB- 47722 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 29 de janeiro de 2015 08:22:36
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

João Clóvis Aires dos Santos Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Ipiranga do Norte - MT 20 de maio de 2016 10:56
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ATW 76932 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada

Termo de Posse

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2015, às oito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, situada na Av. Vitória, nº 972, Centro, neste município, em Sessão Plena de Posse, presidida pelo Senhor Sérgio Medeiros de Araújo, Presidente desta Casa de Leis, tomou posse como Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Lisandro de Jesus Ferreira, em virtude das férias de 30 (trinta) dias concedidas ao Prefeito Municipal Pedro Leonatto, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 004/2014.

CARTÓRIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Lisandro de Jesus Ferreira
Lisandro de Jesus Ferreira

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA (9006),
Termo: 41277
Selo: AOB- 47723 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 29 de janeiro de 2015 08:23:01
Dou Fé Em testemunho () da Verdade

João Clóvis Aires dos Santos Titular

CARTÓRIO IPIRANGA DO NORTE - MT

Termo de Posse

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte / Mato Grosso, situada na Avenida Vitória, nº 972, Centro, neste município, às dezesseis horas, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Sérgio Medeiros de Araújo, tomou posse o suplente de Vereador, eleito no pleito de 2012, pelo Partido PV, no município de Ipiranga do Norte/MT, Senhor Nelson Fernandes, em lugar do Vereador Nelson Nicodete, falecido em 24/10/2014.

CARTÓRIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Nelson Fernandes
Nelson Fernandes

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de NELSON FERNANDES (11558),
Termo: 41475
Selo: AOB- 48814 Cod.: 22 R\$ 5.00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia: 310
Ipiranga do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2015 13:25:4
Dou Fé Em testemunho () da Verdade

João Clóvis Aires dos Santos Titular

CARTÓRIO IPIRANGA DO NORTE - MT

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ipiranga do Norte - MT 20 de maio de 2016 10:56
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ATW 76933 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja
Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua das Rosas, Q 89, L.09 - Ipiranga do Norte - MT

Cep 78578-000 - (66) 3588-1603

E-mail: saaeipiranga@hotmail.com

C.N.P.J.: 07.221.747/0001-19

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AV VITORIA Nº 972 QD 64 LOTE 07 CENTRO	Nota Fiscal	Local
	235891	01-2-1-000025
	Emissão	Cód. Ligação
	21/01/2016	822
	Mês/Fatura	Economias
	1/2016	

ULTIMOS CONSUMOS		SERVIÇOS E TARIFAS	
Mês/Ano	Cons	Descrição	Valor
12/2015	4	AGUA PUBLICA	16,60
11/2015	6		0,00
10/2015	39		0,00
9/2015	4		0,00
8/2015	8		0,00
7/2015	27		0,00
6/2015	13		0,00
5/2015	8		0,00
4/2015	6		0,00
3/2015	4		0,00
2/2015	7		

Media 12,2

Data leitura anterior	Data leitura atual	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/12/2015	20/01/2016	05/02/2016	16,60
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Hidrômetro 123534
1145	1149	4	

Resultados na Análise Mensal da água

Parâmetro	VMP	Resultado	Metodologia
Turbidez	5,0 Max. U.T.	000 U.T.	Turbidímetro
Cor	15,0 Max.	0,00 U.H.	
PH	6,0 a 9,5	6,3	pH-metro
Cloro Residual	0,2 a 2,0 mg/l	0,81 mg/l	Calorímetro
Coliformes Totais	Ausente	Ausente	Colilert
Coliformes	Ausente	Ausente	Colilert

Mensagens: Em 21/01/2016 nossos arquivos apresentam 1 fatura(s) vencida(s), no valor de **R\$ 16,93**. Procure o escritório comercial do SAAE. O Não comparecimento para regularização, causará a suspensão do fornecimento de água.
***** FAVOR DESCONSIDERAR CASO AS FATURAS JA ESTEJAM PAGAS *****

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AV VITORIA Nº 972 QD 64 LOTE 07 CENTRO	Nota Fiscal	Local	
	235891	01-2-1-000025	
	Emissão	Cód. Ligação	
	21/01/2016	822	
	Mês/Fatura	Economias	
	1/2016		
Data leitura anterior	Data leitura atual	VENCIMENTO	16,60
1145	1149	05/02/2016	

8267000000-1 16600952201-1 60205160000-8 00001000518-9



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Por fe.
Ipiranga do Norte - MT 20 de maio de 2016 10:56
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ATW 76925 R\$ 2,40

Amaná Sapelli Ja
Amaná Sapelli Ja Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO IPIRANGA DO NORTE-MT

037

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	<i>COSEHO Municipal de Segurança</i>		
CNPJ:	<i>13.642.218/0001-91</i>		
Endereço:	<i>AV. Paraná S/N</i>		
Bairro:	<i>Centro</i>	Nº.	
Cidade:	<i>TAPURAH</i>	UF:	<i>MT</i>
Nome do representante legal:	<i>Termo Souza de Liz</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO TAPURAH**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tapurah, (MT), 08 de Junho de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.642.218/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2011
NOME EMPRESARIAL CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - COMSEG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMSEG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 78.573-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPURAH	UF MT
ENDEREÇO-ELETRÔNICO valdir_exata@hotmail.com		TELEFONE (66) 3547-3600 / (66) 3547-3600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2016** às **15:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze, nas dependências do Espaço Cidadão “Nelsi Geller”, situado na Av. Tocantins, 504-a, Cristo Rei, Tapurah, Estado de Mato Grosso, às oito horas, dá-se início a Assembléia geral Ordinária, com a participação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Tapurah-COMSEG, onde o presidente Sr. Edilson Elias Zanatta abriu o trabalho agradecendo a presença de todos os presentes, asseverando o tema a ser tratados nessa reunião conforme Edital de Convocação do dia três do mês de fevereiro de dois mil e quinze, sendo: Realização da Eleição para a escolha da nova diretoria do COMSEG – Tapurah e Assuntos Gerais; convidou para compor a mesa de honra as seguintes autoridades: o Excelentíssimo Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito Municipal de Tapurah; Excelentíssimo Sr. Odair Cesar Nunes, Presidente da Câmara dos Vereadores de Tapurah; O Excelentíssimo Sargento PM José Carlos Medeiro de Lima, Comandante do 1º Pelotão PM de Tapurah e o Excelentíssimo Sr. Frederico Cesar B. Ribeiro, Promotor de Justiça desta Comarca; na seqüência foi lida a Ata da reunião anterior realizada no dia 03/02/2015 a qual foi aprovada por todos os presente, após fez uso da palavra o Sr. Sargento PM J. Lima, que relatou um pouco da história do COMSEG, falou ainda do avanço que o Conselho vem conseguido ao longo dos anos, destacou todos os projetos implantados entre eles o Tapurah Monitorado, que o trabalho vem dando certo em razão da cumplicidade das entidades envolvida, Conselho Tutelar, Policia Militar e Policia Civil, destacou que essas ações só vem ocorrendo em razão do suporte recebido pelos segmentos inseridos no COMSEG, Ministério Publico, Poder Judiciário, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros encerrou agradecendo a todos membros da diretoria e pelo trabalho realizado a frente do COMSEG; em seguida o Sr. Odair Nunes em suas palavras disse que a Câmara Municipal dos Vereadores esta sempre a disposição das entidades organizadas, agradeceu a diretoria do COMSEG pela condução de todas as ações realizadas no município; após o Sr. Prefeito Municipal Luiz Umberto Eickhoff, parabenizou a diretoria, disse que a prefeitura esta sempre subsidiando o COMSEG para que o mesmo possa realizar com qualidade seus projetos, destacou o projeto Tapurah Monitorado bem como a importância do Conselho na organização da segurança, mencionou ainda que tem buscado incessantemente junto ao governo do estado recursos humanos para aumenta o efetivo da Policia Militar e Policia Civil deste município, bem como aquisição de novas viaturas adequadas para região, destacou ainda que a parceria entre prefeitura municipal e COMSEG estão trazendo para o município a



A presente fotocópia
é reprodução fiel da
arquivada nesta
serventia. Dou fé.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Av. Tocantins, nº: 1589 - Centro
Cidade de Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
Fone: (67) 3547-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 14
AUA 71191 R\$ 08,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selc

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia

() Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião () Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
(x) Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada () Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado



Defensoria Pública, que era almejada por toda a sociedade, disse que a interesse em providenciar uma sede para o CIRETRAN no município, por fim informou que encaminhara o projeto de Lei de renovação do Convênio com o COMSEG; na seqüência o representante do Ministério Público Dr. Frederico em suas considerações afirmou que a segurança pública é obrigação de todos e que o Conselho Municipal de Segurança de Tapurah vem prestando auxílio a segurança pública neste município, agradeceu todos os membros da sua diretoria e destacou a importância em manter os policiais nesta comarca, ajudando-os naquilo que for preciso para que o serviço seja prestado a sociedade de forma satisfatória, ressaltou que o Ministério Público não tem medido esforços para auxiliar o COMSEG em todos os seus projetos apresentados, inclusive captando recursos financeiros via transações penais; Em seguida o Sr. Presidente Edilson Zanatta agradeceu a todos os membros do conselho pelo empenho nas ações propostas pelo COMSEG ao longo dos dois anos que esteve a frente do mesmo, destacou o apoio recebido pelos parceiros: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Ministério Público e demais parceiros, que espera continuidade dos trabalhos pela nova diretoria; após o Presidente do COMSEG deu início a eleição da nova diretoria, solicitou se havia alguma outra chapa para concorrer com a apresentada na reunião anterior, que não apresentaram, que permaneceu apenas chapa única sendo: **Presidente Sr. LUCAS CÂNDIDO**, CPF N.º. 838.734.068-53, RG n.º 7289146 SSP/SP; **Vice Presidente Sr. TELMO SOUZA DE LIZ**, CPF N.º. 906.823.199.53, RG 2375785 SSP/SC; **1ª Secretário Sr. JOSÉ RAMOS RODRIGUES**, CPF N.º. 987.078.681-20, RG 11448954 SSP/MT; **2ª Secretária Sr.ª EDVANE DASIA FINCO**, CPF N.º. 909.690.571-72, RG n.º 10601163 SSP/MT; **1º Tesoureiro; Sr. EDILSON ELIAS ZANATTA**, CPF N.º. 553.450.509.53, RG39540436 SSP/PR; **2º Tesoureiro Sr. MARCIO FURTS**, CPF N.º.006.462.231-27, RG N.º 13867652 SSP/MT; **Conselheiros Fiscais/ Sr. HERMES PEREIRA PANIAGO**, CPF N.º. 460.009.411-53, RG n.º 685151 SSP/MT; **Sr.ª ROSELI PINHEIRO ZANELATTO**, CPF N.º 015.562.389-32, RG N.º 61140611 SESP/PR e **Sr.ª ANA CAROLINA BELLEZZE**, CPF N.º. 266.695.678-47, RG n.º 28800906-2 SSP/SP; **Suplentes do Conselho Fiscal: Sr.ª HELENA ARAUJO E SILVA**, CPF N.º 595.215.621-53, RG N.º 756772 SSP MS; **Sr. JEAN PEREIRA SANTOS**, CPF N.º. 003.970.521-89, RG n.º 1605028-2 SSP/MT, e **Sr. LINCOLN ALMEIDA NETO**, CPF N.º. 239.128.202-87, RG n.º 40456295 SSP MT; **Conselho de Ética: Sr. LAURO SCHUCK**, CPF N.º 191.618.089.20,

10

VFI
ITC
DELI

JAR

29

AH-1

A presente fotocópia é reprodução fiel da arquivada nesta serventia. Dou fé.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Avenida Romualdo de Azevedo, nº: 1589 - Centro
Cartório do Município de Tapurah - MT - Cep: 78.575-000
Fone: (67) 3333-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s):14

AUA 71192 R\$ 08,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código da Server

() Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião () Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
() Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada () Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado





RG 1058583 SSP/PR; Sr. **ATILIO NEVES JESUS**, CPF N.º 046.412.489.15, RG 667814 SSP/MT e Sr. **JOSÉ FERREIRA**, CPF N.º 346.237.791-49, RG N.º 459.993 SSP MT, colocado em votação e por todos os membros presentes foi aprovado por unanimidade; foi dada a palavra ao Sr. **LUCAS CÂNDIDO**, Presidente eleito disse dar continuidade aos trabalhos que estão sendo realizados, elogiou a diretoria substituída e que precisa do apoio de todos os membros do COMSEG; O Sr. Luiz Eichoff agradeceu os trabalhos prestados pelo COMSEG as Policias Militar e Civil de Tapurah, dizendo que tem orgulho de ter uma policia competente em nosso município e que é elogiado por varias autoridades que passaram por esta cidade, que continuara prestando o apoio ao COMSEG; O Sargento PM José Carlos Medeiros de Lima, Comandante do 1º Pelotão PM de Tapurah, agradeceu os trabalhos desempenhados pelo COMSEG, o qual esta sendo de suma importância aos trabalhos realizados pelas Policias de Tapurah, elevando a auto estima dos policiais deste município e agradeceu a Administração Municipal pelo apoio que vem prestando a segurança local. Por fim não tendo mais a tratar e nem a relatar, Eu, José Ramos Rodrigues, encerro a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente do COMSEG Eleito e Substituído, segue em anexo a lista dos presentes devidamente assinado.



José Ramos Rodrigues
Secretario do COMSEG - Tapurah



Lucas Cândido
Lucas Cândido
Presidente do COMSEG - Tapurah
Eleito



Edilson Elias Zanatta
1º Tesoureiro do COMSEG - Tapurah - MT



A presente fotocópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. **Dou fé.**



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Avenida R. Ricardo Allievi, nº: 1589 - Centro
Praça do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.175-000
Fone: (66) 3547-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 14
AUA 71193 **R\$ 08,10**
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Jurídico MT
Código da Serventia: 102

Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelaio Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Cristina Emilia Biasutti de Oliveira - Escrevente Autorizada Anilson Antonio Martins Junior - Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Allievi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3547-1199 - Site: www.cartoriotapurah.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: LUCAS CANDIDO Termo: 36774
 Selo Digital: AOW 11200 Cod. 22 R\$ 5,00

Tapurah-MT, 07 de abril de 2015. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 (At. TAISLINE) 13:46:07
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

() Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião | () Alexandre Ricardo C. de Faria - Escr. Substituto
 () Cristina Emília Biasutti de Oliveira - Esc. Autorizada | () Anilson Antonio Martins Junior - Esc. Autorizado II | () Karine Edinéia Vater dos Santos - Esc. Autorizada III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA TABELIÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPURAH

Selo de Controle Digital
 Poder Jurídico MT
 Código da Serventia: 102

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Allievi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3547-1199 - Site: www.cartoriotapurah.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: EDILSON ELIAS ZANATTA Termo: 36775
 Selo Digital: AOW 11202 Cod. 22 R\$ 5,00

Tapurah-MT, 07 de abril de 2015. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 (At. TAISLINE) 13:47:49
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

() Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião | () Alexandre Ricardo C. de Faria - Escr. Substituto
 () Cristina Emília Biasutti de Oliveira - Esc. Autorizada | () Anilson Antonio Martins Junior - Esc. Autorizado II | () Karine Edinéia Vater dos Santos - Esc. Autorizada III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA TABELIÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPURAH

Selo de Controle Digital
 Poder Jurídico MT
 Código da Serventia: 102

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Allievi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3547-1199 - Site: www.cartoriotapurah.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RAMOS RODRIGUES
 Selo Digital: AOW 11870 Cod. 22 R\$ 5,00

Tapurah-MT, 13 de abril de 2015. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 (At. KARINE) 09:13:30
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

() Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião | () Alexandre Ricardo C. de Faria - Escr. Substituto
 () Cristina Emília Biasutti de Oliveira - Esc. Autorizada | () Anilson Antonio Martins Junior - Esc. Autorizado II | () Karine Edinéia Vater dos Santos - Esc. Autorizada III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA TABELIÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPURAH

Selo de Controle Digital
 Poder Jurídico MT
 Código da Serventia: 102

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Allievi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3547-1199 - Site: www.cartoriotapurah.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 103
 AOW 11901 R\$ 21,30
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tapurah-MT, 13 de abril de 2015. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 (At. KARINE) 09:13:30
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

() Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião | () Alexandre Ricardo C. de Faria - Escr. Substituto
 () Cristina Emília Biasutti de Oliveira - Esc. Autorizada | () Anilson Antonio Martins Junior - Esc. Autorizado II | () Karine Edinéia Vater dos Santos - Esc. Autorizada III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA TABELIÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPURAH

Selo de Controle Digital
 Poder Jurídico MT
 Código da Serventia: 102

A presente fotocópia é reprodução fiel da arquivada nesta Serventia. Dou fé.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TAPURAH - MT
 Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta
 Notário e Registrador
 Alexandre Ricardo C. de Faria
 Escrevente Substituto
 Averbado no Livro A-001 de Pessoas Jurídicas,
 AV-06-0037 pasta nº: 37
 Selo digital nº: AOW - 11901
 Tapurah - MT, 13 de Abril de 2015.

Selo de Controle Digital
 Poder Jurídico MT
 Código da Serventia: 102

Karine Edinéia Vater dos Santos - Escrevente Autorizada III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Allievi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3547-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 8
 AUA 71206 R\$ 18,20
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tapurah-MT, 13 de abril de 2015. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 (At. KARINE) 09:13:30
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

() Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião | () Alexandre Ricardo C. de Faria - Escr. Substituto
 () Cristina Emília Biasutti de Oliveira - Esc. Autorizada | () Anilson Antonio Martins Junior - Esc. Autorizado II | () Karine Edinéia Vater dos Santos - Esc. Autorizada III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA TABELIÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPURAH

Selo de Controle Digital
 Poder Jurídico MT
 Código da Serventia: 102

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Avenida Romualdo Allievi, nº: 1589 - Centro
 Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
 Fone: (66) 3547-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 14
 AUA 71196 R\$ 08,10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tapurah-MT, 13 de abril de 2015. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
 (At. KARINE) 09:13:30
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

() Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião | () Alexandre Ricardo C. de Faria - Escr. Substituto
 () Cristina Emília Biasutti de Oliveira - Esc. Autorizada | () Anilson Antonio Martins Junior - Esc. Autorizado II | () Karine Edinéia Vater dos Santos - Esc. Autorizada III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA TABELIÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPURAH

Selo de Controle Digital
 Poder Jurídico MT
 Código da Serventia: 102

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	
CNPJ:	06.940.673/0001-47	
Endereço:	Rua dos Tuiuius	
Bairro:	Centro	Nº. 64
Cidade:	Ipiranga do Norte	UF: MT
Nome do representante legal:	João Azares dos Santos Gonçalves	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 19 de maio de 2016


Assinatura

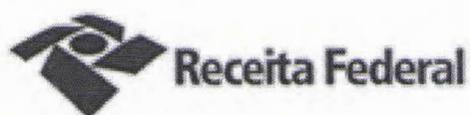
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.

Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze as Dezenove horas no templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, sito a Rua Tuiuiús, número 64, no Centro em Ipiranga do Norte estado de Mato Grosso, instalou-se em primeira convocação, com a presença 2/3 dos membros, a diretoria do Campo de Lucas do Rio Verde e membros da COMADEMAT, conforme as assinaturas na lista de presença, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Emancipação da Igreja de Ipiranga do Norte, posse do Pastor presidente, Eleição da primeira diretoria, aprovação do Estatuto e doação dos bens móveis e imóveis.** Deu-se inicio ao culto administrativo com o Presbítero Reginaldo com uma oração e logo em seguida louvou ao senhor com os hinos da harpa 186, 196 e 418, dando sequencia a leitura oficial com o pastor Isac no livro de Lucas 9.46-48 em que fez uma oração. Em continuação ao culto foram dados oportunidade para os conjuntos louvarem ao Senhor. Na sequencia o pastor Izaque trouxe uma palavra a igreja, a cantora kesia louvou ao senhor com um hino e o presbítero Reginaldo fez uma oração de clamor por uma criança e em seguida trouxe uma palavra de agradecimento pelo período que esteve a frente da igreja de Ipiranga do Norte com base no livro de I coríntios capitulo 15.58 e finalizou entregando a chave e a direção da igreja de Ipiranga do Norte. Na instalação da assembléia foi procedida pelo Pastor Presidente da igreja de Lucas do Rio Verde, Antonio Vicentin que, apresentou o Vice-presidente da COMADEMAT, Pr. Joao Agripino de França e os obreiros que o acompanha, após apresentou o Segundo secretario da COMADEMAT, Pr. Jose Antonio da Silva Sobrinho e os obreiros que o acompanha. Em seguida apresentou em primeira instancia a emancipação e autonomia da Igreja de Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso e nomes dos irmãos que irão compor a diretoria da igreja para o ano de 2015, que foi aprovado por unanimidade, ficando assim definido: **Presidente: Pastor Joao Lauro dos Santos Gonçalves**, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portador do documento de identificação RG n. 2795822-1, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n. 487.086.159-34, residente e domiciliado na Rua Tuiuiús, n. 64, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso; **Vice-presidente: Pastor Isaque Gomes Guerra**, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identificação RG n. 1603175 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o n. 357.555.042-53, residente e domiciliado na Rua dos Cajus, n. 461, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso; **1º Secretário: Evangelista Pedro Romildo Pinatti**, brasileiro, casado, autonomo, portador do documento de identificação RG n. 767.381 SSP/MT, e inscrito no CPF

Foi em primeira convocação e em seguida em segunda convocação

CAR
IPIRANGA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.940.673/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/1994
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CORBELIA	NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
CEP 78.455-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3549-1270 / (65) 3549-3441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

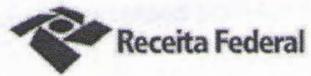
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/05/2016** às **14:28:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 86.940.673/0001-47
NOME EMPRESARIAL: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO VICENTIN
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/05/2016 às 14:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

sob o n. 487.650.311-72, residente e domiciliado no Sítio Mogiana, Zona Rural, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. **2º Secretário: Cooperador Elizeu Carneiro da Silva**, brasileiro, solteiro, operador de armazéns sec. de grãos, portador do documento de identificação RG n. 22981683, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n. 048.349.340-44, residente e domiciliado na Rua Tuiuiús, n. 64, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso; **1º Tesoureiro: Presbítero Ismael M. Silva**, brasileiro, casado, servidor público, portador do documento de identificação RG n. 116664 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o n. 303.564.151-04, residente e domiciliado na Rua Tuiuiús, n. 64, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso; **2º Tesoureiro: Presbítero Carlos Sousa de Almeida**, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do documento de identificação RG n. 241.8489-6, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n. 903.604.001-91, residente e domiciliado na Rua Tuiuiús, n. 64, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. **Comissão de Exames de Contas: Presidente: Presbítero Nivaldo Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do documento de identificação RG n. 1110101-6, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n. 836.395.001-72, residente e domiciliado na Rua Tuiuiús, n. 64, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso; **Relator: Presbítero Sebastião da Cruz**, brasileiro, casado, jardineiro, portador do documento de identificação RG n. 9009665556, SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n. 197.738.970-87, residente e domiciliado na Rua Tuiuiús, n. 64, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso; **Membro: Diácono Isaac Furtado**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do documento de identificação RG n. 050063296-0, SSP/MS, e inscrito no CPF sob o n. 785.635.853-04, residente e domiciliado na Rua Tuiuiús, n. 64, Centro, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. Em segunda instancia dando posse ao pastor João Lauro dos Santos Gonçalves como presidente desta igreja e os irmãos que irão compor a diretoria da igreja para o ano de 2015, o Pr. Joao Agripino de França primeiro vice presidente da COMADEMAT , convidou o Pr. Joao Lauro dos Santos Gonçalves para receber as chaves da igreja de Ipiranga do Norte, MT através de uma oração. Após foi lido o Estatuto que passa a ser o documento que assegura as normas da igreja e depois de discutido clausula por clausula foi aprovado por todos os presentes. Em seguida o Pr. Antonio Vicentin, Leu em I Timoteo Cap. 4, V 6 e trouxe uma palavra da parte de Deus e vez um comentário sobre o tempo em que Ipiranga do Norte pertenceu a igreja de Lucas do Rio Verde MT. Após passou a direção do culto ao Pr. Joao Agripino de França, onde o mesmo falou da importância da dedicação do obreiro na obra de Deus, que em sequencia o pastor José Antonio da Silva Sobrinho

TOR
A DO NC

trouxe uma palavra a igreja. Segue abaixo descrito os bens patrimoniais que serão transferidos como doação a igreja de Ipiranga do Norte conforme abaixo descrito: 06 - TERRENOS DE 15X30 LOCALIZADO NA RUA TUIUIUS Nº 64 NO CENTRO DE IPIRANGA DO NORTE, ONDE ESTÃO CONTRUIDOS: 01 TEMPLO EM ALVENARIA MEDINDO 200 M2 10MX20M EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM E ASSENTOS TIPO BANCOS. ANEXO 02 BANHEIROS E SALA TESOUREARIA/SECRETARIA. 01 CASA PASTORAL DE 12MX10M CONTENDO 03 QUARTOS, BANHEIRO, SALA COZINHA E ÁREA. 01 CANTINA MEDINDO 8MX4M COM UM FOGÃO, UM ARMARIO, UMA GELADEIRA, UMA PIA, UM BALCÃO E UM MICRO ONDAS. 01 REFEITÓRIO MEDINDO 25MX10M COM UM FREEZER, UMA GELADEIRA, UM FOGAO INDUSTRIAL, UM FORNO, UMA MESA, UM BALCÃO E UM BEBEDOURO. 06 TERRENOS DE 15X30 LOCALIZADO NA RUA CAMBURIU S/N ESQUINA COM A RUA LIRIO, NO BAIRRO DAS FLORES, ONDE ESTÁ SENDO CONTRUIDO O NOVO TEMPLO DE 490 METROS QUADRADOS EM ALVENARIA COM DIMENÇÃO DE 14X35M. 01 - KOMBI BRANCA ANO 2003; SALDO EM CAIXA ATUAL R\$ 3.900,00 (TREZ MIL E NOVECENTOS REAIS). SALDO COM A IGREJA DE LUCAS DO RIO VERDE MT: R\$ 14.820,00. Sendo só o assunto a ser tratado, foi encerrado a Assembléia Geral Extraordinária. E para todos os fins e direitos, eu Wellison Santos da Paz, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros da diretoria e todos quanto interessar.

Presidente, Pastor Joao Lauro dos Santos Gonçalves

Vice-presidente: Pastor Isaque Gomes Guerra

1º Secretário: Evangelista Pedro Romildo Pinatti

2º Secretário: Cooperador Elizeu Carneiro da Silva

1º Tesoureiro: Presbítero Ismael M. Silva

2º Tesoureiro: Presbítero Carlos Sousa de Almeida

Comissão de Exames de Contas:

Presidente: Presbítero Nivaldo Ferreira dos Santos

Relator: Presbítero Sebastião da Cruz

Membro: Diácono Izaac Furtado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Data: 19/05/2016
Ipiranga do Norte - MT 19 de maio de 2016 06:04
Poder Judiciario Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ASZ 25981 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua das Rosas, Q 89, L.09 - Ipiranga do Norte - MT

Cep 78578-000 - (66) 3588-1603

E-mail: saaeipiranga@hotmail.com

C.N.P.J.: 07.221.747/0001-19

IGREJA EVANGEL. ASSEMBLEIA DE DEUS RUA DOS TUIUIUS Nº 64 QD 75 LOTE 03 CENTRO CEP: 78.578-000	Nota Fiscal 239194	Local 01-3-1-000568
	Emissão 24/02/2016	Cód. Ligação 209
	Mês/Fatura 2/2016	Economias

ULTIMOS CONSUMOS		SERVIÇOS E TARIFAS	
Mês/Fat	Cons	Descrição	Valor
1/2016	62	AGUA RESIDENCIAL	151,04
12/2015	56		0,00
11/2015	50		0,00
10/2015	59		0,00
9/2015	74		0,00
8/2015	57		0,00
7/2015	73		0,00
6/2015	33		0,00
5/2015	37		0,00
4/2015	34		0,00
3/2015	27	0,00	
Média 60,2			

Data leitura anterior 22/01/2016	Data leitura atual 22/02/2016	VENCIMENTO 07/03/2016	VALOR A PAGAR 151,04
Leitura anterior 1670	Leitura atual 1729	Consumo real 59	Hidrômetro 347187

Resultados na Análise Mensal da água

Parametro	VMP	Resultado	Metodologia	Mensagens
			Turbidímetro	
			pH-metro	
			Calorímetro	
			Colilert	
			Colilert	
				***** FAVOR DESCONSIDERAR CASO AS FATURAS JA ESTEJAM PAGAS *****

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ipiranga do Norte - MT 19 de maio de 2016 16:04
Poder Judiciário Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ASZ 25976 R\$ 2,40

Amanda Sapelli da
Amanda Sapelli da Escrevente Autorizada

CARTÓRIO
IPIRANGA DO NORTE-MT

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>syndicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga do Norte</i>	
CNPJ: <i>03.822.403/0001-04</i>	
Endereço: <i>Rua dos Palmeiras</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	Nº. <i>674</i>
Cidade: <i>Ipiranga do Norte</i>	UF: <i>MT</i>
Nome do representante legal: <i>Natalino da Silva</i>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ipiranga do Norte, (MT), 23 de maio de 2016

Natalino da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia Autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Eleição ou Termo de Posse da Declarante e cópia do comprovante de endereço da Entidade Apoiadora.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.822.403/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2000
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO 674	COMPLEMENTO	
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO exato.fiscal@hotmail.com		TELEFONE (66) 3588-1069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

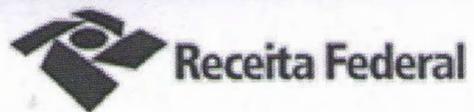
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/05/2016** às **13:54:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.822.403/0001-04
NOME EMPRESARIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA DO NORTE
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/05/2016

ATA DE POSSE DO SINDICATO, AOS DIAS SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORSE, ACONTECE NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IPIRANGA DO NORTE-MT, UMA REUNIÃO COM A DIRETORIA DA MESMA, PARA A DESISTENCIA DO CARGO DE PRESIDENTE DO SENHOR ORLANDO LUIZ NICOLOTTI, A POSSE DO SENHOR NATALINO DA SILVA, TODOS OS PRESENTES ESTAO A PAR DO QUE FOI DISCUTIDO. O SENHOR ORLANDO EXPLICOU TODA A PARTE BUROCRATICA E ADMINISTRATIVA DA MESMA. TAMBEM FOI EXPLICADO SOBRE A NEGOCIAÇÃO DO BIOCOMBUSTIVEL. ELE PRESTOU CONTAS SOBRE OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ISTO É, PATRIMONIO DESTE SINDICATO. ASSINOU O DOCUMENTO DE DESISTENCIA DO CARGO E PASSOU O TALÃO DE CHEQUE DO SINDICATO PARA O ENTÃO ATUAL PRESIDENTE SENHOR NATALINO DA SILVA, O QUAL ESTA SENDO EMPOSSADO NESTE MOMENTO COMO PRESIDENTE DESTE SINDICATO, ASSUMINDO ASSIM COMO RESPONSAVEL POR ESTE SINDICATO EM TODAS AS INSTANCIAS. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER DECLARADO, EU MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, REDIGI E ASSINO SEGUIDO DOS DEMAIS PRESENTES. *Monique Ribeiro dos Santos*.


Marlene F. Chenet
Marlene F. Chenet
Presidente do Conselho Fiscal


Natalino da Silva
Natalino da Silva
Presidente

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em Ipiranga do Norte - MT 19 de maio de 2016 16:34
Poder Judiciario Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ASZ 25988 R\$ 2,40

Drieie dos Santos
Drieie dos Santos Escrevente Autorizada

CARTÓRIO
IPIRANGA DO NORTE-MT

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA PRESIDENCIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IPIRANGA DO NORTE – MT

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, as oito horas, atendendo o Edital de Convocação de vinte e cinco de Agosto de 2014, reuniram-se os associados descritos e assinados na lista de presenças em anexo do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Ipiranga do Norte, na sede do Sindicato sito a Rua das Palmeiras número seiscentos e setenta e quatro no centro do município de Ipiranga do Norte, para deliberarem quanto a posse do novo presidente do Sindicato, ao decorrer da presente cerimonia o então atual presidente senhor Orlando Luiz Nicolotti fez uso da palavra explicando toda a burocrática e administrativa do Sindicato, inclusive mencionando o que diz o estatuto do Sindicato em caso de desistência do atual presidente, bem como explicou sobre as negociações do Biocombustível com o Sindicato e prestou contas sobre os bens moveis e imóveis deste Sindicato, após isto o senhor Orlando explicou que não seria mais possível seguir na presidência do Sindicato devido a um convite para assumir a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso da FETAGRI, após isso assinou o termo de afastamento do cargo, dando sequencia o cargo foi repassado ao senhor Natalino da Silva, devido ao mesmo ser o vice-presidente da atual diretoria, passado assim a estar respondendo como presidente em todas as instancias a partir da data de hoje: Não havendo mais nada a ser declarado, eu Monique Ribeiro Dos Santos, redigi e assino a presente ata seguido dos demais presentes.

Monique Ribeiro Dos Santos
Orlando Luiz Nicolotti
Lustina Souza
scarpini Marlina Ferreria Chenet. Jone Alves Silva
Jusidson Pereira Silva. JO DAVID RAFAEL C. DOS SANTOS
Nilma James de Moraes Silva. JO Laurindo de Zatinho-Silva
Cordoro Cipriano, Antonio de Abreu Neto, Nelson Faria
Marelo Jaquel Bevelis. Erazmo Teixeira
Marta Luiza dos Santos Ribeiro
Sueli Markoski do Centro / Landecir Lammemann
Silvia da Silva Cagnelli, Marta Moreira Adams, Natalino da Silva.
Marta Paula Barbosa

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1



CTCE CUIABA MT PL2
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IP
R DAS PALMEIRAS 29 00674
CENTRO
78578-000 IPIRANGA - MT

Referência
MARÇO/2016



7213512820530610000005850530070316

Telefone (66) 3588 1662
Vencimento 15/03/2016
Total a pagar R\$ 341,76

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 162,20
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	162,20
	OI VELOX	R\$ 161,28
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	161,28
	ASSINATURA VELOX	
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 18,28
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	10,95
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	0,06
	OUTROS VALORES	7,27

pg chegou 1390

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1383
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Sou ff.
Ipiranga do Norte - MT 19 de maio de 2016 16:04
Poder Judiciario Estado M.T - Atos de nota e Registro
Cod. Ato:06 Cod. Cartório:310 Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital ASZ 25978 R\$ 2,40

Amanda Sapelli Ja
Amanda Sapelli Ja Escrevente Autorizada

CARTÓRIO
IPIRANGA DO NORTE-MT

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOAS JURIDICAS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Ipiranguense** na localidade de **Ipiranga do Norte / MT**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 04/08/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1269697** e o código CRC **E1F321A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000375142016

5/17/17 3:12 PM

Página 1 de 1

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.037514/2016	169	12S1422	56W0848	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
0.13	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.029533/2009	28	12S1419	56W0845	EX1	ASSIPI - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPIRANGA DO NORTE
0.24	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.055973/2007	28	12S1423	56W0856	ARQDE F	ASSOCIACAO DIAMANTINENSE DE ECOLOGIA
0.25	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009	28	12S1424	56W0856	PRE	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE
0.46	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009	28	12S1425	56W0903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE
0.57	MT	TAPURAH	53000.020984/2005	21	12S1432	56W0904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
0.78	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.036763/2016	169	12S1428	56W0913	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
1.06	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.005456/2008	28	12S1424	56W0923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GRITO DO IPIRANGA
49.29	MT	SINOP	53690.001217/1998	12	11S5118	55W5517	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XINGU

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037514/2016 Localidade / UF: IPIRANGA DO NORTE/MT
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Romeu hercules andretta	036.902.721-30	Presidente	01/02/2016 01/02/2020	(65) 34492466 (65) 34492466
BRUNA CAMILA LAZAROTTO	036.144.391-94	Tesoureiro	01/02/2016 01/02/2020	
JEFFERSON ALBINO PASQUALI	051.243.261-90	Secretário	01/02/2016 01/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: IPIRANGA DO NORTE / MT
Processo nº: 53900.037514/2016
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município De Ipiranga Do Norte (53900.036763/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/06/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.2/5 (1188644)
4. Estatuto Social: f.8/14 (1188644)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
5. Ata de constituição: f.16/18 (1188644)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
6. Ata de eleição: f.16/18 (1188644)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM (X) NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: ROMEU HERCULES ANDRETTA ? Presidente ? f.19 (1188644)
DIRETOR 2: JEFFERSON ALBINO PASQUALI ? Secretário ? f.20 (1188644)
DIRETOR 3: BRUNA CAMILA LAZAROTTO ? Tesoureira ? f.22-23 (1188644)
8. Manifestações em apoio: (1188803) e (1188843).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: f.24-25 (1188644)
OBSERVAÇÕES: Estatuto social e ata de constituição e eleição da diretoria estão registrados no livro B, sob o argumento de que seria ?empresa de radiodifusão?, o que não está correto
Estatuto Social art. 40: art.5,§1º - gratuito; registro Livro B
Aguardar solução dos processos 53000.029533/2009 (inabilitada, ainda não recebeu NT) e 53000.030084/2009 (análise de recurso), que são do Aviso 28, e se habilitados, terão preferência quanto à localização.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10936/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.037514/2016-17.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ipiranga do Norte/MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

3. Foi apresentada "Nota de Devolução", do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT (fls. 14 - 1188644), na qual aquela serventia justifica o registro do estatuto social e ata de constituição e eleição encontram-se registrados no Livro B, a pretexto de ser o correto, pois entende tratar-se de **empresa de radiodifusão**.

4. Ocorre que a natureza jurídica da entidade é de **associação comunitária**, regida pelos artigos 53 e seguintes do Código Civil, não de 'empresa de radiodifusão', em cuja definição se enquadram as emissoras comerciais.

5. De acordo com a Lei 6.015, de 31/12/1973, o registro das associações deve se dar no Livro A

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 1967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

6. Assim, para prosseguimento da análise do processo de habilitação, necessário se faz que o estatuto social e todas as atas de assembleia geral sejam registradas no Livro A.

7. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

8. Por fim, cumpre informar que para o endereço pretendido, conforme coordenadas geográficas apresentadas, existem pendente de solução final duas entidades, que participam do Aviso nº 28 e que portanto, acaso tenham seus pedidos deferidos, terão preferência para essa localização, posto que anteriores os pedidos. Assim, fica a critério da entidade, mesmo antes da decisão final daqueles processos, alterar sua localização, conforme coordenadas abaixo:

a) ASSIPI - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPIRANGA DO NORTE -Latitude 12S1422 e Longitude 56W0845 e

b) ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE - Latitude 12S1424 e Longitude 56W0856

9. Destaca-se que a presente solicitação é a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

10. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

11. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 23/05/2017, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/05/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1895132** e o código CRC **7120B2E3**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 1895171

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 1895132



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22103/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ROMEU HERCULES ANDRETTA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
Avenida Vitória, s/nº - Centro
78578-000 - IPIRANGA DO NORTE - MT
CNPJ nº 24.646.195/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037514/2016-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10936/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/05/2017, às
10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1895178** e o código CRC **1AC9AACF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22103/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037514/2016-17 - Nº SEI: 1895178

Data de Envio:

29/05/2017 10:54:10

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

R.ANDRETTA@BOL.COM.BR
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.037514/2016-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1895178.html
Nota_Tecnica_1895132.html
Outros__origem_externa__1895171_NOVO_ANEXO_2.pdf

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Ofício 22103/2017/SEI-MCTIC**

Nota Técnica: **10936/2017/ SEI-MCTIC**

Processo n.º **53900.037514/2016-17**
Ipiranga do Norte - MT.

Prezada Senhora

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.646.195/0001-00, com sede à Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, neste município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, segue anexa a documentação solicitada.

- Requerimento de Outorga - Radiodifusão Comunitária corrigido; e,
- Estatuto e Ata Registrado no Livro A do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

Ipiranga do Norte/MT, 31 de maio de 2017.


.....
ROMEU HERCULES ANDRETTA
CPF 036.902.721-30
Presidente

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE	
Nome Fantasia: " IMIGRANTES FM"	
CNPJ: 24.646.195/0001-00	
Endereço de Sede: Avenida Vitória	Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 78578-000
Cidade: Ipiranga do Norte	UF: MT
Endereço eletrônico (e-mail): ipiranga.radioipiranguense@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Avenida Vitória	Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 78578-000
Cidade: Ipiranga do Norte	UF: MT
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° 14' 22"S
	Longitude: 56° 08' 48"W

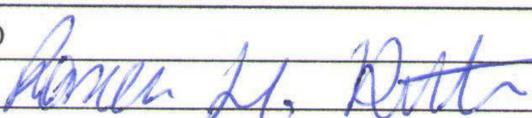
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ROMEU HERCULES ANDRETTA	
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor: 031201871830
RG: 1.647.100-8	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF: 036.902.721-30	
Endereço: Avenida Amazonas	Nº: 150
Bairro: Centro	CEP: 78578-000
Assinatura: 	

Nome do dirigente: JEFFERSON ALBINO PASQUALI		
Cargo: Secretário	Tit. Eleitor: 034799761813	
RG: 2.418.657-0	Órgão Emissor: SSP/MT	CPF: 051.243.261-90
Endereço: Rua Das Rosas, Quadra 89, Lote 09		Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 78578-000	
Assinatura: <i>Jefferson A. P.</i>		

Nome do dirigente: BRUNA CAMILA LAZAROTTO		
Cargo: Tesoureira	Tit. Eleitor: 034195771872	
RG: 2.385.404-9	Órgão Emissor: SSP/MT	CPF: 036.144.391-94
Endereço: Rua Das Azaleias		Nº: 451
Bairro: Centro	CEP: 78578-000	
Assinatura: <i>Bruna Camila Lazarotto</i>		

Endereço de correspondência: Avenida Vitória, s/n	
Bairro: Centro	CEP: 78578-000
Cidade: Ipiranga do Norte	UF: MT

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 - Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 - Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 - Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 - Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 - Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 - Prova de que todos os diretores são maiores;
7 - Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 - Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000
Ipiranga do Norte - Mato Grosso



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE, é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede no Municipio de Ipiranga do Norte foro na Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, sita à Avenida Vitória, s/n, Bairro Centro, CEP 78578-000, fundada em 01 de fevereiro de dois mil e dezesseis (01/02/2016).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Almeida *Jefferson R.P.*

1

Bruna

CAP
IPIRANGA

1885-JARDIM DAS P...



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados toda e qualquer pessoas físicas e jurídicas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - Os associados serão admitidos protocolando o pedido junto a secretaria;

§ 2º - É assegurado a todos os associados o direito de voz e voto nas instancias deliberativas; e,

§ 3º - É assegurado as pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;



- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

Ramon *Jefferson A.P.*



§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Bruna



- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

5

Bruna

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

b

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 01/02/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.

6



Romeu P. Andretta

ROMEU HERCULES ANDRETTA
Presidente da Assembleia



JEFFERSON ALBINO PASQUALI
Secretário da Assembleia



Bruna Camila Lazarotto

BRUNA CAMILA LAZAROTTO

Visto

Daniel Marzari

DR. DANIEL MARZARI
OAB/MT 15507



'E-MT U

15/05/2017



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Rua Antônio Xavier de Matos - Instituto Registrador - cartorioxavier@tjmt.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: (66) 3021-3328 - 3021-3022 - 3028-4000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de
BRUNA CAMILA LAZAROTTO Dou Fé

AST97283 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelli Substituto
 Atendente THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv. 64 Cod. Ato

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Rua Antônio Xavier de Matos - Instituto Registrador - cartorioxavier@tjmt.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: (66) 3021-3328 - 3021-3022 - 3028-4000

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
ROMEU HERCULES ANDRETTA Dou Fé

AST97277 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelli Substituto
 Atendente THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv. 64 Cod. Ato

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua dos Capus 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 74574-000 - Fone: (66) 3558-1163
 João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **JEFFERSON ALBIÑO PASQUALI DOS SANTOS (12852)**,
 Termo: 47284
 Selo: ARX- 88958 Cod: 22 R\$ 5 30

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos Número da serventia: 316
 Ipiranga do Norte-MT, 02 de março de 2016 08:04:12
 Dou Fé. Em testemunho () da Verdade
 Amanda Sabelli Jacob Escrevente Autenticada

CARTÓRIO IPIRANGA DO NORTE-MT

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Código de Serventia: 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, nº 159-5 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.459-000 - Tel: (66) 3545-7500

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: **DANIEL MARZARI** Termo
 472836 Selo Digital: ASC75526 Cod

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de março de 2016
 (Al. HELEN) 15:05 04
 Dou fé Em testemunho () da verdade
 Emolumentos R\$ 5,30 + R\$ 0,13

Dirlete Cristine Schene Escrevente Substituto
 Dirlete Cristine Schene Escrevente Substituto
 Dirlete Cristine Schene Escrevente Substituto
 Dirlete Cristine Schene Escrevente Substituto

Consulte: http://www.tjmt.gov.br/selos

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Sorriso – Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

Apresentante: Associação Comunitaria Ipiranguense

Registro nº: 2864 Livro: A/069 Folha: 057
 Protocolo nº: 063 Páginas: 001/013
 Sorriso/MT, 01 de Junho de 2017. Emolumentos: À esta
 Serventia R\$-73,20; Ao Tribunal de Justiça R\$-18,30. Total R\$-91,50.

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto

Dirlete Cristine Schene
 Escrevente
 951.910.381-34



2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
 Município e Comarca de Sorriso
 Estado de Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benedito Abadio da Silva, 100 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 107, 108, 533

AYJ 60616 R\$ 91,50
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Sorriso – Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
 Município e Comarca de Sorriso
 Estado de Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benedito Abadio da Silva, 100 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benedito Abadio da Silva, 100 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 107, 108



Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto

SEM EFEITO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE, REALIZADA EM PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSES (01/02/2016).

XAVIER D

CARTÓRIO
002
SORRISO-MT
REG. CIVIL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (01/02/2016) por volta das nove horas e trinta minutos, sita Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, nesta Cidade de Ipiranga do Norte e Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso. Reuniram-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária os abaixo assinados, na qualidade de fundadores tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir a reunião foi indicado por aclamação, o Sr. **ROMEU HERCULES ANDRETTA**, que convidou a mim **JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, para secretaria-lo. Dado por instalada a Assembleia, foi feita a leitura da ordem do dia, a saber: deliberação sobre a constituição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**; Eleição e Posse da primeira diretoria associação; Leitura e aprovação do Estatuto Social. Com a palavra o Presidente, enfatizou a necessidade de se construir uma associação, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida. Em seguida submeteu à apreciação, à proposta de denominação social e endereço para a sede da Associação, já previamente discutidos, que imediatamente aprovado por unanimidade, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, que terá sua sede, Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, visando comportar os cargos da primeira diretoria executiva da associação, apresentou-se a seguinte chapa única submetendo à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a diretoria executiva eleita por unanimidade, composta da seguinte forma: **Presidente: ROMEU HERCULES ANDRETTA**, brasileiro, solteiro de maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 150, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n. 1.647.100-8 SSP/MT e do CPF n. 036.902.721-30; **Secretário: JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Das Rosas, s/n, Quadra 89, Lote 09, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n. 2.418.657-0 SSP/MT e do CPF 051.243.261-90; e, **Tesoureira: BRUNA CAMILA LAZAROTTO**, brasileira, solteira de maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Das Azaleias, 451, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portadora da cédula

OFÍCIO - SPM
CARTÓRIO
SORRISO - MT

CARTÓRIO
IPIRANGA DO N

Romeu

Jefferson A. P.

1/2

Bruna

[Assinatura]



de identidade, RG n. 2.385.404-9 SSP/MT e do CPF 036.144.391-94; Sendo os mesmos empossados no ato, para um mandato de 04 anos, começando na presente data, com termino em 01/02/2020. Ainda com a palavra o Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social, para discussão e aprovação, já de conhecimento geral, ao qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, e segue em anexo, com parte inseparável da presente Ata, para todos os fins de direito. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia. A presente Ata foi lavrada por mim Sr. JEFFERSON ALBINO PASQUALI, secretário a qual foi lida e achada conforme a verdade, vai assinada por esta diretoria e demais presentes. Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.



Romeu H. Andretta
ROMEU HERCULES ANDRETTA
 Presidente



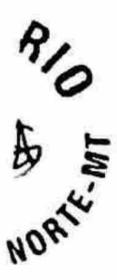
Jefferson A.P.
JEFFERSON ALBINO PASQUALI
 Secretário



Bruna Camila Lazarotto
BRUNA CAMILA LAZAROTTO
 Tesoureira



Daniel Marzari
DR. DANIEL MARZARI
 OAB/MT 15507



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Dr. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxmt@tjmt.jus.br
 Av. João Batista de Oliveira, 21 - Colônia MT - Fone/Fax: 35 3661-3328 - 3661-3402 - 3662-4000

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de
BRUNA CAMILA LAZAROTTO Dou Fé

AST97284 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Cod. Ser. 64 Cod. Ato

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 28 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelião Substituto
 Atendente THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Dr. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxmt@tjmt.jus.br
 Av. João Batista de Oliveira, 21 - Colônia MT - Fone/Fax: 35 3661-3328 - 3661-3402 - 3662-4000

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de
ROMEU HERCULES ANDRETTA Dou Fé

AST97276 R\$ 5,30 + R\$0,13
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Cod. Ser. 64 Cod. Ato

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 28 de fevereiro de 2016
 Dou fé. Em testemunho

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelião Substituto
 Atendente THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Sorriso – Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

SEM EFEITO

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
 Município e Comarca de Sorriso
 Estado de Mato Grosso
 Registro nº: 2864
 Livro: B/001
 Páginas: 01/13

Apresentante: Associação Comunitaria Ipiranguense

Benedito Abadio da Silva
 Tabelião

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto

Sorriso/MT, 24 de março de 2016. Emolumentos: A esta
 Serventia R\$-54,24; Ao Tribunal de Justiça R\$-13,56. Total R\$-67,80.

SEM EFEITO

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua dos Capus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone/Fax: 3586-1363
 João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: JEFFERSON ALBINO
 PASQUALI DOS SANTOS (12852),
 Termo: 47284
 Selo: ARX- 88957 Cod.: 22 R\$ 5 30

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Numero da serventia:
 Ipiranga do Norte-MT, 02 de março de 2016 08:04:11

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Amanda Sapelli Jacobi Escrevente Autorizada

CARTÓRIO IPIRANGA DO NORTE-MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, nº 199-B - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (69) 3549-1573
 AA318927

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de DANIEL MARZARI Termo
 472636 Selo Digital ASO 75524 Cod. 20

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de março de 2016
 (At. HELEN) 15:05:03
 Dou fé. Em testemunho () da Verdade

Emolumentos R\$ 5,30 SSO R\$ 0,13

Flávia Cristina Moraes de Souza Escrevente Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 101

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Sorriso – Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

Apresentante: Associação Comunitaria Ipiranguense

Registro nº: 2864 Livro: A/069 Folha: 057
 Protocolo nº: 063 Páginas: 001/013
 Sorriso/MT, 01 de Junho de 2017. Emolumentos: A esta
 Serventia R\$-73,20; Ao Tribunal de Justiça R\$-18,30. Total R\$-91,50.

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto

Dirlete Cristine Schene
 Escrevente
 951.910.381-34

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

SEM EFEITO

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
 Município e Comarca de Sorriso
 Estado de Mato Grosso
 Registro nº: 2864
 Livro: A/069
 Páginas: 001/013

Benedito Abadio da Silva
 Tabelião

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1000 - Centro - Cx Postal 02 - Cep 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 107, 108, 533

AYJ 60616 R\$ 91,50
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SEM EFEITO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1000 - Centro - Cx Postal 02 - Cep 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Ato(s): 107, 108

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037514/2016 Localidade / UF: IPIRANGA DO NORTE/MT
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Romeu hercules andretta	036.902.721-30	Presidente	01/02/2016 01/02/2020	(65) 34492466 (65) 34492466
BRUNA CAMILA LAZAROTTO	036.144.391-94	Tesoureiro	01/02/2016 01/02/2020	
JEFFERSON ALBINO PASQUALI	051.243.261-90	Secretário	01/02/2016 01/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: IPIRANGA DO NORTE / MT
Processo nº: 53900.037514/2016
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município De Ipiranga Do Norte (53900.036763/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/06/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.2/5 (1188644)
4. Estatuto Social: f.8/14 (1188644)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
5. Ata de constituição: f.16/18 (1188644)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
6. Ata de eleição: f.16/18 (1188644)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM (X) NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: ROMEU HERCULES ANDRETTA ? Presidente ? f.19 (1188644)
DIRETOR 2: JEFFERSON ALBINO PASQUALI ? Secretário ? f.20 (1188644)
DIRETOR 3: BRUNA CAMILA LAZAROTTO ? Tesoureira ? f.22-23 (1188644)
8. Manifestações em apoio: (1188803) e (1188843).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: f.24-25 (1188644)

OBSERVAÇÕES:

Para o endereço pretendido, existem pendente de solução final duas entidades, participantes do Aviso nº 28. Tendo em vista que a Associação Comunitária Ipiranguense não alterou as coordenadas geográficas inicialmente apresentadas, conforme o solicitado na NT 10936, encaminhada por meio do Of. 22103/2017, cumpre informar que o processo da requerente ficará sobrestado aguardando a solução dos processos 53000.029533/2009 (EX 1ª fase) e 53000.030084/2009 (análise de recurso), que caso sejam habilitados, terão preferência quanto à localização.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14146/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037514/2016-17**

Assunto: **Sobrestamento de processo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ipiranga do Norte / MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise da documentação encaminhada pela entidade, em atendimento ao solicitado na Nota Técnica nº 10936/2017/SEI-MCTIC, comunicada por meio do Ofício nº 22103/2017/SEI-MCTIC, observou-se que esta entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente apresentadas, as quais distam de menos de quatro quilômetros de duas entidades participantes do Aviso nº 28, publicado no DOU de 12/05/2009.

3. Pelo exposto, visto que tais entidades se encontram pendentes de solução final, acaso tenham seus pedidos deferidos, **terão preferência para essa localização, posto que anteriores os pedidos.** Assim, mais uma vez, salientamos que fica a critério da interessada, mesmo antes da decisão final dos processos do Aviso nº 28, alterar sua localização, conforme coordenadas abaixo:

a) ASSIPI - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPIRANGA DO NORTE -Latitude 12S1422 e Longitude 56W0845 e

b) ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE - Latitude 12S1424 e Longitude 56W0856

CONCLUSÃO

4. Assim, a entidade deverá ser oficiada acerca do **sobrestamento** de seu processo até que promova a alteração das coordenadas geográficas apresentadas ou até que haja a conclusão dos processos participantes do Aviso nº 28.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 27/06/2017, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 04/07/2017, às
13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1988855 e o código CRC **FOC5D546**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 1988855



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28188/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
ROMEU HERCULES ANDRETTA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
Avenida Vitória, s/nº - Centro
78578-000 / Ipiranga do Norte - MT
CNPJ nº 24.646.195/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037514/2016-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14146/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que dispõe sobre os motivos do sobrestamento do pedido da entidade.
2. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1989984** e o código CRC **02BFE89C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28188/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037514/2016-17 - Nº SEI: 1989984

Data de Envio:

01/08/2017 15:05:47

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

R.ANDRETTA@BOL.COM.BR
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1988855.html
Oficio_1989984.html

Vizinhos

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 53900.037514/2016

Vizinhos

Dist.(Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.037514/2016	169	12S1422	56W0848	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
0.13	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.029533/2009	28	12S1419	56W0845	ARQDEF	ASSIPI - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPIRANGA DO NORTE
0.24	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.055973/2007	28	12S1423	56W0856	ARQDEF	ASSOCIACAO DIAMANTINENSE DE ECOLOGIA
0.25	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009	28	12S1424	56W0856	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE
0.46	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009	28	12S1425	56W0903	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE
0.57	MT	TAPURAH	53000.020984/2005	21	12S1432	56W0904	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
0.78	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.036763/2016	169	12S1429	56W0913	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
1.06	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.005456/2008	28	12S1424	56W0923	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GRITO DO IPIRANGA
49.29	MT	SINOP	53690.001217/1998	12	11S5118	55W5517	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XINGU

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.646.195/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.ANDRETTA@BOL.COM.BR		TELEFONE (65) 9996-6419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **15:49:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2018



CNPJ: **24.646.195/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:15:16 do dia 10/08/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.646.195/0001-00

Certidão nº: 155269991/2018

Expedição: 01/08/2018, às 15:52:17

Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.646.195/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24646195/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Endereço: AV VITORIA / CENTRO / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072622162829246525

Informação obtida em 01/08/2018, às 13:42:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº 1752203



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROMEU HERCULES ANDRETTA** nem contra o **CPF: 036.902.721-30**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/08/2018 às 15:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/08/2018, 15h08min. e 01/08/2018, 15h08min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 112817



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROMEU HERCULES ANDRETTA** nem contra o **CPF: 036.902.721-30**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 02/08/2018, 14h26min. e 02/08/2018, 14h26min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Nº 112843



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Diamantino**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROMEU HERCULES ANDRETTA** nem contra o **CPF: 036.902.721-30**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Diamantino (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:40 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 02/08/2018, 14h40min. e 02/08/2018, 14h40min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1.731 - Centro Empresarial Paiaguás
Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78050-000, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 1752597

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **ROMEU HERCULES ANDRETTA** nem contra o **CPF: 036.902.721-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/08/2018 às 15:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 01/08/2018, 15h24min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 112836

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** contra o nome **ROMEU HERCULES ANDRETTA** nem contra o **CPF: 036.902.721-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfmt.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 02/08/2018, 14h38min. e 02/08/2018, 14h38min.



Nº 112869

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO** contra o nome **ROMEU HERCULES ANDRETTA** nem contra o **CPF: 036.902.721-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfmt.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 02/08/2018, 14h50min. e 02/08/2018, 14h50min.

Nº 1752170



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 051.243.261-90**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/08/2018 às 15:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/08/2018, 15h07min. e 01/08/2018, 15h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 112821



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 051.243.261-90**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h28min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Nº 112848



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Diamantino**, que

N A D A C O N S T A

contra **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 051.243.261-90**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Diamantino (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h43min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1.731 - Centro Empresarial Paiaguás
Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78050-000, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 1752666

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 051.243.261-90**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/08/2018 às 15:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 01/08/2018, 15h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 112835

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** contra o nome **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 051.243.261-90**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfmt.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h36min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 112873

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO** contra o nome **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 051.243.261-90**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfmt.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h54min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1.731 - Centro Empresarial Paiaguás
Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78050-000, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Nº 1752121



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **BRUNA CAMILA LAZAROTTO** nem contra o **CPF: 036.144.391-94**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/08/2018 às 15:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/08/2018, 15h03min. e 01/08/2018, 15h03min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 112828



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **BRUNA CAMILA LAZAROTTO** nem contra o **CPF: 036.144.391-94**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h31min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Nº 112861



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Diamantino**, que

N A D A C O N S T A

contra **BRUNA CAMILA LAZAROTTO** nem contra o **CPF: 036.144.391-94**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Diamantino (**www.jfmt.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h47min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1.731 - Centro Empresarial Paiaguás
Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78050-000, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Nº 1752723

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **BRUNA CAMILA LAZAROTTO** nem contra o **CPF: 036.144.391-94**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/08/2018 às 15:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/08/2018, 15h30min. e 01/08/2018, 15h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 112832

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** contra o nome **BRUNA CAMILA LAZAROTTO** nem contra o **CPF: 036.144.391-94**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfmt.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h33min.



Nº 112877

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO** contra o nome **BRUNA CAMILA LAZAROTTO** nem contra o **CPF: 036.144.391-94**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfmt.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/08/2018 às 14:56 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/08/2018, 14h56min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1.731 - Centro Empresarial Paiaguás
Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78050-000, Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000375142016

8/10/18 2:23 PM

Página 1 de 1

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.037514/2016	169	12S1422	56W0848	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
0.13	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.029533/2009	28	12S1419	56W0845	ARQDE F	ASSIPI - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPIRANGA DO NORTE
0.24	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.055973/2007	28	12S1423	56W0856	ARQDE F	ASSOCIACAO DIAMANTINENSE DE ECOLOGIA
0.25	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009	28	12S1424	56W0856	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE
0.46	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009	28	12S1425	56W0903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE
0.57	MT	TAPURAH	53000.020984/2005	21	12S1432	56W0904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
0.78	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.036763/2016	169	12S1429	56W0913	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
1.06	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.005456/2008	28	12S1424	56W0923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GRITO DO IPIRANGA
49.29	MT	SINOP	53690.001217/1998	12	11S5118	55W5517	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XINGU

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037514/2016 Localidade / UF: IPIRANGA DO NORTE/MT
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Romeu hercules andretta	036.902.721-30	Presidente	01/02/2016 01/02/2020	(65) 34492466 (65) 34492466
BRUNA CAMILA LAZAROTTO	036.144.391-94	Tesoureiro	01/02/2016 01/02/2020	
JEFFERSON ALBINO PASQUALI	051.243.261-90	Secretário	01/02/2016 01/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: IPIRANGA DO NORTE / MT HABILIAÇÃO/RESULTADO PRÉVIO

Processo nº: 53900.037514/2016 CNPJ: 24.646.195/0001-00

Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município De Ipiranga Do Norte (53900.036763/2016)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/06/2016 CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.2/5 (1188644) f. 2/3 (1952545)

4. Estatuto Social: f.8/14 (1188644) f. 4/11 (1952545)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f.16/18 (1188644)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f.16/18 (1188644) em 01/02/2016

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ROMEU HERCULES ANDRETTA ? Presidente ? f.19 (1188644)

DIRETOR 2: JEFFERSON ALBINO PASQUALI ? Secretário ? f.20 (1188644)

DIRETOR 3: BRUNA CAMILA LAZAROTTO ? Tesoureira ? f.22-23 (1188644)

8. Manifestações em apoio: f. 2/17 (1188803) e f. 2/7; 11/15; 34/39 (1188843).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Recolhimento: f.24-25 (1188644)

OBSERVAÇÕES: Estatuto social e ata de constituição e eleição da diretoria estão registrados no livro B, sob o argumento de que seria ?empresa de radiodifusão?, o que não está correto

Estatuto Social art. 40: art.5,§1º - gratuito; registro Livro B

Aguardar solução dos processos 53000.029533/2009 (ARQDEF EM 01/08/2017 e 53000.030084/2009 (ARQDEF EM 09/08/2018), que são do Aviso 28, e se habilitados, terão preferência quanto à localização.

10/08/2018: Habilitada. Pesquisas vínculos e TRF ok. Falta certidão PGFN. Resultado prévio com concorrente inabilitada.

Para instrução: estatuto: 5º-gratuito;8º-votar e ser votado; Anexo 2, Certidão: PGFN.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18062/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Ipiranga do Norte/MT.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53900.037514/2016-17	Associação Comunitária Ipiranguense	Habilitada
53900.036763/2016-87	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município de Ipiranga do Norte	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação.**

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/08/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
15/08/2018, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3254081 e o código CRC **AA1467A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 3254081



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31894/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ROMEU HERCULES ANDRETTA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE(CNPJ nº
24.646.195/0001-00)
Avenida Vitória, s/nº - Centro
78578-000 - IPIRANGA DO NORTE - MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037514/2016-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18062/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação** .
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
15/08/2018, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3254126** e o código CRC **DF4B5737**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31894/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037514/2016-17 - Nº SEI: 3254126

Data de Envio:

16/08/2018 18:05:35

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

R.ANDRETTA@BOL.COM.BR
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.037514/2016-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3254126.html
Nota_Tecnica_3254081.html



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000375142016

10/18/18 1:53 PM

Página 1 de 1

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.037514/2016	169	12S1422	56W0848	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
0.13	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.029533/2009	28	12S1419	56W0845	ARQDE F	ASSIPI - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPIRANGA DO NORTE
0.24	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.055973/2007	28	12S1423	56W0856	ARQDE F	ASSOCIACAO DIAMANTINENSE DE ECOLOGIA
0.25	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009	28	12S1424	56W0856	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE
0.46	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009	28	12S1425	56W0903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE
0.57	MT	TAPURAH	53000.020984/2005	21	12S1432	56W0904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
0.78	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.036763/2016	169	12S1429	56W0913	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
1.06	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.005456/2008	28	12S1424	56W0923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GRITO DO IPIRANGA
49.29	MT	SINOP	53690.001217/1998	12	11S5118	55W5517	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XINGU

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037514/2016 Localidade / UF: IPIRANGA DO NORTE/MT
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
BRUNA CAMILA LAZAROTTO	036.144.391-94	Tesoureiro	01/02/2016 01/02/2020	
JEFFERSON ALBINO PASQUALI	051.243.261-90	Secretário	01/02/2016 01/02/2020	
Romeu hercules andretta	036.902.721-30	Presidente	01/02/2016 01/02/2020	(65) 34492466 (65) 34492466

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: IPIRANGA DO NORTE / MT INSTRUÇÃO
Processo nº: 53900.037514/2016 CNPJ: 24.646.195/0001-00
Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município De Ipiranga Do Norte (53900.036763/2016) ?ARQDEF 17/10/2018
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

-
1. Data de postagem/SEI: 15/06/2016 CADSEI
 2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: f.2/5 (1188644) f. 2/3 (1952545)
 4. Estatuto Social: f.8/14 (1188644) f. 4/11 (1952545)
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: f.16/18 (1188644)
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: f.16/18 (1188644) em 01/02/2016
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: ROMEU HERCULES ANDRETTA ? Presidente ? f.19 (1188644)
DIRETOR 2: JEFFERSON ALBINO PASQUALI ? Secretário ? f.20 (1188644)
DIRETOR 3: BRUNA CAMILA LAZAROTTO ? Tesoureira ? f.22-23 (1188644)
 8. Manifestações em apoio: f. 2/17 (1188803) e f. 2/7; 11/15; 34/39 (1188843).
 9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
 10. Comprovante de Recolhimento: f.24-25 (1188644)
- OBSERVAÇÕES:
18/10/2018: Concorrente ARQDEF em 17/10/2018. Para instrução: estatuto: 5º-gratuito; Anexo 2 e Anexo 6/ART.
Certidão: PGFN. Pesquisas TRF e vínculos renovadas, ok.

Alice Lorena de Barros Santos

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

--

REG.CREA

ENDEREÇO

--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

--

NOTA TÉCNICA Nº 23344/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ipiranga do Norte/MT.**

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 18062/2018/SEI-MCTIC (3254081) encaminha por meio do Ofício nº 31894/2018/SEI-MCTIC, recebida em 16/08/2018, conforme correspondência eletrônica 3273269, tendo em vista o decurso de prazo para recurso, aquele resultado da fase de habilitação tornou-se definitivo, com o arquivamento do processo da concorrente.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos necessários à fase de instrução:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3476076) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que houve alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes. (não é necessário o reconhecimento de

			firma dos dirigentes)
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (3476080)</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
			<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o</p>

Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	<p>estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por

motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/10/2018, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3476085** e o código CRC **0BB91732**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3476076

Formulário Técnico 3476080



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41707/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ROMEU HERCULES ANDRETTA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE(CNPJ nº
24.646.195/0001-00)
Avenida Vitória, s/nº - Centro
78578-000 - IPIRANGA DO NORTE - MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037514/2016-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23344/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3476180** e o código CRC **3AAE92E0**.

Data de Envio:

26/10/2018 16:56:19

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

R.ANDRETTA@BOL.COM.BR
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.037514/2016-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3476180.html
Nota_Tecnica_3476085.html
Anexo_3476080_ANEXO_6_TECNICO.pdf
Anexo_3476076_ANEXO_2__OUTORGA.pdf
Nota_Tecnica_3254081.html
Oficio_3254126.html

Ao

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Assunto: **Ofício 41707/2018/SEI-MCTIC**

Processo n.º. **53900.037514/2016-17**

SEI 3476180

Localidade: Ipiranga do Norte/MT

Prezado Senhor (a)

Em atenção ao ofício acima descrito e com referência ao pedido de autorização para o serviço de radiodifusão comunitária para o Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, sita Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, *Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso*, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00, através de seu representante legal, **VEM SOLICITAR A VOSSA SENHORIA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS MOTIVOS A SEGUIR:**

DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente cumpre suscitar a tempestividade da presente manifestação.

O ofício n. **Ofício 41707/2018/SEI-MCTIC**, foi recebido pela ENTIDADE, no dia 26 de outubro de 2018, com o objetivo de notificar a entidade a apresentar Novo Requerimento de Outorga, Formulário de Dados de Funcionamento da Estação e Certidão Conjunta Negativa Receita Federal no prazo de 30 dias.

Desta feita, incluindo-se o dia do recebimento, a data limite para protocolo da resposta é 27 de novembro de 2018.

Sendo certo que o protocolo não excedeu ao prazo estipulado, patente sua tempestividade.

Amelia

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Na elaboração da Alteração do Estatuto Social da Entidade, primeiramente temos que considerar que a convocação dá assembleia geral, o prazo previsto em seu ato constitutivo é no mínimo de oito dias, ainda os prazos definidos por lei para arquivamento no cartório de pessoas jurídicas informado pelo cartório é de 30 dias, sendo assim fatalmente culminariam no não atendimento ao prazo concedido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia , Inovações e Comunicações para envio da resposta.

Outro fator a considerar é o profissional (Engenheiro) para elaboração do Projeto Técnico devido o Município ser de pequeno porte, distantante de grandes centros, sendo assim temos que recorrer a capital a procura deste profissional.

Caracteriza-se, pois motivo de caso fortuito, vez que a Entidade se obriga em solicitar a prorrogação do prazo por mais 30 dias para saneamento das pendências.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que julguem necessário.
Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Ipiranga do Norte (MT), 19 de novembro de 2018



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

ROMEU HERCULES ANDRETTA

Presidente

Ao

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Assunto: **Ofício 41707/2018/SEI-MCTIC**

Processo n.º. **53900.037514/2016-17**

SEI 3476180

Localidade: Ipiranga do Norte/MT

Prezado Senhor (a)

Em atenção ao ofício acima descrito e com referência ao pedido de autorização para o serviço de radiodifusão comunitária para o Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, sita Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, *Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso*, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00, através de seu representante legal, **VEM SOLICITAR A VOSSA SENHORIA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS MOTIVOS A SEGUIR:**

DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente cumpre suscitar a tempestividade da presente manifestação.

O ofício n. **Ofício 41707/2018/SEI-MCTIC**, foi recebido pela ENTIDADE, no dia 26 de outubro de 2018, com o objetivo de notificar a entidade a apresentar Novo Requerimento de Outorga, Formulário de Dados de Funcionamento da Estação e Certidão Conjunta Negativa Receita Federal no prazo de 30 dias.

Desta feita, incluindo-se o dia do recebimento, a data limite para protocolo da resposta é 27 de novembro de 2018.

Sendo certo que o protocolo não excedeu ao prazo estipulado, patente sua tempestividade.

Amelia

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Na elaboração da Alteração do Estatuto Social da Entidade, primeiramente temos que considerar que a convocação dá assembleia geral, o prazo previsto em seu ato constitutivo é no mínimo de oito dias, ainda os prazos definidos por lei para arquivamento no cartório de pessoas jurídicas informado pelo cartório é de 30 dias, sendo assim fatalmente culminariam no não atendimento ao prazo concedido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para envio da resposta.

Outro fator a considerar é o profissional (Engenheiro) para elaboração do Projeto Técnico devido o Município ser de pequeno porte, distantante de grandes centros, sendo assim temos que recorrer a capital a procura deste profissional.

Caracteriza-se, pois motivo de caso fortuito, vez que a Entidade se obriga em solicitar a prorrogação do prazo por mais 30 dias para saneamento das pendências.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que julguem necessário.
Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Ipiranga do Norte (MT), 19 de novembro de 2018



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

ROMEU HERCULES ANDRETTA

Presidente

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Assunto: **Ofício 41707/2018/SEI-MCTIC**

Processo n.º. **53900.037514/2016-17**

SEI 3476180

IPIRANGA DO NORTE-MT

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, sita Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00, segue anexa a documentação.

- Documentação Jurídica
- Documentação Técnica

Ipiranga do Norte (MT), 05 de novembro de 2018



ROMEU HERCULES ANDRETTA

CPF 036.902.721-30

Presidente

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Assunto: **Ofício 31894/2018/SEI-MCTIC**

Processo n.º 53900.037514/2016-17

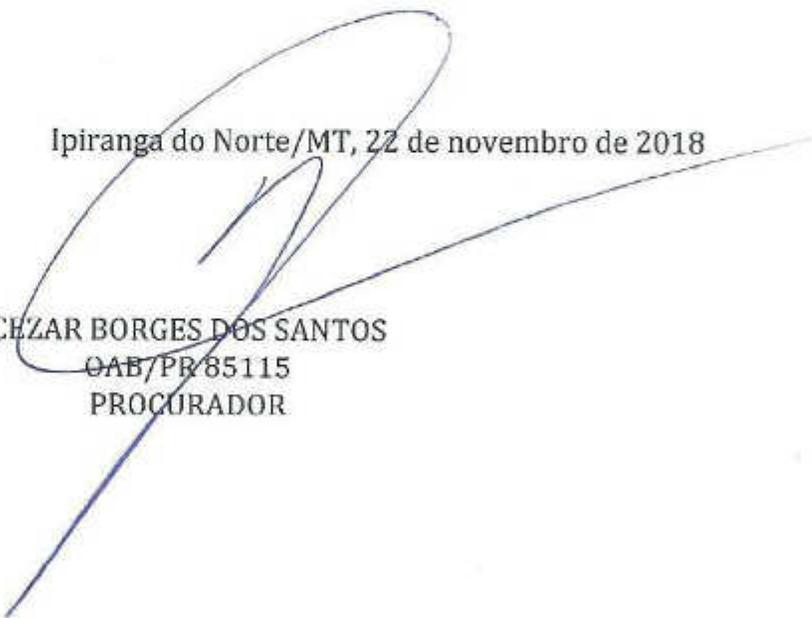
SEI 3254126

IPIRANGA DO NORTE- MT

Em atenção ao ofício acima indicando o resultado prévio da fase de habilitação nos quais a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE** devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00 com endereço para correspondência sita a Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso. Comunicamos que o resultado é satisfatório, tornando-se desnecessário recorrer desta decisão.

Havendo necessidade de complementação de qualquer Informações, ficamos à disposição.

Ipiranga do Norte/MT, 22 de novembro de 2018



CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR/85115
PROCURADOR

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE		
Nome Fantasia:	"IMIGRANTES FM"	CNPJ:	24.646.195/0001-00
Endereço de Sede:	Avenida Vitória s/n, Centro		
Município:	Ipiranga do Norte	UF:	MT CEP: 78578-000
Nome do representante legal:	ROMEU HERCULES ANDRETTA		
Endereço eletrônico (e-mail):	ipiranga.radiopiranguense@gmail.com		

Endereço de Correspondência:	Avenida Vitória s/n, Centro		
Município:	Ipiranga do Norte	UF:	MT CEP: 78578-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua das Rosas, 22, Sala 01, Centro		
Município:	Ipiranga do Norte	UF:	MT CEP: 78578-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S) 12° 14' 36" S	
	Longitude:	º W 56° 08' 42"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.512, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;





XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
 XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ROMEU HERCULES ANDRETTA			
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:		031201871830	
RG:	1.647.100-8	órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	036.902.721-30
Endereço:	Avenida Amazonas, 150, Centro				
Município:	Ipiranga do Norte	UF:	MT	CEP:	78578-000
Assinatura:	<i>Romeu H. Andretta</i>				
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S) 12° 14' 21" S		
		Longitude:	º W 56° 09' 15" W		

Nome do dirigente:		JEFFERSON ALBINO PASQUALI			
Cargo:	Secretário	Tit. Eleitor:		034799761813	
RG:	2.418.657-0	órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	051.243.261-90
Endereço:	Rua das Rosas, 22, Casa, Centro				
Município:	Ipiranga do Norte	UF:	MT	CEP:	78578-000
Assinatura:	<i>Jefferson Albino Pasquali</i>				
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S) 12° 14' 36" S		
		Longitude:	º W 53° 08' 42" W		

Nome do dirigente:		BRUNA CAMILA LAZAROTTO			
Cargo:	Tesoureira	Tit. Eleitor:		034195771872	
RG:	2.385.404-9	órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	036.144.391-94
Endereço:	Rua das Azaleias, 451, Centro				
Município:	Ipiranga do Norte	UF:	MT	CEP:	78578-000
Assinatura:	<i>Bruna Camila Lazarotto</i>				
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S) 12° 14' 32" S		
		Longitude:	º W 56° 08' 45" W		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00 com endereço para correspondência sita a Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, por seu Presidente/Representante legal, **ROMEU HERCULES ANDRETTA**, brasileiro, solteiro, de maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 150, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n. 1.647.100-8 SSP/MT e do CPF n. 036.902.721-30, doravante denominado, **OUTORGANTE**:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores: **ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n.4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: roque@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n.13.057.075-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.782.211.889-72; e, **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Agronomia, n.494, CEP 85819-240, Jardim Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n.85115, portador da cédula de identidade, RG n.6.434.555-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.015.126.159-86, concedendo-lhe poderes para: solicitar informações; requerer documentos; solicitar cópia parcial ou integral de autos de processos; solicitar vista ou cópia; assinar declarações e/ou anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas; assinar anotações ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT); formulário de informações técnicas fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer órgão administrativo do governo ou esferas federal, estadual e municipal, em especial o **MINISTÉRIO DA CÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES; MINISTÉRIO DA DEFESA E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**; e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA/RECURSOS ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Ipiranga do Norte (MT), 05 de novembro de 2018



Romeu H. Andretta

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
ROMEU HERCULES ANDRETTA
CPF 036.902.721-30
Presidente





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CEZAR BORGES DOS SANTOS

JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES DR

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1973

04945555 - SSP/PR
PROFESSOR DE DIREITO

019.129.136-86

1/A

01 - 17/02/2017

SM

CONSTITUÍDA EM 1925
CALLE 15

0115



CARTÓRIO DO REG. CIVIL
Rua J. Oliveira
Vista CE
3661

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA: REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE, INSCRITA NO CNPJ 24.646.195/0001-00, REALIZADA NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. (05/11/2018).

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: No dia cinco do mês novembro de dois mil e dezoito, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade no Município de Ipiranga do Norte Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, sita à Avenida Vitória, s/n Bairro Centro, CEP 78578-000. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Estatuto Social, através do edital afixado na sede da entidade. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os diretores e associados, os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Iniciando os trabalhos foi indicada por aclamação de todos a presidir este ato o Sr. **ROMEU HERCULES ANDRETTA**, que convocou o Sr. **JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, para secretariar a Assembleia. **5. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Item I - Reformulação do Estatuto Social. 6. DELIBERAÇÕES:**



Item I - O Senhor Presidente explanou que o Estatuto social da Entidade teria que passar por uma adequação às disposições atuais da legislação do serviço de radiodifusão comunitária. Neste sentido, foram distribuídas cópias do Estatuto Social aos presentes e após exaustivos debates a reformulação foi aprovada por unanimidade. Alterações: **Art. 2º** - A Associação Comunitária Ipiranguense Tem Por Objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA bem como. **Nova Redação:** Associação Comunitária Ipiranguense, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO bem como. **Art. 5º, caput e parágrafos. Art. 5º -** Serão admitidos como associados toda e qualquer pessoas físicas e jurídicas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. § 1º - Os associados serão admitidos protocolando o pedido junto a secretaria; § 2º - É assegurado a todos os associados o direito de voz e voto nas instancias deliberativas; e, § 3º - É assegurado as pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção. **Nova redação: Art. 5º -** É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado; a) - É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas b) - É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução. **Nova Redação: Art. 13º -** A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. **Art. 15º caput e parágrafos -** O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. §1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. §2º - O Conselho

Romeu

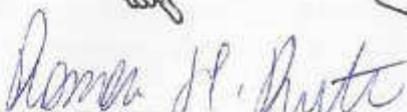
Jefferson

Romeu Hercules Andreotta

CARTÓRIO DO REG. CIVIL IPIRANGA



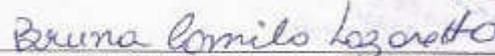
Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária. **Nova redação:** **Art. 15º** - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. **Acrescenta-se Art. 16º** - O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: a) fiscalizar a programação da emissora; b) solicitar à Diretoria informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; c) fazer recomendações à Diretoria; d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e f) Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e à Diretoria relatório circunstanciado acerca da programação. A partir do **Art. 16º**, os artigos foram reenumerados e permanecem inalterados. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo a Senhora Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes.

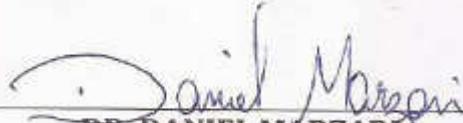


ROMEU HÉRCULES ANDRETTA
Presidente da Assembleia



JEFFERSON ALBINO PASQUALI
Secretário da assembleia

08/11/2018


BRUNA CAMILA LAZAROTTO
Tesoureira


DR. DANIEL MARZARI
OAB/MT 15507

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COIMBÁ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3658-9800
 E-mail: filmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de BRUNA CAMILA LAZAROTTO DOU.Fé

BEV51234
 R\$ 6,42 + R\$0,15

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv: 64 Cod. Ats: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 EVANILSE ANASTAS DOS SANTOS Escrevente
 Juramentada
 Dist. de Coxipó de Pontalzinho-MT, 09 de novembro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 http://www.tjmt.jus.br/selos



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep: 78495-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA007783

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de ROMEL HERCULES ANDRETTA Termo: 702022
 Selo Digital: BE0 19953 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de novembro de 2018
 (At. EYD AMORIM) 09/21/18
 Dou fé. Em testemunho () da verdade
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,28

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT
 Código de Serventia 101

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua São Carlos, 400 - Distrito - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (65) 3665-1300
 João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: JEFFERSON ALBINO PASQUALI (13993), Termo: 35871

Selo: BET- 60876 Cod.: 22 R\$ 6,42
 Ipiranga do Norte-MT, 09 de novembro de 2018
 Número da serventia: 310 Hora: 13:48
 Dou Fé. Em testemunho () da Verdade
 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Waiara Bratz Ralharino
 Escrevente Autorizada



2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Sorriso – Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Oficial

Apresentante: Associação Comunitária Ipiranguense

Registro nº: 2864-Av-01 Livro: A/069 Folha: 057
 Protocolo nº: 063 Páginas: 001/013
 Sorriso/MT, 21 de Novembro de 2018. Emolumentos: À esta Serventia R\$-79,61; Ao Tribunal de Justiça R\$-19,91. Total R\$-99,52.

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
 Município e Comercio de Sorriso
 Estado de Mato Grosso
 Benedito Abadio da Silva
 Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Benedito Abadio da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Atos(s) 107, 108, 533
 BEQ 42153 R\$ 99, 52
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000
Ipiranga do Norte - Mato Grosso

ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 24.646.195/0001-00

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede no Município de Ipiranga do Norte foro na Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, sita à Avenida Vitória, s/n, Bairro Centro, CEP 78578-000, fundada em 01 de fevereiro de dois mil e dezesseis (01/02/2016).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE**, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;

- a) - É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
- b) - É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.



Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria

e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) fiscalizar a programação da emissora;
- b) solicitar à Diretoria informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) fazer recomendações à Diretoria;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- f) Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e à Diretoria relatório circunstanciado acerca da programação

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

Amor

[Handwritten signature]



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

Werner

[Handwritten signature]

Beuno Tomilo Lorenato



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de 05/11/2018 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas, tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de novembro de 2018



Romeu H. Andretta

ROMEU HERCULES ANDRETTA
Presidente



Jefferson Albino Pasquali

JEFFERSON ALBINO PASQUALI
Secretário



Bruna Camila Lazarotto

BRUNA CAMILA LAZAROTTO

Visto



Daniel Marzari

DR. DANIEL MARZARI
OAB/MT 15507

de MATOS
1100
14T
402

RIO
NORTE-MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
CNPJ: 24.646.195/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

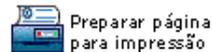
Emitida às 14:36:03 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **504B.4AB0.078D.D3AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

24.646.195/0001-00

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AVENIDA VITORIA, S/N

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

IPIRANGA DO NORTE

UF

MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

12°14'22.00"S

56°08'48.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

RUA DAS ROSAS, 22 - SALA 01

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

IPIRANGA DO NORTE

UF

MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

12°14'36.00"S

56°08'42.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA DAS ROSAS, 22 - SALA 01

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

IPIRANGA DO NORTE

UF

MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

12°14'36.00"S

56°08'42.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP 5025

POTÊNCIA DE SAÍDA

25,0

Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

00680-03-00528

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBLFM/87-108/0dB

POLARIZAÇÃO

V X C

E H

TIPO

BANDA LARGA

GANHO máx (Gt)

0,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 m

ALTURA DA TORRE

30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

390,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM

MODELO

LCF 1/2-50JFN-P1

COMPRIMENTO (L)

40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

2,02 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0,81 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,830

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = \frac{-(PL)}{10^{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,830) = -16,829$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

Cezar Borges dos Santos
 OAB/PA 55.115
 (45) 99728-7262



10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)} = \underline{107} + \underline{-16,829} - 20 \log \underline{1,0} = \underline{90,17} \text{ dB}\mu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dB μ .**11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	O contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00h	24h
Segunda-feira	00h	24h
Terça-feira	00h	24h
Quarta-feira	00h	24h
Quinta-feira	00h	24h
Sexta-feira	00h	24h
Sábado	00h	24h

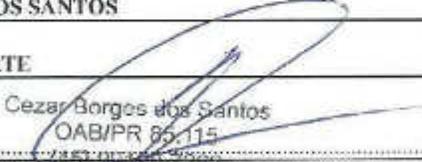
13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO		REGISTRO NO CREA	
ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA		18998/D-PR	
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	
RUA MARECHAL DEODORO, 3624	CENTRO	85.810-200	
E-MAIL	DDD	TELEFONE	DDD FAX
ISAAC@SISTEMAPLUG.COM.BR	45	3326-2509	
LOCAL			DATA
CASCADEL			09/11/2018
ASSINATURA			

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO		DATA	
CEZAR BORGES DOS SANTOS		09/11/2018	
LOCAL			DATA
IPIRANGA DO NORTE			09/11/2018
ASSINATURA	 Cezar Borges dos Santos OAB/PR 85.115		

ATENÇÃO:

Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.



PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390
100	391	389	389	388	390	390	392	390	390	390	392	392
200	389	388	388	387	389	389	391	390	390	390	389	389
300	390	389	389	388	387	389	390	388	390	392	390	388
400	386	388	388	388	387	386	392	391	391	389	390	388
500	386	387	386	386	386	387	389	390	392	391	392	388
600	387	388	386	386	387	384	390	393	394	393	390	389
700	387	387	386	386	387	386	389	392	393	392	391	388
800	388	385	385	386	386	386	388	391	391	391	391	389
900	387	387	385	386	386	384	388	392	393	390	392	386
1000	388	387	386	385	383	384	387	391	392	389	391	388
1100	387	386	387	385	382	382	385	393	391	391	391	388
1200	386	387	386	386	380	381	386	392	391	391	388	389
1300	387	388	386	386	381	379	384	392	392	390	387	389
1400	387	388	384	384	378	379	386	392	393	390	386	390
1500	388	386	386	386	381	377	384	391	392	388	387	388
1600	389	385	386	384	381	376	384	393	393	385	387	388
1700	389	384	385	383	377	373	383	392	392	383	385	388
1800	388	385	384	383	378	374	386	393	392	386	385	390
1900	386	386	383	385	375	375	381	393	391	383	383	389
2000	387	386	382	385	375	379	382	392	389	380	381	387
2100	388	387	386	384	371	376	383	392	390	377	378	388
2200	386	387	386	384	373	378	382	394	389	376	376	391
2300	387	385	387	384	371	379	382	391	390	372	377	388
2400	388	384	385	383	370	381	382	392	391	371	375	390
2500	388	386	386	384	369	383	383	392	391	367	372	390
2600	386	385	386	384	370	384	382	393	388	361	367	387
2700	387	389	387	383	369	385	382	392	389	365	359	387
2800	388	390	384	383	371	386	381	392	386	372	360	389
2900	386	386	385	386	371	385	383	391	385	371	358	387
3000	385	388	387	382	369	387	382	392	384	373	361	386
3100	387	387	384	383	369	385	385	392	382	374	370	385
3200	386	388	385	382	370	387	384	394	384	375	362	386
3300	385	388	387	382	369	390	385	394	381	377	359	388
3400	388	388	386	381	373	390	388	394	380	378	363	387
3500	387	388	386	381	369	388	387	395	378	378	360	386
3600	384	389	385	382	373	385	387	395	376	381	362	386
3700	384	385	386	382	377	385	388	391	376	382	362	387
3800	383	387	385	383	374	386	386	393	375	380	364	387
3900	381	387	386	382	375	388	385	393	373	382	364	386
4000	384	386	384	382	375	386	385	394	371	381	363	386
MEDIA	387	387	386	384	377	384	386	392	387	382	377	388
MÉDIA GERAL DO TERRENO												385

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ				
ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTENCIA (Kw)
30	390,0	0,8302	-16,8286	0,0208

^	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	387	33	0,79	-13,295	0,732	
30°	387	33	0,88	-14,809	0,872	
60°	386	34	0,87	-14,641	0,855	
90°	384	36	0,86	-14,473	0,839	
120°	377	43	0,88	-14,809	0,872	
150°	384	36	0,88	-14,809	0,872	
180°	386	34	0,82	-13,799	0,776	
210°	392	28	0,88	-14,809	0,872	
240°	387	33	0,94	-15,819	0,979	
270°	382	38	0,82	-13,799	0,776	
300°	377	43	0,93	-15,651	0,961	
330°	388	32	0,96	-16,155	0,982	

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 991287262



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
Brasília/DF

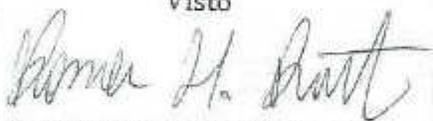
DECLARAÇÃO

A da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00 com endereço para correspondência sita a Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de novembro de 2018

Visto



ROMEU HERCULES ANDRETTA
CPF 036.902.721-30
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu **ROMEU HERCULES ANDRETTA**, brasileiro, solteiro, de maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 150, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n. 1.647.100-8 SSP/MT e do CPF n. 036.902.721-30, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE** devidamente inscrita no CNPJ n. 24.646.195/0001-00 com endereço para correspondência sita a Avenida Vitória, s/n, Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, *declaro sob as penas da Lei, que o meu endereço residencial se encontra na Avenida Amazonas, 150, Bairro Centro, CEP 78578-000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas:*

Latitude: 12°14' 21" S
Longitude: 56° 9' 15" W

Ipiranga do Norte/MT, 05 de novembro de 2018

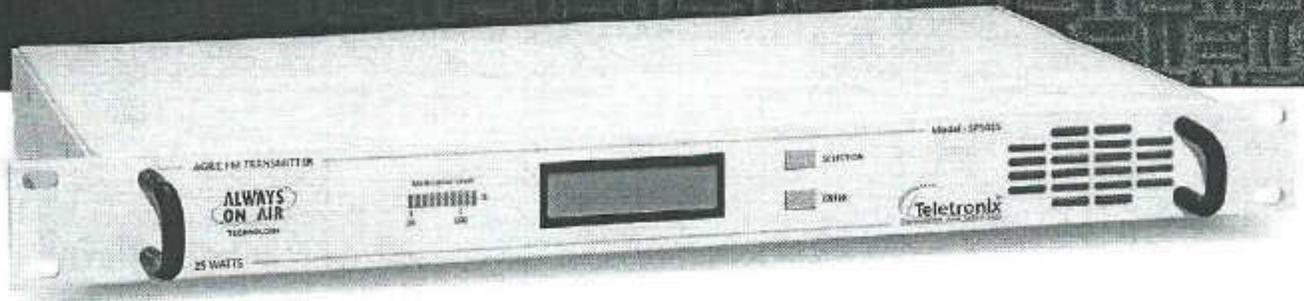
Visto



ROMEU HERCULES ANDRETTA
CPF 036.902.721-30
Presidente

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

<p>Potência de saída (nominal) 0 - 25W, incremento de 1W</p> <p>Faixa de Frequência 87,0MHz a 108,0MHz</p> <p>Conector de saída UHF</p> <p>Medidas (leitura painel frontal) Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida</p> <p>Alarmes Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK</p> <p>Gerador de estéreo Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)</p> <p>Proteções Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura</p> <p>Refrigeração Forçada por ventilador (cooler)</p> <p>Estabilidade de frequência @25°C +/-200Hz entre 0°C até 50°C</p> <p>Atenuação de harmônicos e espúrios >60dB</p> <p>Impedância de saída 50Ω</p> <p>Distorção harmônica total <0,5%</p> <p>Nível de ruído da portadora >60dB com 100% modulação na portadora</p> <p>Impedância de entrada de áudio mono 10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz</p> <p>Nível de entrada de áudio mono 0dBm para 100% de modulação</p> <p>Tipo de modulação Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E</p> <p>Pré-ênfase 75uS (FCC)</p>	<p>Nível de entrada, MPX 0dBm, conector BNC fêmea</p> <p>Piloto 19kHz +/-1Hz</p> <p>Atenuação do filtro de gerador; filtro de 15kHz >40dB e 60dB a 19kHz</p> <p>Separação >60dB</p> <p>MPX - Resposta de frequência +/-0,5dB de 20Hz a 15kHz</p> <p>Tipos de fontes Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V</p> <p>Indicador de modulação Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação</p> <p>Detector de falta de LOCK Corta a potência em caso de perda de LOCK</p> <p>ALC Travamento automático de potência</p> <p>Ruído de modulação AM assíncrona Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase</p> <p>Ruído de modulação AM síncrona Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase</p> <p>Temperatura de operação (recomendada / máxima) Recomendada 22°C / Máxima 40°C</p> <p>Humidade relativa Até 95%</p> <p>Consumo em potência máxima 45W</p> <p>Tensão de alimentação 90 - 240 VAC, 50/60Hz</p> <p>Dimensões (A x L x P) 44 x 482 x 430mm</p> <p>Peso 5,5 kg</p>
---	--

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



Cezar Borges dos Santos
OAB/PI 35.115
(45) 99128-7267

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita de Sapucaia-MG
(35) 3479.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Sec





Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: Indeterminada
 Emissão: 22/06/2017

Fabricante: **AUAD-CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**
PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N-ARCO4RIS

37510000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG

BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 153, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria: **Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II**

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx. (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

 Marcos de Souza Oliveira
 Garante de Certificação e Numeração

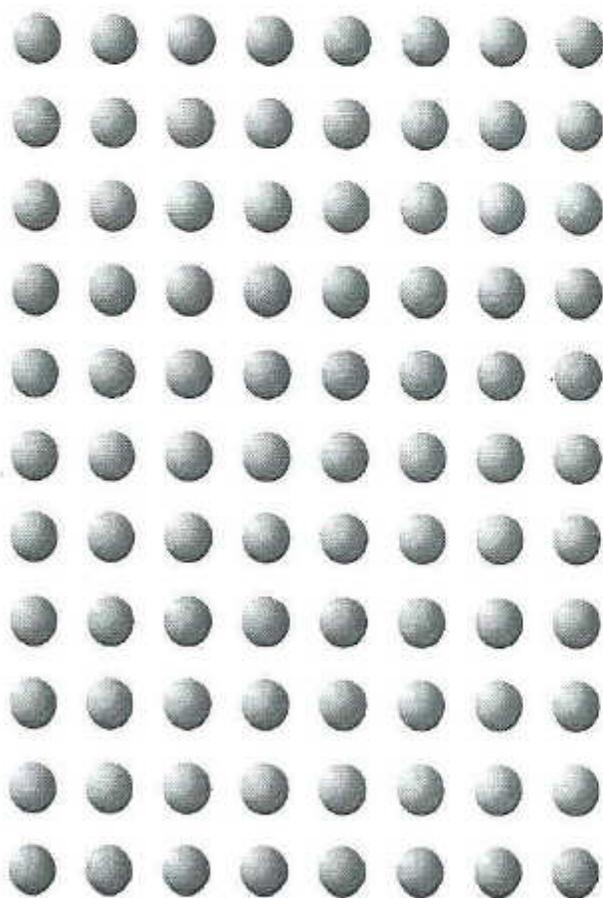
 Cezar Borges dos Santos
 OAB/PR 85.115
 (45) 99128-7262

[Handwritten signature]

DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico

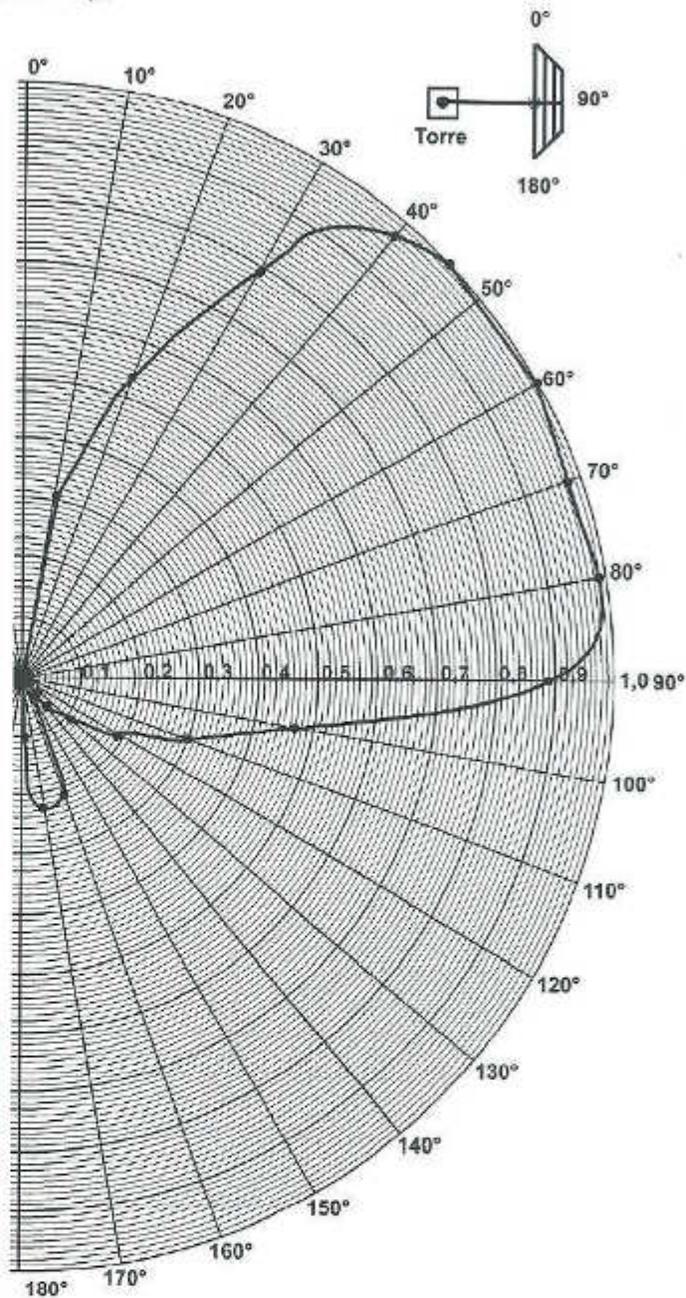


Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 95.115
(45) 95726-7262

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

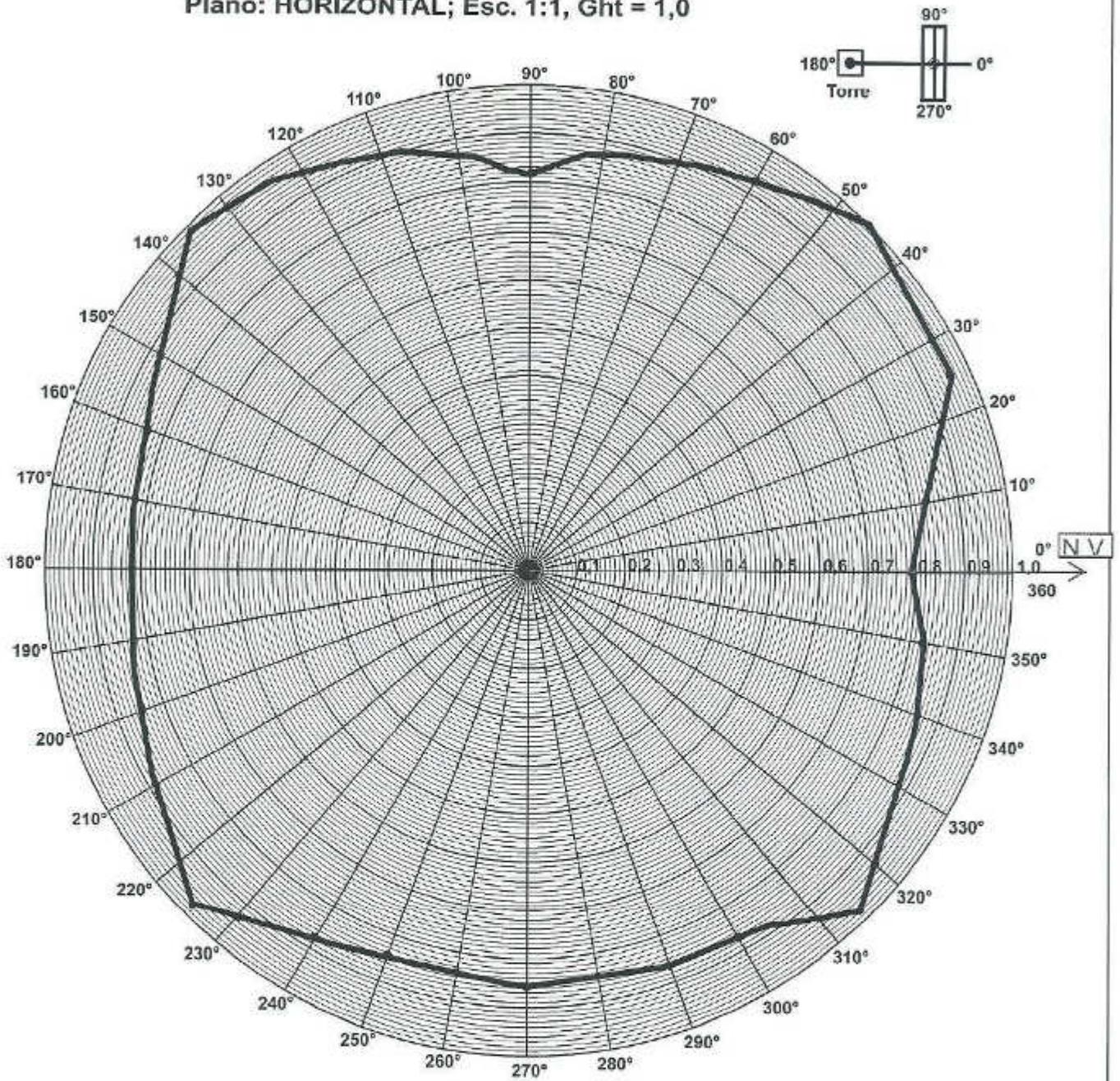
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 15.115
(45) 99128-7262

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



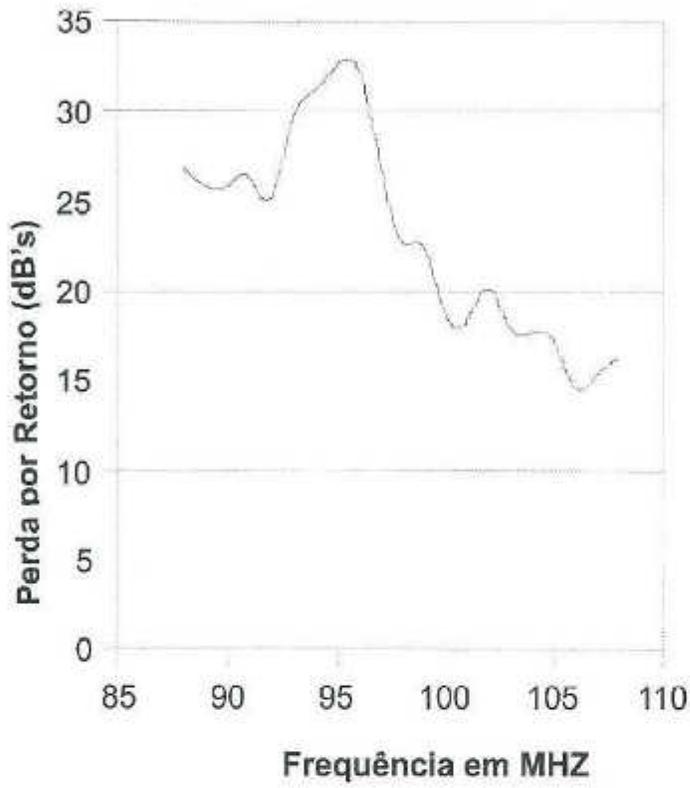
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 28.115
(45) 99128-7262

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Avad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

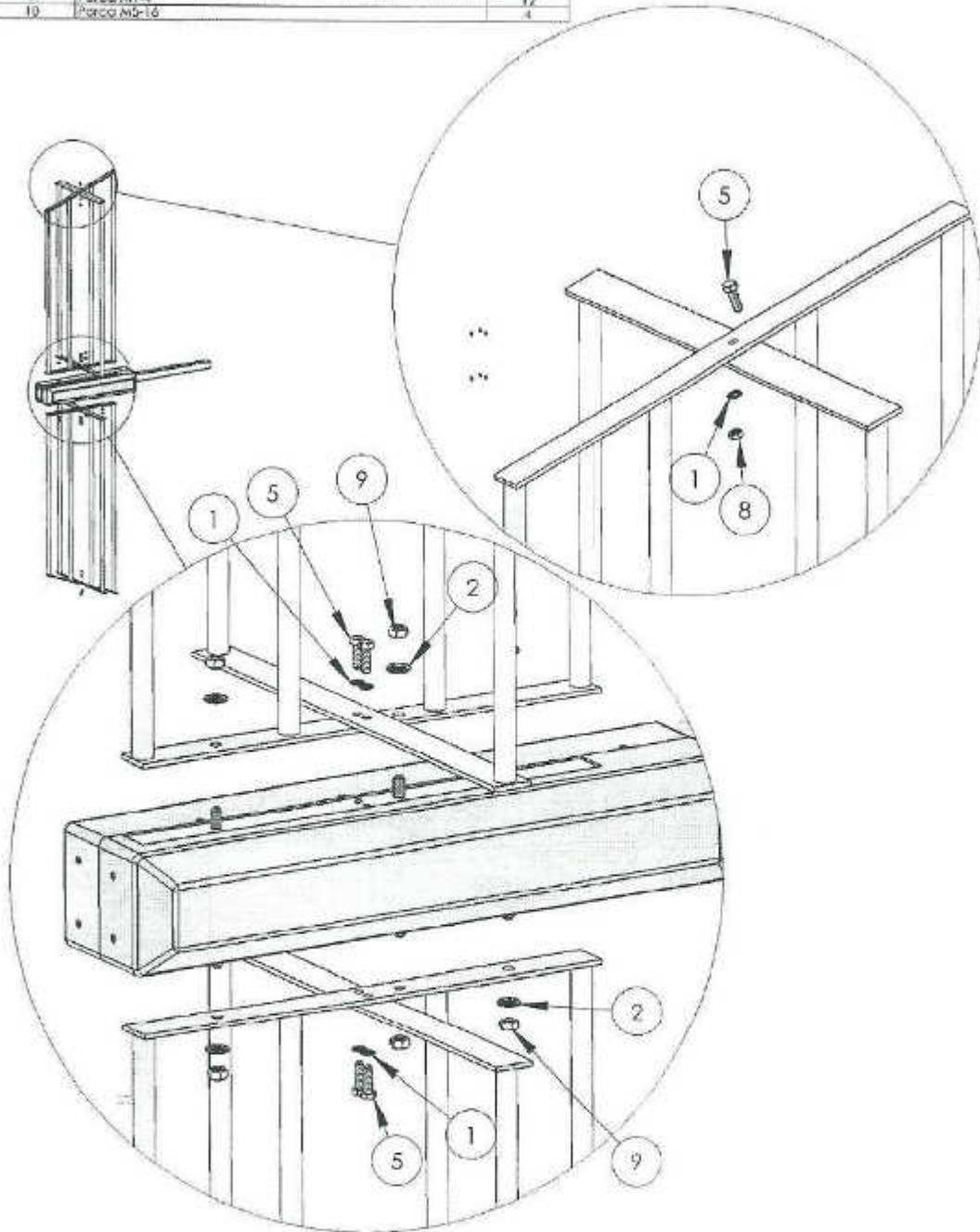
OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 96.115
(45) 99126-7262

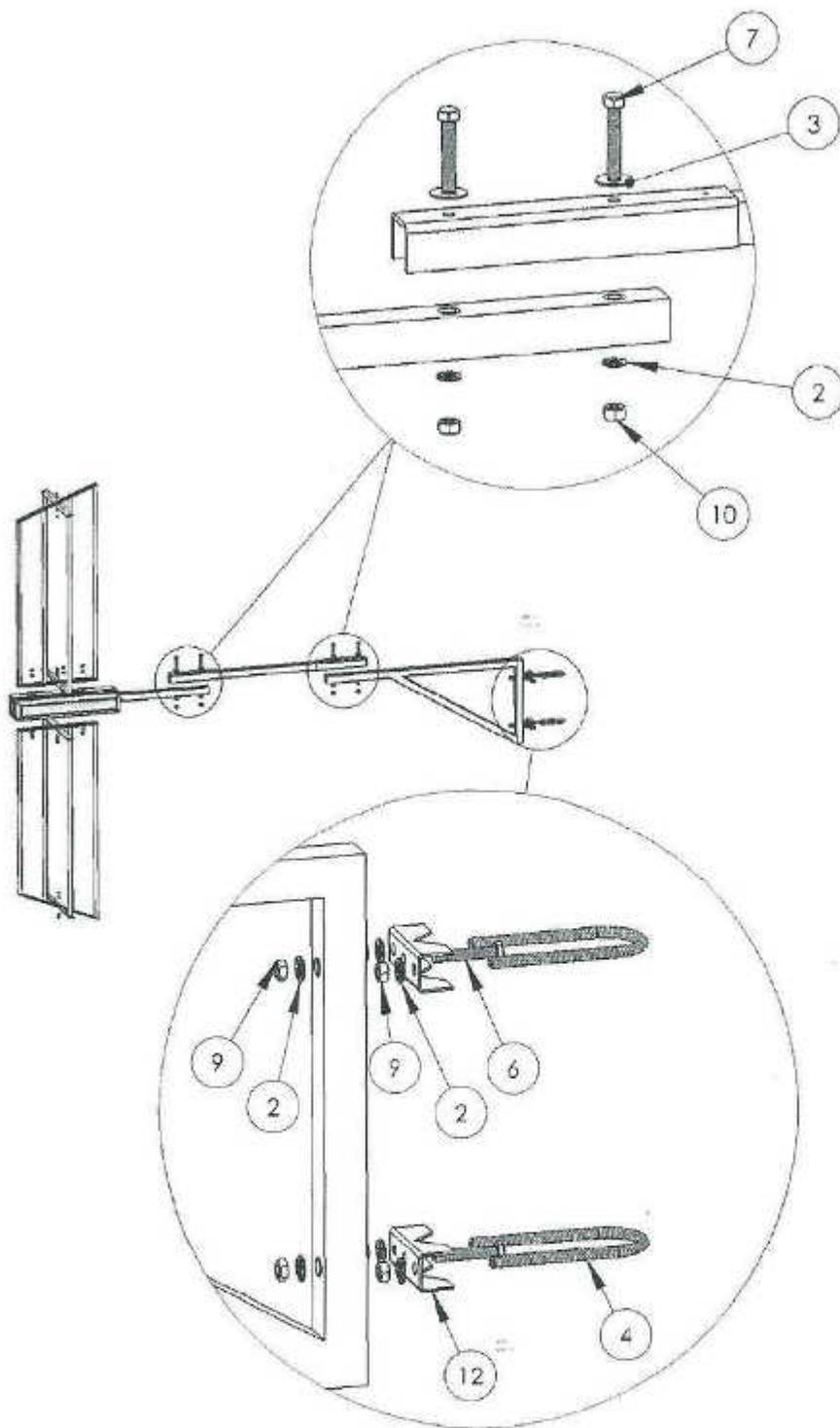
ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Armação M5 de Pressão	6
2	Armação M5-16" de Pressão	16
3	Armação M5-16. Lisa	4
4	Parafuso 23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micras	5
6	Parafuso sextavado M1-4" x 1" 1/2" zinco branco 8micras	2
7	Parafuso sextavado M5-16" x 1" 3/4" zinco branco 8micras	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 5 de 06
---------------------------------	---	---------------

Cezar Borges dos Santos
 OAB/PR 85.115
 (45) 99136-7262





Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 6 de 06
---------------------------------	---	---------------

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 25.115
(45) 99728-7262

JSC



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable: flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RF/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Frequency [MHz]	Attenuation		Power [kW]
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.148	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.288	0.0910	28.5
10	0.871	0.264	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.28
50	1.51	0.462	6.03
88	2.02	0.619	4.21
100	2.16	0.659	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.68	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.18	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.90
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.51	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.867
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.8	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2900	12.2	3.70	0.688
2700	12.4	3.78	0.665
3000	12.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.5	5.37	0.483
6000	19.5	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE, Metalhydroxide Filling	[mm (in)]	15.3 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.23 (0.18)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	0.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1 (2 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 ±1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.16 (0.053)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant, LS0H
 VSWR Performance: Premium for 410 - 470 MHz [dB (VSWR)] 23 (1.152)
 Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering.

RFS The Clear Choice®

LCF12-50JFN-P1

Rev: D / 15.Aug.2013

Print Date: 28.02.2014

Please visit us on the Internet at <http://www.rfsworld.com/>

Radio Frequency Systems

Cezar Borges dos Santos
 OAB/PR 85.115
 (45) 99126-7262



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20185246285
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
 (CPF:358.369.039-72)

Nº Carteira: PR-18998/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

CPF/CNPJ: 24.646.195/0001-00

Endereço: AVENIDA VITORIA S/N CENTRO

CEP: 78576000 IPIRANGA DO NORTE MT Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA DAS ROSAS - SALA 01 22

Quadra:

Lote:

CENTRO - IPIRANGA DO NORTE MT

CEP: 78578000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0

Data Início 09/11/2018
 Data Conclusão 09/11/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNITARIA DA LOCALIDADE DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO.

Insp.: 4310
 09/11/2018
 CreaWeb 1.08

Cezar Borges dos Santos
 OAB/PR 85.115
 (45) 99128-7262

Assinatura de Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 09/11/2018	Nº do Documento 10002018524	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 09/11/2018	Nosso Número 14010002018524628-5
Pagador ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA				CPF/CNPJ 358.369.039-72	
Endereço do Pagador ..-f				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20185246285 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 19/11/2018	Valor do Documento R\$ 82,94	Autenticação Mecânica - Rubrica do Sacado

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01852.462801 4 77130000008294

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 19/11/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 09/11/2018	Nº do Documento 10002018524	Espécie OUT	Acelte SIM	Data do Processamento 09/11/2018	Nosso Número 14010002018524628-5
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20185246285 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA ..-f SACADOR/AVALISTA:					358.369.039-72 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso
 Cezar Borges dos Santos
 CAB/PR-05-115
 (43) 99-28-7362



Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 13/11/2018

Nº de controle: 500.899.493.042.50 | Documento: 0000044

Conta de débito: Agência: 1583 | Conta: 259794-2 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ROMULO PABLO ANDRETTA | CPF: 017.445.081-86

Código de barras: 10490.81290 43010.100246 01852.462801 4 77130000008294

Banco destinatário: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Razão social beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

Nome beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ do beneficiário: 076.639.384/0001-59

Razão social sacador avalista:

CPF sacador avalista:

Instituição recebedora: 237

Nome pagador: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

CPF do pagador: 358.369.039-72

Data do vencimento: 19/11/2018

Data de débito: 13/11/2018

Hora: 12:11

Valor: R\$ 82,94

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 82,94

Descrição: ART

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

fSHpigg dGKXtg5R iD9vgMps 594mbZXd QdnpJI9M LCsODvZ3 ZnHSNA5T Abs5IVYJ
 7TZ*F8f RvSX3EiJ Is8omChX AMexv2B# cQankFfC Z8DUp5nn HtkYeaog 8lxRNVt3
 9Zwh3UWI NR4vO?EJ mqs8E8ym FLdjvtd 66uokE#f kZkSif2h 93440188 10942141

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
 Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
 0800 704 8363

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ovidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site [Fale Conosco](#).

Cezar Borges dos Santos
 OAB/PR 25.115
 (45) 99728-7262



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157259/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-18998/D

Registro Nacional : 1704917921

Registrado(a) desde : 23/09/1987

Filiação : BENIGNO ENCISO GONZALEZ
MARCIANA EUFROCINA MENDOZA DE ENCISO

Data de Nascimento : 03/06/1955

Carteira de Identidade : 1.311.702-9

Naturalidade : CORONEL OVIEDO/NC

CPF : 35836903972

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/08/1986

Diplomação : 12/08/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 430115/2018.

Emitida via Internet em 21/11/2018 14:05:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(41) 99128-7262



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000375142016

1/21/19 3:17 PM

Página 1 de 1

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.037514/2016	169	12S1436	56W0842	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
0.53	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.029533/2009	28	12S1419	56W0845	ARQDE F	ASSIPI - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPIRANGA DO NORTE
0.56	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009	28	12S1424	56W0856	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE
0.58	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.055973/2007	28	12S1423	56W0856	ARQDE F	ASSOCIACAO DIAMANTINENSE DE ECOLOGIA
0.68	MT	TAPURAH	53000.020984/2005	21	12S1432	56W0904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
0.72	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009	28	12S1425	56W0903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE
0.96	MT	IPIRANGA DO NORTE	53900.036763/2016	169	12S1429	56W0913	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO,CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO
1.29	MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.005456/2008	28	12S1424	56W0923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GRITO DO IPIRANGA
49.58	MT	SINOP	53690.001217/1998	12	11S5118	55W5517	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XINGU

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037514/2016 Localidade / UF: IPIRANGA DO NORTE/MT
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Aviso: 169 Canal 0
Endereço Sistema Irradiante: RUA DAS ROSAS - SALA 01 Nº 22 - B. CENTRO IPIRANGA DO NORTE - MT
Endereço Estúdio: RUA DAS ROSAS - SALA 01 Nº 22 - B. CENTRO IPIRANGA DO NORTE - MT
Endereço Sede: VITORIA Nº S/N - B. CENTRO IPIRANGA DO NORTE - MT

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.17	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.037514/2016-17, de interesse da ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiranga do Norte / MT, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3783066) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3783077). Cabe ressaltar que a houve alteração das coordenadas geográficas referentes à localização do sistema irradiante, entretanto, as mesmas encontram-se de acordo com o art. 29 da portaria 1909/2018.
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/01/2019, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3783089** e o código CRC **A0C8B47F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 3783089

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.646.195/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO R.ANDRETTA@BOL.COM.BR	
TELEFONE (65) 9996-6419		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/01/2019** às **16:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **24.646.195/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:34:21 do dia 28/01/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
CNPJ: 24.646.195/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:12 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **0894.2C41.4DA5.482B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24646195/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Endereço: AV VITORIA / CENTRO / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011605295056047901

Informação obtida em 28/01/2019, às 16:36:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.646.195/0001-00

Certidão nº: 166877857/2019

Expedição: 28/01/2019, às 16:37:26

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.646.195/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.037514/2016-17, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, na localidade de Ipiranga do Norte/MT, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/01/2019, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3804235** e o código CRC **E832AF09**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 3804235

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Diamantino/Ipiranga do Norte/MT, e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/01/2019, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3804240** e o código CRC **DCA4DCF3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 3804240

BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.243.261-90**Nome: **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS**Data de Nascimento: **20/04/1995**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **23/07/2010**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **16:57:06** do dia **28/01/2019** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **7F46.2A00.4FA5.2646**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Município/UF: IPIRANGA DO NORTE / MT **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 53900.037514/2016

CNPJ: 24.646.195/0001-00

Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município De Ipiranga Do Norte (53900.036763/2016) –ARQDEF 17/10/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

1. Data de postagem/SEI: 15/06/2016 CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.2/5 (1188644) **f. 3/4 (3602627)**

4. Estatuto Social: f.8/14 (1188644) f. 4/11 (1952545) **f. 11/18 (3602627)**

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f.16/18 (1188644)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f.16/18 (1188644) em 01/02/2016

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ROMEU HERCULES ANDRETTA – Presidente – f.19 (1188644)

DIRETOR 2: JEFFERSON ALBINO PASQUALI – Secretário – f.20 (1188644)

DIRETOR 3: BRUNA CAMILA LAZAROTTO – Tesoureira – f.22-23 (1188644)

8. Manifestações em apoio: f. 2/17 (1188803) e f. 2/7; 11/15; 34/39 (1188843).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Recolhimento: f.24-25 (1188644)

OBSERVAÇÕES:

18/10/2018: Concorrente ARQDEF em 17/10/2018. Para instrução: estatuto: 5º-gratuito; Anexo 2 e Anexo 6/ART. Certidão: PGFN. Pesquisas TRF e vínculos renovadas, ok.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
ROMEU HERCULES ANDRETTA	NÃO	0312.0187.1830 26/01/1991	036.902.721-30	NÃO
JEFFERSON ALBINO PASQUALI	NÃO	0347.9976.1813 20/04/1995	051.243.261-90	NÃO
BRUNA CAMILA LAZAROTTO	NÃO	0341.9577.1872 30/06/1996	036.144.391-94	NÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 5º, a, 8º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 5º, b
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13-mandato de 4 anos e uma recondução
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15/16

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º; 8º, f
- c) Direitos dos associados: 8º
- d) Deveres dos associados: 9º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 10
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 19
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 12, 19; 20
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 13
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 12
- k) Critérios de eleição dos administradores: 17
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12, §1º
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 21

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (3804196)
- 2.2 Certidão FGTS: (3804227)
- 2.3 Certidão PGFN : (3804223)
- 2.4 Certidão CNDT: (3804232)
- 2.5 Justiça Federa/Estatual dos dirigentes: (3804240)

3. Pesquisa Anatel (3804201) e Radar: (3804235)

- 4. Anexo 6/ART: f. 21/38 (3602627)

OBSERVAÇÕES:

28/01/2019: NT 23344/2018 CADSEI em 26/10/2018, resposta em 23/11/2018: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas TRF-Diamantino/TJMT e vínculos. Deve esclarecer e apresentar documento com nome correto de JEFFERSON ALBINO PASQUALI, após, para revisão final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1454/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037514/2016-17**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ipiranga do Norte/MT**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 23344/2018/SEI-MCTIC (3476085) encaminha por meio do Ofício nº 41707/2018/SEI-MCTIC, recebida em 26/10/2018, por correspondência eletrônica 3505911, a entidade foi notificada para apresentar os documentos necessários à fase de instrução do processo.

3. Tendo cumprido integralmente aquelas exigências, constatou-se pendência apenas quanto ao CPF de **JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, que deve ser esclarecida e regularizada, uma vez que, nos documentos apresentados às f. 20 (1188644), cédula de identidade e cartão de CPF, não consta o nome completo, **JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS**, conforme comprovante expedido pela Secretaria da Receita Federal em 28/01/2019 (3804272).

4. Assim, deve comprovar efetivamente qual o nome correto, apresentando os documentos pertinentes, e, havendo alteração, apresentar novamente o Requerimento de Outorga (3476076), com as informações e assinatura do dirigente, sob pena de indeferimento do pedido de outorga.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/01/2019, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2019, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3804279** e o código CRC **7AE82DDA**.

Minutas e Anexos

CPF JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS 3804272



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2976/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ROMEU HERCULES ANDRETTA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE(CNPJ nº
24.646.195/0001-00)
Avenida Vitória, s/nº - Centro
78578-000 - IPIRANGA DO NORTE - MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037514/2016-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1454/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2019, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3804317** e o código CRC **32D45491**.

3398

034



Correios

R\$ 14,20

12.02.19 08:45

CARTA

ACE - VIA POSTAL / 050



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
 Ofício nº 2976/2019/SEI-MCTIC, 05/02/2019
 53900.037514/2016-17
ROMEU HERCULES ANDRETTA
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
 Avenida Vitória, s/nº - Centro
 78578-000 Ipiranga do Norte / MT

ADRETTA
 AO REMETENTE

AR

CORREIOS Estados B

75240056-8 FC0834 / 34

SELO PLÁSTICO	PESO (kg)
ORIGEM	ESPÉCIE

POSTAL
C B A L

Correios REGISTRADO URGENTE
 registered priority

Recebedor: AR MP

Assinatura: Doc:

PESO (kg) 0,04

JU 17986714 6 BR

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

JU 17986714 6 BR

12 FEB 2019

BRASIL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENADORIA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília - DF

BRASIL

NAO PROCURADO

CAIXA - IPIRANGA DO NORTE
12 MAR 2019
ECT/DR/MT
NAO PROCURADO

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenadoria Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 - Brasília - DF

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Ofício 2976/2019/SEI-MCTIC - SEI 3804317**

Processo n. **53900.037514/2016-17**

IPIRANGA DO NORTE- MT

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de informações para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.646.195/0001-00, com sede à Avenida Vitoria s/n, Centro CEP 78578-0000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, expõe o que segue:

- a) Jefferson Albino Pasquali ao divorciar-se não havia corrigido o nome de quando era casado perante a Receita Federal do Brasil, por esta razão o cadastro constava como Jefferson Albino Pasquali dos Santos.
- b) Atualmente as informações foram corrigidas, conforme se pode verificar nos documentos acostados.

Termos em que,
pede deferimento.

Ipiranga do Norte (MT), 27 de fevereiro de 2019



ROMEU HERCULES ANDRETTA

CPF 036.902.721-30

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
JEFFERSON ALBINO PASQUALI DOS SANTOS	051.243.261-90
ALINE GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS PASQUALI	057.489.311-33

MATRÍCULA:

064998 01 55 2015 2 00002 029 0000230 94

NOME COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

Cônjuge 1: **JEFFERSON ALBINO PASQUALI**, brasileiro, natural de Lucas do Rio Verde-Mato Grosso, nascido aos 20 de abril de 1995, filho de Sergio Pasquali e de Cleuza Terezinha Formehl Pasquali.

Cônjuge 2: **ALINE GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, natural de Lucas do Rio Verde-Mato Grosso, nascida aos 07 de março de 1995, filha de Liuzir Hanch dos Santos e de Aliane Gonçalves Martins.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

seis de março de dois mil e quinze.	DIA	MÊS	ANO
	06	03	2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação Total de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR

Jefferson Albino Pasquali dos Santos e Aline Gonçalves Martins dos Santos Pasquali

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

SEGUNDA VIA. Certifico e dou fé, conforme consta da Escritura Publica de Divórcio Direto Consensual, lavrada as folhas duzentos (200), do Livro vinte e sete (27), desta serventia, em data de quinze de setembro de dois mil e dezesseis (15/09/2016), os contraentes se divorciaram, não havendo bens a partilhar, voltando os Divorciandos a usar os nomes de solteiros, qual seja, **JEFFERSON ALBINO PASQUALI e ALINE GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****
	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****
PIS/NIS	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****
	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****
Passaporte	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****
	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****
Cartão Nacional de Saúde	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****
	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****	Cônjuge 1: *****
	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****	Cônjuge 2: *****

CEP Residencial	Cônjuge 1: 78.578-000 Cônjuge 2: 78.578-000	Grupo Sanguíneo	Cônjuge 1: ***** Cônjuge 2: *****
-----------------	--	-----------------	--------------------------------------

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Ofício de Registro Civil e Tabelionato

Rua dos Cajus, nº 100, Centro,
CEP: 78.578-000 - Telefone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial do Registro Civil
Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso

O referido é verdade. Dou fé,
Ipiranga do Norte - MT, 25 de fevereiro de 2019.

João Clóvis Aires dos Santos
João Clóvis Aires dos Santos
Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua dos Cajus, 100 - Centro - Ipiranga do Norte - MT - 78578-000 - Fone: (66) 3588-1363
João Clóvis Aires dos Santos - Oficial

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Cartório: 310
Cod. Ato(s): 175
BFJ: 82496 R\$ 17,73
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO
IPIRANGA DO NORTE - MT

ARPENBRASIL AA 000211298 BRP

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

cc (45) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		TTTT (0003)	Número do livro
ddd (1987) Ano do Registro		999 (850)	Número da folha
e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (nascimento) 2: Livro B (casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para sua cota) 4: Livro C (obito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de autopsia) 6: Livro D (parto de feto morto) 7: Livro E (parto de criança morta)		hhhhhh (0000513)	Número do Termo
		ll (31)	Dígito Verificador

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155198710003050000053331
Padrão	aaaaabbbcc dddd e tttt ggg hhhhhh ii
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acento, sendo: 01 - Acento Próprio Outros - Acentos Incorporados

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais.





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
051.243.261-90**

**Nome
JEFFERSON ALBINO PASQUALI**

**Nascimento
20/04/1995**

CÓDIGO DE CONTROLE

21E2.9AD6.5C0F.15A4



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:59:35 do dia 27/02/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 13955/2019/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 25 de abril de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

ROMEU HERCULES ANDRETTA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE(CNPJ nº

24.646.195/0001-00)

Avenida Vitória, s/nº - Centro

78578-000 - IPIRANGA DO NORTE - MT

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.037514/2016-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 2976/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo:(...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício : 2976 - evento sei - 3804317

Nota Técnica : 1454 - evento sei - 3804279



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/04/2019, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4100787** e o código CRC **B0E5D9D4**.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4100787

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Ofício 13955/2019/SEI-MCTIC - SEI 4100787
Processo n. 53900.037514/2016-17
IPIRANGA DO NORTE- MT

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo ao encaminhamento de Ofício devolvido pelos correios, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.646.195/0001-00, com sede à Avenida Vitoria s/n, Centro CEP 78578-0000, Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, expõe o que segue:

- a) Insta frisar, que o ofício 2976/2019/SEI-MCTIC. Foi enviado, por meio físico, em 05/02/2019, bem como dos documentos a ele referenciados. Ocorre que houve devolução do Ofício expedido, por parte dos Correios.
- b) No dia 18/02/2019, foi solicitado vista do processo e Disponibilizado acesso externo para Romeu Hercules Andrea a (E) (radioipiranguense@gmail.com), dia 19/02/2019, nos quais obtivemos o referido ofício e conseqüentemente as informações nele contidas, de posse do documento imediatamente fizemos a juntada dos mesmos e na seqüência protocolamos junto ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no dia 28/02/2019 sob protocolo de n. 01250.010075/2019-38.

Termos em que,
pede deferimento.

Ipiranga do Norte (MT), 15 de maio de 2019



ROMEU HERCULES ANDRETTA

CPF 036.902.721-30

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SEARC/DIPRC/COPRC/CORC/DECEF/SERAD/MCTIC
Ofício nº 13955/2019/SEI-MCTIC, 26/04/2019
Nº Do Processo: 53900.037514/2016-17
ROMEU HERCULES ANDRETTA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
Avenida Vitória, s/nº - Centro.
CEP: 78578-000 Ipiranga do Norte / MT

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

Correios	REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>	PESO (kg) 0,000
Recebador		AR MP
Assinatura	Doc.	
JU 22755542 9 BR		
		

RECEBIMENTO **AR**

JU 22755542 9 BR

NAO PROCURADO

8429678

30 MAI 2019

PIREAS, BR. COM. LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO:

ENDERECO PARA DEVOLUCAO:

Nome / Localite:

70.044-900 Brasília-DF

BRASIL
BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETORNO

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Data de Envio:

12/06/2019 14:57:59

De:

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radioipiranguense@gmail.com

Assunto:

MCTIC - RADCOM - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS - 53900.037514/2016-17

Mensagem:

Presado Senhor Representante Legal

Informamos que as correspondências enviadas por este ministério estão sendo devolvidas pelos correios

Favor informar um endereço de correspondência válido

Att,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Anexos:

Aviso_de_Recebimento__AR__4298097_13955.pdf

Oficio_4100787.html

Aviso_de_Recebimento__AR__4061610_2976.pdf

Oficio_3804317.html

Nota_Tecnica_3804279.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.037514/2016-17, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE**, na localidade de Ipiranga do Norte/MT, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 17/06/2019, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4315915** e o código CRC **887E13EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4315915

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Diamantino/Ipiranga do Norte/MT, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 17/06/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4315948** e o código CRC **FDE0D26F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4315948

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.646.195/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.ANDRETTA@BOL.COM.BR		TELEFONE (65) 9996-6419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **17:04:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **24.646.195/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:27:45 do dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
CNPJ: 24.646.195/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:39 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2019.
Código de controle da certidão: **AB9A.F960.D6E5.A90F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.646.195/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Endereço: AV VITORIA // CENTRO IPIRANGA DO NORTE - MT

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061703244758290854

Informação obtida em 17/06/2019 16:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.646.195/0001-00

Certidão nº: 174258775/2019

Expedição: 17/06/2019, às 17:06:56

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.646.195/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18047/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.036763/2016-87.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Ipiranga do Norte/MT.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53900.036763/2016-87	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município de Ipiranga do Norte	Inabilitada
53900.037514/2016-17	Associação Comunitária Ipiranguense	Habilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no caput do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 4880/2018/SEI-MCTIC (2712392) A Nota foi recebida pela interessada em 04/06/2018, conforme Aviso de Recebimento (3086903), entretanto, os documentos enviados não estão em conformidade com o que foi solicitado: <i>"A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</i>

		<p>Observação I: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4334/2015/SEI-MC:</p> <p>I - certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>II - certificado de reservista;</p> <p>III - cédula de identidade;</p> <p>IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;</p> <p>V - carteira profissional;</p> <p>VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> <p>VII - passaporte."</p> <p>O Segundo Secretário, Sr. João Clóvis Aires dos Santos apresentou somente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não comprova a nacionalidade.</p> <p>Assim, deve ser a entidade inabilitada, com fundamento no art. 25, IV, da Portaria 4334/2015, alterada pelas Port. 1909/2018 e 1976/2018.</p>
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/08/2018, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3253670** e o código CRC **49590DA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.036763/2016-87

SEI nº 3253670

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.036763/2016-87**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município de Ipiranga do Norte.**

Assunto: **Arquivamento.**

1. Por meio da Nota Técnica nº 18047/2018/SEI-MCTIC (3253670), e Despacho (3253829), este Órgão opinou pela **inabilitação** da Entidade.
2. O assunto foi informado à Entidade por meio do Ofício nº 31877/2018/SEI-MCTIC (3253846), recebido em 04/08/2018.
3. A Entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.
4. Com base nessas informações, arquivem-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3469866** e o código CRC **30BAF8DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.036763/2016-87

SEI nº 3469866

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41444/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ENI SAVENE SCHNEIDER ZANATTA

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município de Ipiranga do Norte (CNPJ nº 06.201.432/0001-47)

Av. Rio Branco, nº 32, sala B

78.578-000 - IPIRANGA DO NORTE - MT

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.036763/2016-87.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que o processo em referência foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

Por meio do Ofício nº 31877/2018/SEI-MCTIC, recebido em 04/08/2018, conforme Aviso de Recebimento (3410732), a Entidade foi notificada acerca da sua inabilitação. No entanto, não foi apresentado, no prazo legalmente estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3469892** e o código CRC **0F629A2D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41444/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036763/2016-87 - Nº SEI: 3469892

Município/UF: IPIRANGA DO NORTE / MT **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 53900.037514/2016

CNPJ: 24.646.195/0001-00

Número de concorrentes: 1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município De Ipiranga Do Norte (53900.036763/2016) –ARQDEF 17/10/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

1. Data de postagem/SEI: 15/06/2016 CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.2/5 (1188644) **f. 3/4 (3602627)**

4. Estatuto Social: f.8/14 (1188644) f. 4/11 (1952545) **f. 11/18 (3602627)**

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f.16/18 (1188644)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f.16/18 (1188644) em 01/02/2016

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ROMEU HERCULES ANDRETTA – Presidente – f.19 (1188644)

DIRETOR 2: JEFFERSON ALBINO PASQUALI – Secretário – f.20 (1188644)

DIRETOR 3: BRUNA CAMILA LAZAROTTO – Tesoureira – f.22-23 (1188644)

8. Manifestações em apoio: f. 2/17 (1188803) e f. 2/7; 11/15; 34/39 (1188843).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Recolhimento: f.24-25 (1188644)

OBSERVAÇÕES:

18/10/2018: Concorrente ARQDEF em 17/10/2018. Para instrução: estatuto: 5º-gratuito; Anexo 2 e Anexo 6/ART. Certidão: PGFN. Pesquisas TRF e vínculos renovadas, ok.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
ROMEU HERCULES ANDRETTA	NÃO	0312.0187.1830 26/01/1991	036.902.721-30	NÃO
JEFFERSON ALBINO PASQUALI	NÃO	0347.9976.1813 20/04/1995	051.243.261-90	NÃO
BRUNA CAMILA LAZAROTTO	NÃO	0341.9577.1872 30/06/1996	036.144.391-94	NÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 5º, a, 8º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 5º, b
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13-mandato de 4 anos e uma recondução
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15/16

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º; 8º, f
- c) Direitos dos associados: 8º
- d) Deveres dos associados: 9º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 10
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 19
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 12, 19; 20
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 13
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 12
- k) Critérios de eleição dos administradores: 17
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12, §1º
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 21

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4315968)
- 2.2 Certidão FGTS: (4315982)
- 2.3 Certidão PGFN : (4315976)
- 2.4 Certidão CNDT: (4315992)
- 2.5 Justiça Federa/Estatual dos dirigentes: (4315948)

3. Pesquisa Anatel (4315971) e Radar: (4315915)

- 4. Anexo 6/ART: f. 21/38 (3602627)

OBSERVAÇÕES:

28/01/2019: NT 23344/2018 CADSEI em 26/10/2018, resposta em 23/11/2018: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas TRF-Diamantino/TJMT e vínculos. Deve esclarecer e apresentar documento com nome correto de JEFFERSON ALBINO PASQUALI, após, para revisão final.

NT 1454/2019 recebida em 19/02/2019 – acesso externo, resposta em 28/02/2019: corrigido nome CPF.

Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJMT ok. Para revisão final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 9723/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ipiranga do Norte/MT**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/06/2016, às fl. 2/5 (1188644), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Romeu Hércules Andretta Secretário: Jefferson Albino Pasquali Tesoureira: Bruna Camila Lazarotto
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua das Rosas, nº 22, sala 01, Centro, Ipiranga do Norte, MT Coordenadas geográficas: 12°14'36"S de latitude e 56°08'42"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua das Rosas, nº 22, sala 01, Centro, Ipiranga do Norte, MT

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (3602627)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 11/18 (3602627)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 16/18 (1188644)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 16/18 (1188644)
5.	Comproverantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 19/23 (1188644)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 2/17 (1188803) f. 2/7; 11/15; 34/39 (1188843)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 24/25 (1188644)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 21/38 (3602627)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	4315968
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4315970
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	4315982
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4315976
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4315992
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4315915

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma

vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53900.036763/2016-87	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município de Ipiranga do Norte	descumprimento de exigências	art. 25, IV, Portaria 4334/2015

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Diamantino/Ipiranga do Norte e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4315948

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037514/2016-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ipiranguense, inscrita no CNPJ sob nº 24.646.195/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiranga do Norte/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9723/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037514/2016-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ipiranguense, CNPJ nº 24.646.195/0001-00, cuja sede se situa na Av. Vitória, s/nº, Centro na localidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 24/06/2019, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/06/2019, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 13:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2019, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 02/08/2019, às 19:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4316101** e o código CRC **661936E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00589/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.037514/2016-17

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ipiranga do Norte/MT**.
- II – Pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, **desde que atendidas as recomendações**.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ipiranga do Norte/MT**.
2. Conforme constou na [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#), o Edital nº 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. No caso em apreço, o pedido da Associação Comunitária Ipiranguense é tempestivo, pois foi protocolado em 15 de junho de 2016, via CADSEI, conforme atesta o [Checklist Radcom \(4316098\)](#).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que houve outra entidade interessada na presente seleção, mas que seu requerimento foi arquivado. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à Associação Comunitária Ipiranguense ([4316101](#)).
4. Acrescente-se que a outra entidade participante foi a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município de Ipiranga do Norte, que teve seu processo arquivado por "*descumprimento de exigências*", nos termos do "*art. 25, inc. IV, da Portaria nº 4.334/2015*", segundo atestado pela SERAD na [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#).
5. O resultado prévio da habilitação foi procedido por meio da [Nota Técnica 18062 \(3254081\)](#) e o resultado definitivo, com a solicitação para apresentação dos documentos da fase de instrução, deu-se por meio da [Nota Técnica 23344 \(3476085\)](#).
6. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI [3783077](#) conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".
7. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.º 9.612/1998, do Decreto n.º 2.615/1998, e da Portaria n.º 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n.º 1909/2018/SEI-MCTIC e n.º 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Além disso, faz-se oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

11. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela Associação Comunitária Ipiranguense. Vê-se que o Edital n.º 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 15 de junho de 2016, via CADSEI, conforme atesta o [Checklist Radcom \(4316098\)](#).

12. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei n.º 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto n.º 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n.º 1909/2018/SEI-MCTIC e n.º 1976/2018/SEI-MCTIC.), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (3602627)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei n.º 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n.º 4334/2015/SEI-MC,	f. 11/18 (3602627)

3.	alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 16/18 (1188644)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 16/18 (1188644)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 19/23 (1188644)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 2/17 (1188803) f. 2/7; 11/15; 34/39 (1188843)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 24/25 (1188644)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 21/38 (3602627)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4315968
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4315970
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4315982
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4315976
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4315992
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	431591

13. Realce-se que, no art. 15 do estatuto social da entidade (fls. 15 SEI [3602627](#)), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º consta a previsão do ingresso gratuito dos associados (fls. 12).

14. Ainda quanto ao estatuto, verifica-se, em seu art. 5º, que nele consta as garantias aos associados previstas nos incisos do art. 40 da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC, com a redação atual conferida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (fls. 12 SEI [3602627](#)).

15. Por sua vez, quanto à **Ata de Constituição** da entidade, não foi possível verificar o seu registro no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme exigido pelo art. 114, inc. I, combinado com art. 116, inc. I, todos da Lei nº 6.015/1973^[1], que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Isso porque a indicada no *check list* da [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#), às fls. 18 SEI [1188644](#), contém carimbo com o registro no **Livro B**. Assim, caso não se confirme nos autos o mencionado registro, **que seja a entidade científica para a respectiva adequação**.

16. No mais, verifica-se que o mandato dos dirigentes é atual (fls. 16/18 SEI [1188644](#)), bem como consta a prova da maioria e nacionalidade de cada um (fls. 19/23 SEI [1188644](#)).

17. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (f. 24/25 SEI [1188644](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os

documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 21/38 SEI [3602627](#)).

18. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 12 desta manifestação. **A propósito, recomenda-se que todos os documentos e certidões estejam atualizados, especialmente a relativa ao FGTS (SEI [4315982](#)), cujo prazo de validade encontra-se expirado.**

19. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

20. A propósito, como relatado, também demonstrou interesse na presente seleção a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social do Município de Ipiranga do Norte (processo nº 53900.036763/2016-87), que foi inabilitada e teve seu processo arquivado por "*descumprimento de exigências*", nos termos do "*art. 25, inc. IV, da Portaria nº 4.334/2015*", segundo atestado pela SERAD na [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#).

21. O resultado prévio com a inabilitação da entidade foi procedido por meio da [Nota Técnica 18047 SEI 3253670 e do Despacho SECOM SEI 3253829](#) (ambos contantes em seu respectivo processo de nº 53900.036763/2016-87), sendo comunicado à entidade para oportunizar-lhe a interposição de recurso. A entidade inabilitada foi comunicada do resultado por meio do [Ofício 31877 \(3253846\)](#), devidamente recebido, conforme AR (SEI [3410732](#)) - não tendo sido interposto recurso (segundo o constante nos respectivos autos), o que motivou o arquivamento de seu processo por meio do [Despacho SECOM 3469866](#) (comunicado via [Ofício 41444 SEI 3469892](#), conforme AR SEI [3778222](#)). Confirma-se, pois, na presente seleção, a observância ao devido processo legal e aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade habilitada, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida (fls. 3/4 SEI [3602627](#)).

23. De igual modo, as exigências técnicas alinham-se ao que estabelece a legislação aplicável, conforme [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#), bem como o [Despacho SECOM 3783089](#), por meio do qual a área técnica atesta que o processo encontra-se "*tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3783066) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3783077)*". Cabe ressaltar que a houve alteração das coordenadas geográficas referentes à localização do sistema irradiante, entretanto, as mesmas encontram-se de acordo com o art. 29 da portaria 1909/2018".

24. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

25. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do [Despacho SECOM 4315915](#), constatou-se que "*até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

26. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

27. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

28. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"* (fls. 3/4 SEI [3602627](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

29. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist Radcom \(4316098\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, **desde que atendidas as recomendações vazadas nos itens 15 e 18 da presente manifestação**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 9723 \(4316101\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

33. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 14 de agosto de 2019.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900037514201617 e da chave de acesso 593563bf

Notas

1. [^] *Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública; (...) Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 300911866 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 14-08-2019 10:08. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01085/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.037514/2016-17

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900037514201617 e da chave de acesso 593563bf

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 301994976 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 15-08-2019 10:23. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01091/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.037514/2016-17

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO N° 01085/20196/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER N° 00589/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pela Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 16 de agosto de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900037514201617 e da chave de acesso 593563bf

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 302678023 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 16-08-2019 13:50. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.037514/2016-17

Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo a Vossa Senhoria, para providências quanto ao atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica, constantes do Parecer Jurídico 589/2019 (4510523).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 16/08/2019, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4510670** e o código CRC **1D39FA13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4510670

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 53900.037514/2016-17

Referência: Parecer Jurídico 589/2019 (4510523)

Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

Assunto: Revisão Conjur

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 21/08/2019, às 08:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4511122** e o código CRC **71713CCD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4511122

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.646.195/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE
Endereço: AV VITORIA / CENTRO / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2019 a 15/11/2019

Certificação Número: 2019101721033748363899

Informação obtida em 22/10/2019 14:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Assunto: **Esclarecimentos quanto ao Parecer Jurídico 589/2019 (4510523)**

1. Em atenção ao disposto nos itens 15 e 18 do Parecer nº 00589/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, informa-se o quanto segue:

1.1. Item 15: "*Por sua vez, quanto à Ata de Constituição da entidade, não foi possível verificar o seu registro no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme exigido pelo art. 114, inc. I, combinado com art. 116, inc. I, todos da Lei nº 6.015/1973[1], que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Isso porque a indicada no check list da Nota Técnica 9723 (4316101), às fls. 18 SEI 1188644, contém carimbo com o registro no Livro B. Assim, caso não se confirme nos autos o mencionado registro, que seja a entidade cientificada para a respectiva adequação.*" - o registro no Livro A encontra-se às f. 11 do documento SEI 1952545, vez que foi retificado pelo Cartório, e

1.2. item 18: "*Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 9723 (4316101), ora verificados e supratranscritos no item 12 desta manifestação. A propósito, recomenda-se que todos os documentos e certidões estejam atualizados, especialmente a relativa ao FGTS (SEI 4315982), cujo prazo de validade encontra-se expirado.*" - o prazo de validade da certidão de FGTS é exíguo, foi renovada nesta data (4768466), com validade de 17/10/2019 a 15/11/2019.

2. Dessa forma, a análise processual está esclarecida, devendo o processo ter seu curso retomado.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/10/2019, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4768495** e o código CRC **D83F9BAA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4768495

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 589/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 4510523, constante do processo nº 53900.037514/2016-17, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGUENSE** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **IPIRANGA DO NORTE / MT**, e considerando o Despacho SECOM 4768495, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4795817** e o código CRC **6748062A**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037514/2016-

17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ipiranguense, inscrita no CNPJ sob nº 24.646.195/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiranga do Norte / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9723/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 589/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037514/2016-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ipiranguense, CNPJ nº 24.646.195/0001-00, cuja sede se situa na Av. Vitória, s/nº, Centro, na localidade de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.037514/2016-17

Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA IPIRANGUENSE

Assunto: Outorga de autorização

Trata-se de minuta de portaria, bem como exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação Comunitária Ipiranguense, CNPJ nº 24.646.195/0001-00, cuja sede se situa na Av. Vitória, s/nº, Centro, na localidade de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 9723/2019/SEI-MCTIC (4316101) e do Parecer nº 589/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4510523), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 19/11/2019, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4851061** e o código CRC **0E9E64A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4851061



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 6351/2019/SEI-MCTIC de 12 de novembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037514/2016-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ipiranguense, CNPJ nº 24.646.195/0001-00, cuja sede se situa na Av. Vitória, s/nº, Centro, na localidade de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 03/12/2019, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4843611** e o código CRC **32CADD5F**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/12/2019 12:11:39
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5641722
Data prevista de publicação: 11/12/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12269964	ATO Despacho Nº 1037 MIN.rtf	584b6db966d4bcd5 1879848fd7c13d41	14,00	R\$ 462,56
	Total da matéria		14,00	R\$ 462,56
12269965	ATO PORTARIA Nº 6455 MIN.rtf	d081ec388989a02a cb8b157ae0f9c317	5,00	R\$ 165,20
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
12269966	ATO Despacho Nº 1063 MIN.rtf	d2184d548ac8dac0 9bc0419021d4e9f7	20,00	R\$ 660,80
	Total da matéria		20,00	R\$ 660,80
12269967	ATO Despacho Nº 1098 MIN.rtf	50d3b08934108d00 81388ad964a31ead	14,00	R\$ 462,56
	Total da matéria		14,00	R\$ 462,56
12269968	ATO Despacho Nº 1099 MIN.rtf	c81bb02a0bc36ced 31029916c63a14d5	20,00	R\$ 660,80
	Total da matéria		20,00	R\$ 660,80
12269969	ATO Despacho Nº 1100 MIN.rtf	7534d5474894ec7d 8a41be049ce35e6d	15,00	R\$ 495,60
	Total da matéria		15,00	R\$ 495,60
12269970	ATO PORTARIA Nº 6326 MIN.rtf	5d71a141dc7e6a25 d5053f9cc205d600	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12269971	ATO PORTARIA Nº 6351 MIN.rtf	1ec4694012b0f54b b09cf85134e1195e	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12269972	ATO PORTARIA Nº 6352 MIN.rtf	8a174e035bbe5a57 54b2d66e8b30281b	5,00	R\$ 165,20
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
12269973	ATO PORTARIA Nº 6453 MIN.rtf	d01c9cf3bf941ed5 ecc6102a411663b2	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			112,00	R\$ 3.700,48

RS	VENÂNCIO AIRES	4322608	39	R\$ 250.000,00	40%	40%	5%
RS	VIAMÃO	4323002	47	R\$ 300.000,00	40%	40%	5%
SE	PROPRIÁ	2805703	16	R\$ 100.000,00	40%	40%	5%
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3549805	77	R\$ 500.000,00	40%	40%	5%
SP	SUZANO	3552502	47	R\$ 300.000,00	40%	40%	5%
	101		2.724	R\$ 17.325.000,00			

ANEXO II

Grupos	Percentuais de extrema pobreza para enquadramento no grupo	Valor agregado ao limite de referência
Grupo I	Acima de 17,06	30%
Grupo II	Acima de 12,79 a 17,06	20%
Grupo III	Acima de 8,53 a 12,79	15%
Grupo IV	Acima de 4,26 a 8,53	10%
Grupo V	De 0 a 4,26	5%

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 6.095, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, e DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Interministerial nº 472, de 22 de novembro de 2012, que instituiu o Comitê Permanente de Contato Postal e Aduana - CCPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PORTARIA Nº 4.850/SEI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Renovar a permissão outorgada à Rádio Lontrese FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salto do Lontra, estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.055108/2018-98, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.438/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 624/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de outubro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Lontrese FM Ltda., nos termos da Portaria nº 530, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 20 de setembro de 2006, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 58, de 2008, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de fevereiro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.326/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001481/1998 e nº 53900.049115/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas, inscrita no CNPJ nº 02.659.492/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.351/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037514/2016-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ipiranguense, CNPJ nº 24.646.195/0001-00, cuja sede se situa na Av. Vitória, s/nº, Centro, na localidade de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MARCOS CESAR PONTES

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.352/SEI, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53680.000878/1998 e nº 53000.065229/2013-89, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2575/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2018, de sorte a manter os efeitos da Portaria nº 5856/2017/SEI-MCTIC, publicada no DOU em 26 de dezembro de 2017, que extinguiu a outorga concedida à Associação dos Representantes dos Povoados do Município de Esperantinópolis - MA, inscrita no CNPJ nº 02.604.305/0001-38, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Esperantinópolis, estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.363/SEI, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000152/1998-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20113/2019/SEI-MCTIC e Parecer nº 00853/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur, Órgão setorial da Advocacia-Geral da União perante esta Pasta Ministerial, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 5011868-49.2012.4.04.7200, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por força de decisão judicial, a Portaria nº 493, de 15 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2008, que outorgou à licitante, Rádio Cruzeiro Ltda., pelo prazo de 10(dez) anos, permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.453/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000508/2001 e nº 53500.013288/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras, inscrita no CNPJ nº 04.323.616/0001-54, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabeceiras, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.455/SEI, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.054038/2019-31, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 295 (duzentos e noventa e cinco), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Marília/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037514/2016-17.**

Entidade: **Associação Comunitária Ipiranguense.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 6351, de 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial da União de 11/12/2019, que autoriza a **Associação Comunitária Ipiranguense** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 53900.037514/2016-17, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2019, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4956965** e o código CRC **A91A3945**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037514/2016-17

SEI nº 4956965

Brasília, 9 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037514/2016-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ipiranguense, inscrita no CNPJ sob nº 24.646.195/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiranga do Norte/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9723/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 589/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6351, de 3 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11/12/2019.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 09/01/2020 15:30

Termo(s): 27 2020

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00027 2020 Ipiranga do Norte/MT - RADCOM - Associação Comunitária Ipiranguense	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	